

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	4
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FAZENDA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES	14
SECRETARIA DE CULTURA	14
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	17
ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
VICE-GOVERNADORIA	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE FAZENDA	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	24
SECRETARIA DE CULTURA	24
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	25
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	25

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	26
ATOS DO PODER EXECUTIVO	26
VICE-GOVERNADORIA	26
SECRETARIA DE GOVERNO	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA DE FAZENDA	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DE SAÚDE	27
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
SECRETARIA DE OBRAS	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES	35
SECRETARIA DE AGRICULTURA	35
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	35
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	36
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	36
SECRETARIA DE CULTURA	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	37
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	37
INEDITORIAIS	38
ÍNDICE	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 2.471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Assegura aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não-remunerado na rede pública de saúde.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não-remunerado na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. O número de vagas destinadas ao estágio de alunos dos cursos técnicos referidos no caput será estabelecido, periodicamente, de conformidade com a necessidade de serviço e o programa de trabalho dos órgãos e entidades integrantes da rede pública de saúde.

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal adotará as providências necessárias junto aos estabelecimentos de ensino responsáveis pelos cursos aludidos no art. 1º, com vistas a estabelecer:

I - os procedimentos e os critérios de seleção dos candidatos ao estágio;

II - o prazo de duração do estágio;

III - a programação de treinamento e capacitação do estagiário;

IV - a metodologia de avaliação dos estagiários.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1999

Deputado EDMAR PIRINEUS
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção dos impostos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção dos seguintes impostos:

I - Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de aquisição de imóveis de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que integram o Programa João de Barro Candango, Projeto Arrendamento Residencial Candango, com recursos destinados ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do Governo Federal, pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que tenha como fato gerador a ocupação pelos arrendatários com opção de compra dos referidos imóveis, enquanto os mesmos permanecerem sob a propriedade do Fundo, criado pela Medida Provisória nº 1.864, de 29 de junho de 1999, que instituiu o Programa e gerido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.611, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999 (*)

Regulamenta a Lei Complementar n.º 236, de 13 de julho de 1999, que define parâmetros de uso e ocupação aplicáveis aos lotes que especifica no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo n.º 030.006.179/99, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/99 relativas às Quadras 1, 2, 3 e 4 do Centro Comercial Sudoeste - CCSW do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

Parágrafo único. As Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 38/99 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção, do original, no DODF - Seção I, n.º 183, de 22/09/99, pag. 1.

Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas (52.4), exceto: comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência (52.43-4); comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros,			
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - IPDF		RT: CREA nº	Região
NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO			
NGB - 38/99		Cidade do Cruzeiro - RA XI Centro Comercial Sudoeste - CCSW Quadras 1, 2, 3 e 4	
FOLHA: 01/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:
DATA: JUN/99	Emi / GEPRO I	Marise / GEPRO I	Director/IPDF
		APROVADO:	Presidente/IPDF

espelhos e vitrais; tintas e madeiras (52.44-2); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (52.47-7);

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (52.49-3). **exceto:** artigos funerários e animais vivos;

Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação (55.2). **exceto:** cantinas (serviços de alimentação privativos) (55.23-9); fornecimento de comida preparada (55.24-7); outros serviços de alimentação (55.29-8);

Transporte aéreo, não regular (62.2);

Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem (63.30-4);

Atividades de Correio Nacional (64.11-4);

Intermediação financeira (65). **exceto:** banco central (65.1) e intermediação monetária (65.3).

Atividades imobiliárias (70);

Atividades de informática e conexas (72);

Serviços prestados principalmente às empresas (74). **exceto:** atividades de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros (74.92-6);

Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem (80.91-8);

Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional (80.93-4);

Ensino à distância (80.94-2);

Atividades de atenção ambulatorial. **exclusivamente** consultórios (85.13-8);

Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica (85.14-6);

Atividades de outros profissionais da área de saúde (85.15-4);

Projeção de filmes e de vídeos (92.13-4);

Gestão de salas de espetáculos (92.32-0);

Outras atividades de espetáculos, não especificadas anteriormente (92.39-8);

Atividades de bibliotecas e arquivos (92.51-7);

Atividades desportivas (92.61-4), **somente** as atividades de centros de musculação, aeróbica e outros tipos de ginástica;

Outras atividades relacionadas ao lazer (92.62-2), **somente** atividades de boliche e bingo.

3.c. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 5

3.c.I - Uso **residencial:** habitação coletiva em condomínio edilício (00.01-1).

3.c.II - Usos **residencial** (00.01-1) e **comercial de bens e serviços:**

Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas (52.2);

Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas (52.3);

Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas (52.4). **exceto:** comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência (52.43-4); comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras (52.44-2); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (52.47-7);

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (52.49-3). **exceto:** artigos funerários e animais vivos;

Alojamento e alimentação (55), **exclusivamente** apart-hotel e flat-service, com restaurante;

Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação (55.2). **exceto:** cantinas (serviços de alimentação privativos) (55.23-9); fornecimento de comida preparada (55.24-7); outros serviços de alimentação (55.29-8);

Transporte aéreo, não regular (62.2);

Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem (63.30-4);

Intermediação monetária - depósitos à vista (65.2).

PROCESSOS: 0030-006179/99
DECISÕES/ATOS
DECRETOS
PUBLICAÇÃO
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM
1. LOCALIZAÇÃO
1.a - SHCSW - Setor de Habitações Coletivas Sudoeste CCSW - Centro Comercial Sudoeste
1.b - SHCSW, CCSW 1, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5
1.c - SHCSW, CCSW 2, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5
1.d - SHCSW, CCSW 3, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5
1.e - SHCSW, CCSW 4, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5
2. PLANTAS DE PARCELAMENTO
2.a - <u>Planta Geral</u> URB 40/95 - Folha 01/04 - SICAD 120-III e SICAD 137-I
2.b - <u>Plantas Parciais</u>
CCSW 1 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.I.1.B - URB 40/95 - Folha 03/04 - SICAD 137.I.2.A - URB 40/95 - Folha 04/04 - SICAD 137.I.1.D
CCSW 2 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.I.1.B
CCSW 3 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.I.1.B - URB 40/95 - Folha 04/04 - SICAD 137.I.1.D
CCSW 4 - URB 40/95 - Folha 02/04 - SICAD 137.I.1.B - URB 40/95 - Folha 04/04 - SICAD 137.I.1.D
3. USOS PERMITIDOS (Conforme a Classificação de Usos e Atividades aprovada pelo Decreto n.º 19.071, de 06 de março de 1998).
3.a. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 1, 2 e 3 Permitido exclusivamente o uso residencial: habitação coletiva em condomínio edilício (00.01-1).
3.b. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 4 Permitidos os usos comercial de bens e serviços ou coletivo: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas. (52.2) Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas (52.3)

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

4. AFASTAMENTOS

4.a. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 1 e 3

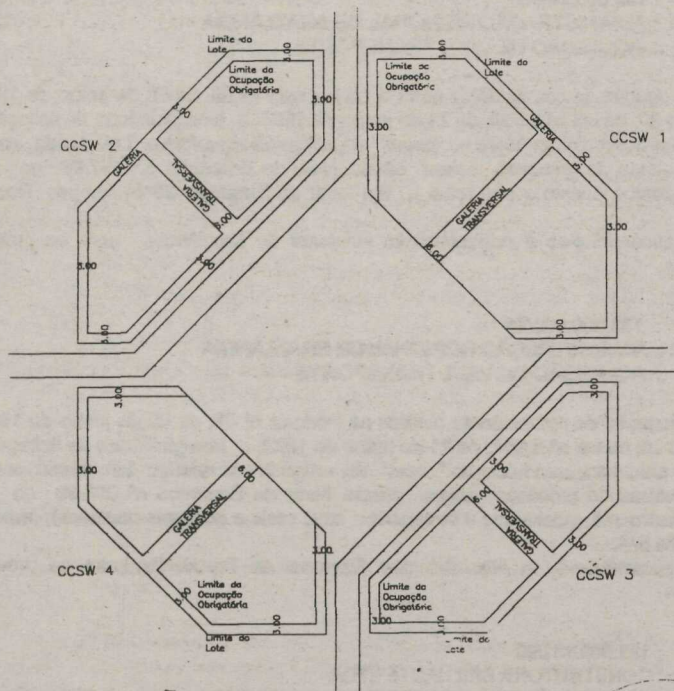
O afastamento mínimo obrigatório, na divisa com o lote 2, será igual a 7,00 m (sete metros). **Excetuam-se os casos em que a fachada voltada para o lote 2 for cega ou contiver vãos de iluminação/aeração de compartimentos de permanência transitória.** quando a distância mínima obrigatória, para o afastamento, será de 3,00m (três metros).

4.b. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 2

O afastamento mínimo obrigatório, nas divisas com os lotes 1 e 3, será igual a 3,00 m (três metros).

4.c. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 4

Os afastamentos a serem respeitados, ocorrerão segundo os croquis abaixo:



4.d. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 5

Não serão exigidos afastamentos.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

Taxa máxima de ocupação = (projeção da área edificada / área do lote) x 100

5.a. - As Taxas Máximas de Ocupação (T_{max} O) para os lotes 1, 2 e 3 das CCSW 1, 2, 3 e 4 são:

- subsolo = 100 %
- térreo (pilotis) e demais pavimentos = 50% da área do lote
- cobertura = 40 % da ocupação permitida para os pavimentos

5.b. - As Taxas Máximas de Ocupação (T_{max} O) para os lotes 4 das CCSW 1, 2, 3 e 4. são as determinadas na tabela abaixo:

QUADRA	Lote	Taxa Máxima de Ocupação (T _{max} O)				
		Subsolo	Térreo	Mezanino	1º Pav ¹⁰	Lâmina
CCSW 1	4	100 %	79,81 %	39,90 %	60,00 %	50,00 %
CCSW 2	4	100 %	73,79 %	36,89 %	60,00 %	50,00 %
CCSW 3	4	100 %	71,35 %	35,78 %	60,00 %	50,00 %
CCSW 4	4	100 %	78,63 %	39,31 %	60,00 %	50,00 %

5.c. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 5

5.c.I - Quando da opção pelo uso residencial exclusivo, a taxa de ocupação será conforme o disposto para os lotes 1, 2 e 3 (item 5.a).

5.c.II - Quando da opção pelo uso misto (residencial e comercial), a taxa de ocupação será de 75 %, no térreo, permitindo-se a ocupação de 50% do térreo com mezanino, o que equivale a 37,5 % do lote. A taxa máxima de ocupação para os demais pavimentos será de 50 %, sendo permitido a ocupação de 40 % da cobertura, conforme o Código de Edificações.

5.d. - Não serão computadas na taxa máxima de ocupação as varandas até 1,00 m (um metro) de largura.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

Taxa máxima de construção = (Área total edificada / área do lote) x 100

6.a. - As Taxas Máximas de Construção (T_{max} C) para os lotes 1, 2 e 3 das CCSW 1, 2, 3 e 4 serão definidas pelo somatório da ocupação dos pavimentos e pela altura máxima permitida, obedecido o Código de Edificações. Este somatório não poderá ultrapassar 320% da área do lote, não computado o pilotis.

6.b. - As Taxas Máximas de Construção (T_{max} C) para os lotes 4 das CCSW 1, 2, 3 e 4 são as determinadas na tabela abaixo:

QUADRA	1	2	3	4
T _{max} C	329,71 %	320,68 %	317,13 %	327,94 %

6.c. - CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 5

6.c.I - Quando da opção pelo uso exclusivamente residencial, a taxa de construção será conforme o disposto para os lotes 1, 2 e 3 (item 6.a).

6.c.II - Quando da opção pelo uso misto, a Taxa Máxima de Construção (T_{max} C) será definida pelo somatório da ocupação dos pavimentos (incluídos mezanino e cobertura) e pela altura máxima permitida, obedecido o Código de Edificações. Este somatório não poderá ultrapassar 400% da área do lote.

6.d. - Não serão computadas no cálculo da Taxa Máxima de Construção:

- 6.d.I - as áreas de estacionamento em subsolo;
- 6.d.II - as áreas destinadas a circulação de pedestres previstas para os lotes 4 (nas CCSW 1, 2, 3 e 4), quais sejam: galerias perimetrais e transversais;
- 6.d.III - as varandas até 1,00 m (um metro) de largura, observando, no entanto, que a área destas varandas será computada na área total de construção.

7. PAVIMENTOS

- 7.a. - O número máximo de pavimentos será definido pela altura máxima da edificação.
- 7.b. - O piso do pavimento térreo deve, obrigatoriamente, coincidir com a cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional do Cruzeiro.
- 7.c. - A cobertura destina-se a usos complementares aos praticados nos demais pavimentos, sendo vedado o uso residencial.
- 7.d. - Edificações destinadas ao uso residencial exclusivo:
 - o pavimento térreo será tratado como pilotis, obedecido o Código de Edificações.
- 7.e. - Edificações destinadas ao uso misto:
 - o uso residencial (caso dos lotes 5) deverá ocorrer em pavimentos exclusivos, com acesso independente.

8. ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional do Cruzeiro, corresponde à face superior da laje da cobertura, excluindo a caixa d'água e equipamentos complementares de instalações, conforme especificado:

- 8.a. CCSW 1, 2, 3 e 4, lotes 1, 2, 3 e 5 = 21,00 metros
- 8.b. CCSW 1, 2, 3 e 4, lote 4 = 17,50 metros

9. ESTACIONAMENTO E GARAGEM

Em todos os lotes citados no item 1 (um) desta NGB é obrigatória a implantação, dentro dos limites do lote, de vagas para estacionamento de veículos, devendo ser atendidas as exigências do quadro abaixo:

USO	PROPORÇÃO DE VAGAS
Comercial	01 (uma) vaga para cada 35,00 m ² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída.
Coletivo	01 (uma) vaga para cada unidade imobiliária com até 2(dois) dormitórios.
Residencial	02 (duas) vagas para cada unidade imobiliária com até 3(três) ou mais dormitórios.
Hospedagem	01 (uma) vaga para cada 2 (dois) apartamentos com menos de 50,00 m ² (cinquenta metros quadrados).
	01 (uma) vaga para cada apartamento com mais de 50,00 m ² (cinquenta metros quadrados).
	01 (uma) vaga para cada 10,00 m ² (dez metros quadrados) de salão de convenções.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR

- 13.a. Nos lotes 1, 2, 3 e 5 é permitida a construção de apartamento de zelador, de acordo com o Código de Edificações.
- 13.b. Nos lotes 4 não é permitida a construção de apartamento de zelador.

14. GUARITA

Será permitida guarita, obedecidos os parâmetros do Código de Edificações. No caso de mais de uma guarita, somente a primeira não será computada na Taxa de Construção.

15. TRATAMENTO DAS FACHADAS

Nas quadras CCSW 1 e 4, lotes 4 é permitido, ao nível da cobertura do primeiro pavimento, o avanço além dos limites do lote com toldos e elementos decorativos e de identificação visual, até o máximo de 6,00 m. Os avanços de trata este item só são permitidos nas divisas do lote que possuam confrontação com a praça central. Qualquer avanço que ocorra sobre a área da praça, baseado nesta permissão, deve ser executado com elementos e materiais que caracterizem transitoriedade.

16. GALERIA PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

- 16.a. - Será exigida galeria de circulação para pedestres, no eixo transversal dos lotes 4 das CCSW 1, 2, 3 e 4, com largura de 6,00 m (seis metros).
- 16.b. - Cruzando a galeria transversal poderá existir passarela de ligação entre os módulos do lote, com no máximo 6,00 m e no mínimo 3,00 m de largura.

17. ACESSOS

17.a. - As rampas de acesso aos subsolos deverão se desenvolver inteiramente no interior do lote. Os patamares de espora deverão, obrigatoriamente, estar contidos, no mínimo 2,00 m (dois metros) no interior do lote.

17.b. - Os lotes 1, 2, 3 e 5 das quadras CCSW 1, 2, 3 e 4 deverão ter o hall de acesso aos pavimentos superiores voltados obrigatoriamente para as ruas "G", "I", 2ª ou 4ª Avenidas.

17.c. - Os acessos aos subsolos nos lotes 1, 2 e 3 devem se dar pelas vias de serviço internas aos pátios dos quarteirões ou pelo estacionamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. - Esta NGB é composta dos seguinte itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

18.b. - Esta NGB é complementada pelo Código de Edificações.

18.c. - Esta NGB anula e substitui as NGB 40/95, NGB 87/96 e NGB 107/96

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei n.º 111, de 28 de junho de 1990, alterada pela Lei n.º 2.305, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

Designar para compor o CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, os seguintes representantes:

1) Conselheiros indicados pelas entidades representativas das classes:

Área de Música:

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA Membro Efetivo
HELLÁDIO COSTA CABRAL FILHO Membro Suplente

Área de Dança

ROSA COIMBRA Membro Efetivo
JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN Membro Suplente

Área de Teatro

PLÍNIO JOSÉ BORGES MOSCA Membro Efetivo
MARIA TEREZA PADILHA DE SOUZA Membro Suplente

Área de Artes Plásticas

OMAR MOREIRA FRANCO Membro Efetivo
GLÊNIO LIMA Membro Suplente

Área de Literatura

SIOMAR RODRIGUES DE SOUZA Membro Efetivo
BRANCA BAKAJ Membro Suplente

Área de Cinema e Vídeo

PEDRO ANÍSIO FIGUEIREDO Membro Efetivo
JOSÉ EDUARDO BELMONTE DOS SANTOS Membro Suplente

2) Conselheiros indicados pela Secretária de Cultura:

RUY PEREIRA DA SILVA JÚNIOR Membro Efetivo
GERALDO ALCÂNTARA SILVA Membro Efetivo
ANTÔNIO TEMÓTEO DOS ANJOS SOBRINHO Membro Efetivo

Brasília, 17 de novembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso da competência regimental prevista no inciso IV, art. 1º do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.007.584/99, resolve:

Promover por mais 60 (sessenta dias) o prazo da Comissão criada por meio da Ordem de Serviço de 22 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 185, de 24 de setembro de 1999, página 2, que visa simplificar os procedimentos para aplicação da Lei Complementar nº 130 de 19 de agosto de 1998.

HERMAN BARBOSA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 1999

PROCESSO Nº : 147.000.394/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 256/99 no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em favor de J. Câmara e Irmãos S/A - (Jornal de Brasília).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Em 17 de novembro de 1999

PROCESSO Nº : 133.000.102/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 397/99 no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.005/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 398/99 no valor de R\$ 4.559,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.181/90
INTERESSADO : CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitação, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara:

ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 194 de 07/10/99.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
154/99	JOÃO ROSA	MARGEM ESQUERDA DO RIO DESCOBERTO-31/08/99-15:30
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
16	MADEIRITE INTEIRAS	
10	MADEIRITE EM PEDAÇOS	
16	TELHAS DE AMIANTO	
06	VIGOTAS	
13	RIPÃO	

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1993, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA,

devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 0379 - DATA: 19/10/99 - HORA: 9:40 - LOCAL: ÁREA DO POLO DE MODAS - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ISMAEL ALMEIDA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	LONA DE BARRACA NAS CORES LARANJADA, AZUL E BRANCA E ARMAÇÃO DE FERRO DA REFERIDA BARRACA

TERMO DE APREENSÃO Nº 0238 - DATA: 23/10/99 - HORA: 15:45 - LOCAL: FEIRA DO GUARÁ - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ERNANDES FERREIRA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	ESPELHO DE VIDRO 70 X 35 CM

TERMO DE APREENSÃO Nº 0277 - DATA: 04/11/99 - HORA: 15:26 - LOCAL: COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CRISTINA BARBOSA PINTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	LONAS DE PLÁSTICO PRETA
01	LONA DE PLÁSTICO AZUL
01	LONA DE PLÁSTICO LARANJA

TERMO DE APREENSÃO Nº 0067 - DATA: 11/11/99 - HORA: 16:00 - LOCAL: STRC TRECHO 02 ENTRE O BLOCO "A" E "D" - NOME OU RAZÃO SOCIAL: HELENA APARECIDA DE JESUS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	MESA DE SINUCA MARCA PLATINA
05	TACOS DE SINUCA

TERMO DE APREENSÃO Nº 0066 - DATA: 11/11/99 - HORA: 10:00 - LOCAL: SIA SUL TRECHO 01 PRÓXIMO À BRASAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA PEREIRA DA COSTA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	ESTRUTURA DE QUIOSQUE BRANCO EM METALON E MADEIRA
02	LONAS TIPO LONIL

TERMO DE APREENSÃO Nº 0068 - DATA: 11/11/99 - HORA: 10:50 - LOCAL: CANTEIRO CENTRAL DO SIA SUL TR 01/02 EM FRENTE A COCA-COLA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: NÃO IDENTIFICADO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE TIPO TRAILHER VERMELHO COM SLOGAN DA COCA-COLA PINTADO EM BRANCO
01	CAIXA DE ENGRADADO DE GUARANÁ C/ 26 GARRAFAS VAZIAS MÉDIAS
01	MESA DE FERRO COM 04 CADEIRAS (ESTADO VELHO E ENFERRUJADO)
01	FOGÃO VELHO
01	ESTUFA DE BAR E RESTAURANTE (ESTADO SEMI-NOVO)

TERMO DE APREENSÃO Nº 0069 - DATA: 11/11/99 - HORA: 15:30 - LOCAL: QI 07 PRAÇA GUARÁ I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE COM ESTRUTURA EM METALON NA COR LARANJA (ESTADO VELHO)

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR a autorização nº 064/97, concedida ao Sr. MARIANO CARNEIRO DE PINHO, referente ao fechamento com grade no Bloco A-14, da EQ 1/1-Lúcio Costa, que hoje corresponde ao endereço: QD 02, Bloco A-14-Lúcio Costa, por falta de amparo legal.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXV e XXIX, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso III, da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, resolve: anular a Carta de Habite-se nº 069/99, expedida em 21/07/99, referente ao processo nº 146.000.582/97.

- 1 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, tendo em vista o Contrato de Gestão nº 001/99, firmado entre a Administração Regional do Lago Sul e o Instituto Candango de Solidariedade, resolve:

DESIGNAR, nos termos do item II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovado pelo Decreto nº 16.098/94 o Diretor de Obras e Serviços Públicos DROSP/RAXVI, como executor e supervisor para acompanhar as atividades das máquinas, equipamentos e caminhões do referido contrato e a Chefe da Seção de Pessoal como executora dos funcionários lotados nesta Administração Regional.

MARCELO AMARAL

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 11 de novembro de 1999

PROCESSO : 030-007.215/99
INTERESSADO : PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO
ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor de PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO, conforme Nota de Empenho n.º 1016/99, de 11 de novembro de 1999, referente a concessão de suprimento de fundos (complemento), para custear despesas com viagens do Senhor Governador a Washington/EUA.

Em 12 de novembro de 1999

PROCESSO : 030-006.346/99
INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "CAPUT DO ARTIGO 25" do citado Diploma Legal, conforme Nota de Empenho n.º 1019/99 a favor da firma em epigrafe, referente a locação de uma loja para funcionamento do posto de atendimento do PROCON em Brasília.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO : 00031-000.197/99
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da citada Lei, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CEUB, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), para fazer face a realização do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Especialidade Agente Administrativo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe.

PROCESSO Nº : 00031-000.189/99
INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da despesa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a favor da Xerox Comércio e Indústria Ltda. conforme Nota de Empenho nº 99NE00082, emitida em 22/9/99, no valor de R\$ 28.844,52 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para fazer face as despesas com a locação de 01 (uma) copiadora xerox DC 230 e 01 (uma) copiadora xerox DC 265, para este Instituto. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da referida Lei e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

PARECER Nº 118, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 045.000.306/98
INTERESSADO : INÊS VIEIRA DE SANTANA
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

A requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, incidentes sobre o imóvel de sua propriedade e em que reside, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Pedido negado, tendo em vista a área construída do imóvel ser superior a 120m², contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 118 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 419, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Prorroga prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a determinação contida no item II da Decisão nº 128/99-TCDF, e ainda o disposto na Resolução nº 102/98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 29 de novembro de 1999, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 356, de 30 de agosto de 1999, que constituiu Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes do Processo nº 030.008.000/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 768-DAT/SR/SEF DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044000521/99	ADILIA ANA DA SILVA	ST SUL QD 10 CJ F LT 13 GAMA	17222761
044000453/99	AGRIPINA MONTEIRO DE CARVALHO	ST L ITAMARACA CJ E LT 16 GAMA	45138087
044000207/99	AMADOR VIEIRA	ST LESTE QD 49 LT 91 GAMA	17361001
044000520/99	ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	ST SUL QD 13 CJ B LT 23 GAMA	30058929
044000443/99	ATANAZIA F. DOS SANTOS BRITO	ST LESTE QD 36 LT 12 GAMA	17344697
044000456/99	CALIXTO LOPES DOS SANTOS	ST LESTE QD 30 LT 182 GAMA	17358485
044000514/99	DINÁ MADALENA DE JESUS	ST LESTE QD 8 LT 56 GAMA	17317460
044000196/99	EDEIZA PINTO	ST LESTE QD 48 LT 138 GAMA	17359643
044000460/99	FRANCISCA DA SILVA SOUZA	ST CENTRAL QD 33 CJ B LT 16 GAMA	17029511
044000204/99	INÁCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	ST SUL QD 10 CJ D LT 11 GAMA	17222354
044000322/99	IRACEMA F. FERREIRA FERNANDES	ST LESTE QD 33 LT 193 GAMA	17508053
044000305/99	IZAURA DA ROSA LOUREIRO	ST LESTE QD 17 LT 63 GAMA	17325641
044000457/99	JOSÉ DUARTE DA COSTA	ST OESTE QD 9 LT 56 GAMA	17418232
044000340/99	JOSÉ MENDES BORGES	ST LESTE QD 21 LT 68 GAMA	17351080
044000454/99	JOVINO GONÇALVES PORTO	ST OESTE QD 2 LT 43 GAMA	17410932
044000205/99	LUIZA RODRIGUES PEREIRA	ST LESTE QD 33 LT 55 GAMA	17342260
044000338/99	MANOEL CARVALHO DE ARAÚJO	ST SUL QD 4 CJ A LT 8 GAMA	17207762
044000203/99	RAIMUNDO AVELINO COELHO	ST LESTE QD 5 LT 82 GAMA	17314518
044000339/99	RITA CAROLINA BRAGA TOLEDO	ST SUL QD 13 CJ D LT 30 GAMA	30059798
044000315/99	RITA MARQUES FONSECA	ST LESTE QD 32 LT 82 GAMA	17341949

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 772-DAT/SR/SEF, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
046000804/99	ANA PEREIRA LIMA	QNP 11 CJ N LT 23 CEILÂNDIA	30626250
040002983/99	ANANIAS BATISTA FERREIRA	QD 309 CJ A LT 7 SANTA MARIA	46637435
046000807/99	BENEDITO VIEIRA DA SILVA	QNP 13 CJ E LT 29 CEILÂNDIA	30628601
040000763/99	DEODATO P. DOS SANTOS	QD 25 CJ B LT 3 PARANOÁ	46516492
046001001/99	EMÍLIA ARAÚJO FERREIRA	QNP 22 CJ S LT 1 CEILÂNDIA	46886275
040000743/99	GUSTAVO FERREIRA FILHO	QD 303 CJ 5 LT 13 REC. DAS EMAS	47009497
040001140/99	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	QD 18 CJ P LT 11 PARANOÁ	46487603
046000656/99	LINDAURA T. DOS PASSOS	QNN 21 CJ H LT 40 CEILÂNDIA	35187255
040001959/99	LUIZ BORGES DE LIMA	SRN A QD 3 CJ 3K LT 38 PLANALTINA	46200339
042000719/99	LUIZ SEVERIANO TORRES	SHI QR 417 CJ 11 LT 17 SAMAMBAIA	46798684
042000462/99	MANOEL CANDIDO	QNM 38 CJ H2 LT 29 CEILÂNDIA	47109165
046000803/99	MANOEL DE SOUZA	QR 433 CJ 8 LT 5 SAMAMBAIA	46833153
040001135/99	MARIA ALVES VERAS	QD 28 CJ J LT 23 PARANOÁ	46520732
042000456/99	MARIA DAS DORES SOARES	SHI QR 615 CJ 12 LT 22 SAMAMBAIA	46864792
046000809/99	MARIA DO P. SOUZA	SHI QR 508 CJ 12 LT 28 SAMAMBAIA	45680205
042000717/99	MARIA MARTINS ARRUDA	SHI QR 411 CJ 1 LT 19 SAMAMBAIA	46784039
046001000/99	MARIA MARTINS DA SILVA	QNP 24 CJ H LT 7 CEILÂNDIA	46883614
042000359/99	RITA LOPES DOS S. OLIVEIRA	SHI QR 513 CJ 19 LT 2 SAMAMBAIA	46407286
046000663/99	SEBASTIANA C. DURÃES	QD 117 CJ L LT 16 SANTA MARIA	46550429
046000646/99	SEBASTIANA DE PAIVA	QD 307 CJ 1 LT 10 REC. DAS EMAS	47018631

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 773-DAT/SR/SEF, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
122000068/99	ADELINA ANA DE SOUZA	SV VICENTINA QD 9 LT 23 PLANALTINA	4100244X
122000073/99	ALCENA VIEIRA DOS SANTOS	SLR V BURITIS QD 1 CJ A LT 14 PLANALTINA	41004671
042000614/99	ANTÔNIO BORGES DE OLIVEIRA	QNL 10 BL H LT 9 TAGUATINGA	20481373
042000618/99	CASTORINA DE SOUZA MEIRELES	QSF 4 LT 103 TAGUATINGA	21162255
122000028/99	CELSULINA RODRIGUES GUEDES	ST. TRAD. QD 82 RUA RIO G. DO SUL LT 5 PLANALTINA	45755051
042001326/99	EDVALDO ALVES DA FONSECA	QNL 5 CJ F LT 10 TAGUATINGA	20437005
042000235/99	ESMERALDA CHAVES VIEIRA	QNA 25 LT 4 TAGUATINGA	20005938
122000056/99	FRANCISCO DE ASSIS MARREIROS	SLR V BURITIS QD 1 CJ B LT 5 PLANALTINA	4100518X
122000055/99	FRANCISCO SEVERINO COELHO	SLR V BURITIS QD 4 CJ J LT 30 PLANALTINA	4102883X
042000236/99	GERALDA BARBOSA MAIA	QNE 11 LT 14 TAGUATINGA	20143338
042000232/99	HILDA MOREIRA MALAQUIAS	QNM 5 CJ J LT 6 CEILÂNDIA	35023392
042000242/99	LIDIA DE ALMEIDA LIMA	QNL 28 CJ B LT 23 TAGUATINGA	45236887
042000793/99	MARIA ALVES DA COSTA	QNM 6 CJ M LT 25 CEILÂNDIA	3503159X
042000604/99	MARIA ALVES ROCHA	QNJ 45 LT 31 TAGUATINGA	2031325X
042000240/99	MARIA APARECIDA ROCHA	QND 46 LT 14 TAGUATINGA	20120044
042001074/99	NARCISO SOARES DE BRITO	SHI QD 414 CJ 10 LT 21 SAMAMBAIA-DF	45307962
122000067/99	ROSALINA ALMEIDA RODRIGUES	SV VICENTINA QD 9 LT 21 PLANALTINA	41002423
042000688/99	ROZA MARIA FERNANDES	QND 30 LT 36 TAGUATINGA	20113668
042000613/99	TEREZINHA DE JESUS M. BRITO	QSE 18 LT 8 TAGUATINGA	21137048

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 781-DAT/SR/SEF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Remissão dos Débitos do ISS

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.062, de 09.12.94, e considerando o atendimento, por parte do contribuinte, às condições estipuladas no artigo 2º do Decreto nº 15.183, de 04.11.93, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 15.767, de 14.07.94, e 17.971, de 13.01.97, e ainda o que consta do processo nº 040.006025/97, declara:

Remitidos os débitos originais do Imposto sobre Serviços - ISS, incidentes sobre os serviços prestados pela empresa EMPREITEIRA MELO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.271/001-47, no montante de Cr\$ 642.932,76 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), referente aos períodos de 02 de janeiro de 1992 a 16 de julho de 1992.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, decide:

Indeferir os pedidos de isenção do IPTU/TLP referentes ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes perceberem mais de dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
042001374/99	ABELARDO G. DA SILVA PINTO	QNL 3 BL G LT 16 TAGUATINGA
042001164/99	ALICE MARIA DA COSTA	QNJ 21 LT 24 TAGUATINGA
040001320/99	ANTÔNIO ALVES FERREIRA	SRIA QI 11 CJ I CS 104 GUARÁ
046000860/99	ANTÔNIO FRANCISCO EUZÉBIO	QNO 18 CJ 45 LT 32 CEILÂNDIA
040004117/99	ANTÔNIO GOMES DE MELLO	QNP 32 CJ X LT 8 CEILÂNDIA
043000041/99	ATTÍLIO ANTONINI	SRIA QI 7 CJ V CS 26 GUARÁ
122000170/99	CARLINDO SOARES ROCHA	V BURITIS EQ 10/20 CJ A LT 1 PLANALTINA
044000478/99	DELICE ROSA DA SILVA BARRETO	SHRF QN 1 CJ 22 LT 23 RIACHO FUNDO
046000680/99	FRANCISCO EVARISTO NETO	QNM 17 CJ C LT 39 CEILÂNDIA
044000390/99	IZOLINA CÂNDIDA COELHO	ST CENTRAL QD 9 CJ A LT 7 GAMA
040001200/99	JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	QD 19 CJ L LT 18 PARANOÁ
042000706/99	MANUEL AGOSTINHO DE PONTES	QNP 30 CJ V LT 2 CEILÂNDIA
047000152/99	MARIA DE ALMEIDA CRUZ	3ª AV DA RE BL 1380 LT 5 N. BANDEIRANTE
042001115/99	MARIA DO CARMO SOUZA DE LIMA	QNM 36 CJ A2 LT 27 CEILÂNDIA
040001988/99	VALDEMAR A. DE MORAES	QD 8 CJ B LT 18 PARANOÁ

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 12 de novembro de 1999

PROCESSO Nº : 040012042/99
 INTERESSADO : CECÍLIA CARLA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : ISENÇÃO DE ICMS

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide: Indeferir o pedido de isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor para deficiente físico, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto n.º 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DO CHEFE
Em 11 de novembro de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
045.000.864/98	ADEMIR PEDRO DONNA	ISS	626,93
040.009.918/99	GENÉSIO ANTÔNIO MÜLLER	IPVA	278,00
040.012.080/99	LUIZ ALENCAR MONTEIRO	TAXA DE EXPEDIENTE	12,19
040.011.688/99	PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO	IPVA	466,55
040.010.494/99	UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS P/ EDUC. CIÊNCIA E CULTURA	ICMS	2.237,16

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 26 de novembro de 1999, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 006/98

Recorrente : MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
Advogado : Antônio Luiz Barbosa e/ou
Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REOP 012/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrido : LUIZ GONZAGA RÓDRIGUES LOPES
Advogado : Onésimo Figueiredo Ramos
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

REOP 015/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : YAMAGATA ENGENHARIA S/A
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REOP 018/98

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

REOP 009/99

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrido : JAIME DIAS BICALHO SOBRINHO
Advogado : José Geraldo de Sousa Júnior
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REOP 014/99

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

REOP 022/99

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : BUCK BRASÍLIA CONFECÇÕES LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de novembro de 1999, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 380/97

Recorrente : SIMONE REGINA COELHO LEITE
Advogado : Antônio Mendes Patriota
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 736/97

Recorrente : CÉLIO RUBENS GALLI
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 187/99

Recorrente : SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
Advogado : José Ricardo Fernandes Ferreira
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 205/99

Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR
Advogada : Claudia de Almeida São Bernardo e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 390/99

Recorrente : PERON MULLER SUPERMERCADOS LTDA.
Advogada : Claudia de Almeida São Bernardo e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de novembro de 1999, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 730/97

Recorrente : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.
Advogado : Paulo Henrique Silveira Fernandes Nonato
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 080/98 e REO 079/98

Recorrentes : UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Mauro Pavan
Recorridas : Subsecretaria da Receita e UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 635/98

Recorrente : ESDRAS DE SOUZA BORGES - ME
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/IXI
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 703/98

Recorrente : RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

Brasília, em 16 de novembro de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 04 de novembro de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes e José Emetério Nunes Neves (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 587/96 e REO 460/96, Recorrentes e Recorridas J.C. BORGES REABILITAÇÃO ORAL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES). Constatado o empate na votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos; **RV 144/97 e REO 143/97**, Recorrentes e Recorridas VALDDAC MODA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado José Roberto Arantes, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Celso Simões Alves. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de

Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 638/97**, Recorrente MR FERNANDES & CIA LTDA., Advogado Sebastião Borges Taquary e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 584/98**, Recorrente IVETE WANDERLEY DE ARAÚJO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente José Emetério Nunes Neves. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de novembro de 1999, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CELSO SIMÕES ALVES, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 10 de novembro de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber parabenizou o Conselheiro Jaime por seu natalício, na data de hoje, sendo acompanhado pela Procuradora Maria Wilma, esta em nome da Representação Fazendária. O Sr. Presidente, em nome dos demais Conselheiros, manifesta também votos de êxito e felicidades, que o Conselheiro Jaime agradece. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 128/97**, Recorrente R&Z COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão do próximo dia 17; **RV 659/97**, Recorrente ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Celso Simões Alves. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 313/98**, Recorrente RAIMUNDO NONATO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir em 50% a multa arbitrada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 003/99**, Recorrente ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o Acórdão n.º 172/99, referente ao **RV 052/98**. Após sorteio, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes recursos: RVs 403, 407, 414, 439, 441, 444, 447, 450, 456, 461, 464, 467, 470 e 473/99 e REO 37/99. À 1ª Câmara foram distribuídos os recursos a seguir, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Celso Simões Alves, RVs 348, 411, 445, 462 e 474/99; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, RVs 406, 449 e 469/99 e REO 38/99; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RVs 438, 443, 457 e 472/99 e ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, RVs 440, 451 e 466/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de novembro de 1999, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de novembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, CELSO SIMÕES ALVES, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de novembro de 1999, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 720/96

Recorrente: ARY LUZ LIMA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 087/97

Recorrente: COVRE TÍTULOS E VALORES LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 197/97

Recorrente: MÔNICA CALÇADOS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 608/98

Recorrente: ACADEMIA DE ESPORTES PRA NADAR LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 1999, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 139/97

Recorrente: BANANAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Advogado: Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA)

RV 336/97

Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Advogado : Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 389/97 e REO 230/97

Recorrentes : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorridas : Subsecretaria da Receita e VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 556/98

Recorrente: JOSÉ CARLOS DE JESUS FERREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 586/98

Recorrente: VECON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 16 de novembro de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 143.000.513/97

Recurso Voluntário nº 241/98

Recorrente : VALDECI GOMES BARBOSA

Recorrida : Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 13 de outubro de 1999.

ACÓRDÃO Nº 165/99

(8086)

EMENTA: LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO SOB O PRESSUPOSTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXISTÊNCIA DO DOCUMENTO À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - É improcedente o Auto de Infração lavrado sob o pressuposto de exercício de atividade comercial sem o competente Alvará de Funcionamento, quando restar devidamente comprovado que o estabelecimento já era detentor do documento à época da autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 16 de novembro de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Relator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 09 de novembro de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida

Cautelar n.º 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 077/97, Recorrente MÔNICA COURO MODAS LTDA., Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 581/97, Recorrente VÍDEO CENTER COMÉRCIO DE SISTEMAS E PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogado Antônio Mendes Patriota, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 023/98, Recorrente POP SIDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para homologar o pedido de desistência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 234/98, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "G", DA SQS 304, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 306/98, Recorrente CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARISTELA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 163 e 164/99, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 028/98, 126/97 (com REO 717/96), respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 16 de novembro de 1999, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de novembro, data em que foi aprovada. Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de novembro de 1999

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor das interessadas indicadas, relativo às Notas de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
060.002.266/99	PAULO ROBERTO S. MARTINS	466/99	1.200,00
060-002.266/99	PAULO ROBERTO S. MARTINS	467/99	500,00
060-000.341/99	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	469/99	9.937,63
060-000.067/99	TELEBRASILIA CELULAR	481/99	530,11
060-000.020/99	BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A	482/99	48.697,00
060-000.019/99	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	483/99	1.981,16
060-000.016/99	VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA	484/99	491,34
060-000.545/99	TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	485/99	169,60
060-000.017/99	RÁPIDO PLANALTIMA LTDA	486/99	144,00
060-000.018/99	EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSP. TURISMO LTDA	487/99	57,60
060-002.413/99	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	491/99	100,70
060-000.240/99	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	486/99	144,00

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o disposto no parágrafo único do Artigo 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no OF. Nº 03/99-CS, de 25 de outubro de 1999, resolve:

1 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 124, de 27 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 189, de 30 de outubro de 1999, à página 27.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

Aprova normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a Secretaria da Criança e Assistência Social, para financiamento de ações com recursos do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O Secretário da Criança e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, X e XI do art. 25 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.037-B, de 30/12/77, combinados com o § 1º do art. 2º e art. 22 do Decreto nº 18.366, de 26/06/97, e

Considerando a necessidade de disciplinar a celebração, a execução e a avaliação de convênios celebrados com a Secretaria da Criança e Assistência Social-SECRAS, para financiamento de ações com recursos do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal/FAS-DF, até que o Conselho de Assistência Social-CAS/DF discipline a matéria;

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos de aplicação dos itens de financiamento da Assistência Social no âmbito da SECRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a SECRAS, relativamente a recursos do FAS-DF, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ANEXO I

NORMAS PARA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA SECRAS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Das Espécies de Convênio

Para melhor viabilidade da execução das ações compulsórias e referenciais, a SECRAS firmará convênios com órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais, com recursos do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, os quais poderão ser das seguintes espécies:

a) Cooperação Técnica e/ou Financeira - acordo celebrado para a realização de serviços ou repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, visando ao desenvolvimento de atividades ligadas, direta ou indiretamente, à execução de projetos previstos no Plano de Assistência Social do Distrito Federal-PAS/DF.

b) Prestação de Serviços Assistenciais - acordo celebrado para a prestação de serviços assistenciais, mediante a execução de projetos previstos no Plano de Assistência Social do Distrito Federal-PAS/DF.

1.2 - Das Definições

Para efeito destas normas considera-se:

a) Ações compulsórias - aquelas de exclusiva competência do setor assistência social;

b) ações referenciais - aquelas de competência de outros setores responsáveis pelas respectivas políticas básicas cujas atividades são coordenadas pela Assistência Social;

c) convênio - denominação do órgão ou entidade que celebra convênio com a SECRAS;

d) plano de ação - o planejamento global das ações desenvolvidas pela entidade, nas dimensões técnicas, administrativas e financeiras;

e) plano de trabalho - constitui projeto detalhado das atividades a serem executadas e para as quais se pleiteia financiamento, composto, inclusive, do plano de aplicação dos recursos financeiros e do cronograma de desembolso;

e.1 - plano de aplicação dos recursos financeiros - integrante do plano de trabalho no qual constam os itens de despesas financiados com recursos do convênio e a respectiva contrapartida;

e.2 - cronograma de desembolso - representação gráfica da previsão dos repasses a serem efetuados para a execução das ações previstas no plano de trabalho, evidenciando etapas ou fases e prazos de execução;

f) despesa de custeio - integrante da categoria de despesas correntes - aquela que tem por finalidade a manutenção das atividades do órgão/entidade convênio sem contribuir para a formação ou aquisição de bens de capital;

g) técnico com formação compatível com o objeto do convênio - técnico com nível superior nas áreas humanas e social e capacitação para elaborar e acompanhar projetos para os convênios de prestação de serviços assistenciais.

Os técnicos de referência para as modalidades de atendimento são:

g.1 - abrigo/albergue - Assistente Social ou Psicólogo;

g.2 - sócio-educativo (creche - 0 a 6 anos) - Pedagogo;

g.3 - sócio-educativo (Atividades: lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e iniciação profissional de 07 a 14 anos) - Assistente Social, Pedagogo ou Psicólogo;

g.4 - iniciação, capacitação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho (14 a 18 anos) - Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;

g.5 - apoio sócio-familiar (atividades culturais, ocupacionais e/ou geradoras de renda e núcleo de convivência) - Assistente Social, Psicólogo ou Gerontólogo (no caso de núcleos de convivência para idosos);

g.6 - habilitação/reabilitação (atividades ocupacionais ou cooperativas e atividades sócio-terapêuticas) e estimulação (portadores de deficiência) - Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo.

2. DOS IMPEDIMENTOS

No que se refere a convênios é vedado:

I - À SECRAS:

a) celebrá-los com entidades em situação de inadimplência, decorrente de não prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente da SECRAS e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal/FSSDF ou de outro órgão da administração do Governo do Distrito Federal/GDF, assim como de órgãos da administração federal direta, entidades autárquicas ou fundacionais, conforme disposições normativas no âmbito da área federal e distrital;

b) modificar o objeto através de aditamento;
 c) atribuir-lhes vigência e efeito retroativos;
 d) liberar recursos em desacordo com o cronograma de desembolso;
 e) liberar recursos em prazo inferior a trinta dias do término do exercício, salvo motivo administrativo justificável, quando o titular do órgão repassador deverá autorizar, expressamente, a prorrogação do prazo para utilização de recursos por período igual ao do atraso;
 f) repassar recursos sem contrapartida por parte do conveniado;
 g) repassar recursos para cobrir despesas realizadas fora do período de vigência do convênio.

II - AO CONVENIADO:

a) prever despesas a título de administração, gerenciamento, bem como remuneração de membros da diretoria ou remuneração adicional de pessoal, a qualquer título;
 b) desviar-se do plano de trabalho;
 c) aplicar recursos com finalidade diversa da estabelecida no respectivo plano de trabalho / plano de aplicação;
 d) realizar despesa com data anterior ou posterior à vigência do convênio;
 e) aplicar recursos além do prazo estipulado para este fim;
 f) aplicar recursos após término do exercício, sem autorização expressa do titular da SECRAS e do Gestor do FAS-DF;
 g) transferir recursos recebidos para outra entidade;
 h) depender com pessoal acima de 65% (sessenta e cinco por cento) da receita total da entidade;
 i) pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para celebração de convênios com a SECRAS, a entidade não governamental deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente constituída e previamente registrada no órgão ou conselho competente;
 b) adequar a sua ação, programa e/ou projeto ao Plano de Assistência Social do Distrito Federal;
 c) oferecer 100% (cem por cento) de gratuidade dos serviços;
 d) adequar suas ações aos critérios e prioridades de atendimento definidos pelo CAS/DF;
 e) estar adimplente em relação à Administração Federal e ao Distrito Federal, em especial, com a SECRAS;
 f) apresentar plano de trabalho assinado pelo dirigente e por responsável técnico, que fará parte do termo de convênio;
 g) apresentar condições de higiene, salubridade e segurança nas suas instalações, em especial, nos casos de abrigo e acolhimento;
 h) contar com responsável técnico pelo plano de trabalho, com formação compatível com a ação desempenhada;
 i) ter conhecimento e experiência comprovada na execução da ação proposta;
 j) apresentar contrapartida no plano de trabalho;
 l) comprovar inexistência de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, bem como comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
 m) adequar e reordenar o seu atendimento às exigências da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
 n) mencionar expressamente o convênio com a SECRAS, em qualquer divulgação, informando sobre as atividades e os recursos oriundos do FAS-DF, por intermédio da SECRAS.

3.2. Para celebração de convênio com a SECRAS, o órgão ou entidade governamental deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter suas ações adequadas às diretrizes e princípios da LOAS, do ECA, quando for o caso, do Plano de Assistência Social do Distrito Federal e às prioridades e critérios do CAS/DF;
 b) estar com seus programas de atendimento à criança e ao adolescente inscritos no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal/CDCA-DF;
 c) apresentar plano de trabalho assinado pelo titular do órgão, contendo todos os itens exigidos na legislação específica;
 d) apresentar contrapartida no plano de trabalho;
 e) mencionar expressamente o financiamento do FAS-DF em qualquer divulgação.
 f) apresentar condições de higiene, salubridade e segurança em suas instalações.

4. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

4.1. Constitui documentação básica para celebração de convênios com entidades não governamentais:

a) ofício dirigido ao titular da SECRAS;
 b) plano de ação;
 c) plano de trabalho composto, inclusive, de plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, com detalhamento das despesas que serão financiadas com recursos oriundos do convênio, em modelos fornecidos pela SECRAS;
 d) cópias autenticadas do estatuto e da ata de eleição e posse da diretoria atual, registradas em Cartório;
 e) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
 f) demonstrativo do resultado do exercício anterior ou balancete de verificação acumulado;
 g) dados pessoais do dirigente (nome, endereço, profissão, estado civil, RG, CPF);
 h) procuração, se for o caso, onde o titular da entidade proponente designe seu representante legal, com poderes para firmar convênio, receber, aplicar e prestar contas dos recursos repassados;
 i) cópia autenticada da ata de concordância da diretoria com o convênio, registrada em Cartório;
 j) comprovante de inscrição no CAS/DF e registro no CDCA/DF, quando for o caso;
 l) Certidão Negativa de Débito com o Distrito Federal-CND;
 m) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais (emitida pela Receita Federal);
 n) cópia da declaração de utilidade pública no Distrito Federal;
 o) Certidão Negativa de Débitos - INSS;

p) Certificado de Regularidade de Situação - FGTS;
 q) Alvará de Funcionamento ou documento equivalente que comprove higiene, salubridade e segurança das instalações;
 r) declaração de abertura de conta específica, contendo dados da referida conta;
 s) Certificado de Registro de propriedade do veículo, quando for o caso;
 t) comprovante de propriedade ou posse do imóvel, quando for o caso;
 u) comprovante de registro no Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;
 v) cópia do Certificado de Fins Filantrópicos, emitido pelo CNAS.

4.2. Constitui documentação básica para celebração de convênios com órgão ou entidade governamental:

a) ofício dirigido ao titular da SECRAS;
 b) plano de trabalho composto, inclusive, de plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, com detalhamento das despesas que serão financiadas com recursos oriundos do convênio, em modelos fornecidos pela SECRAS;
 c) cópia do CNPJ;
 d) alvará de funcionamento ou documento que comprove higiene, salubridade e segurança das instalações, nos casos de convênios de prestação de serviços assistenciais.

4.3. A documentação será recebida, conferida e autenticada, a partir dos originais, pelo Setor responsável, conforme fluxo ou rotina de procedimentos aprovados;

5. DO FINANCIAMENTO DO CONVÊNIO

Para o financiamento do convênio, a base de cálculo será fixada em moeda nacional corrente, com base em valores "per capita" ou planilhas de custo apresentadas, se for o caso.

O valor "per capita" destinado a cada modalidade de atendimento, será fixado em ato próprio.

5.1 - Das Formas de Financiamento

O financiamento das ações, programas e projetos, poderá ser integral ou parcial.

5.1.1 - Do Financiamento Integral

Destina-se à cobertura total do custo da ação do programa ou do projeto, direcionando-se preferencialmente para ações compulsórias e, em segundo plano, para as ações referenciais. As ações referenciais deverão estar voltadas para o segmento e a respectiva área geográfica priorizada pelo CAS/DF.

5.1.2 - Financiamento parcial

Destina-se à cobertura de determinados aspectos de uma ação, de um programa ou projeto, que direcionados aos segmentos priorizados pelo CAS/DF, permita, por meio de ação articulada com outros órgãos ou entidades, o atendimento integral aos demandantes. Deve ser observada a estrita relação dos aspectos financiados com finalidade e a competência da Política de Assistência Social.

A contrapartida será proporcional ao percentual de financiamento da ação, do programa ou projeto, atendendo aos interesses e objetivos das partes envolvidas.

5.1.3 - Itens de financiamento

Os financiamentos previstos no item 5.1, para prestação de serviços assistenciais serão concedidos a título de custeio das atividades do conveniado nos limites especificados nos Quadros 1 a 4, anexos a esta norma, com as observações a seguir indicadas:

a) as integrantes do rol dos itens de despesa dos Quadros 1 a 4, anexos a esta norma;
 b) outras despesas de custeio que merecem análise específica por parte da SECRAS, destinadas:

1) à aquisição de combustível e à manutenção de veículos de propriedade do conveniado, devidamente comprovadas, e cuja utilização for imprescindível para o transporte dos usuários;
 2) ao pagamento das contas de água, esgoto e energia elétrica, permitido exclusivamente para as ações compulsórias e quando o conveniado, não puder dispor do benefício da isenção;
 3) ao pagamento de aluguel, permitido exclusivamente para as ações compulsórias e desde que não haja disponibilidade de imóvel adequado na estrutura da SECRAS/FSSDF;
 4) à compra de medicamentos, permitida desde que justificada pela direção do conveniado e sob prescrição e orientação médica, quando estes não sejam oferecidos ou sejam distribuídos insuficientemente pelo SUS;
 5) à aquisição de gás liquefeito de petróleo, quando o conveniado oferecer refeições aos usuários.

É vedado o financiamento de contas telefônicas de órgãos e entidades, com recursos provenientes de convênio com a SECRAS.

6. DO REPASSE, DA EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1 - Do Repasse dos Recursos

O repasse dos recursos atenderá cronograma de desembolso financeiro, parte integrante do termo de convênio.

O repasse da primeira parcela ocorrerá imediatamente após a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, na forma estabelecida no cronograma de desembolso.

As demais parcelas dependerão de atualização das certidões negativas e registros vencidos, quando envolver prestação de serviço assistencial.

Caso seja constatada qualquer irregularidade ou inadimplência das obrigações assumidas pelo conveniado, será suspensa a liberação dos recursos até a regularização da situação detectada.

A aplicação dos recursos deverá obedecer ao prazo fixado pela SECRAS, sob pena de devolução e/ou rescisão do convênio.

6.2 - Da Execução

A execução do objeto do convênio ficará a cargo do conveniado, que deverá receber supervisão sistemática por parte de técnico de nível superior, ligado à execução de atividade fim, oficialmente designado pela SECRAS.

Cabe ao conveniado o desenvolvimento e a responsabilidade sobre a ação e/ou o atendimento, objeto do financiamento, observando aspectos relativos à qualidade dos mesmos.

Deverão ser designados executores do convênio por parte do conveniado e da SECRAS, os quais terão atribuições preestabelecidas em cláusulas do convênio.

O executor designado pelo conveniado deverá ter formação superior compatível com o objeto do convênio, podendo ser quem elaborou e assinou o plano de trabalho.

Mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, serão encaminhados mapas de atendimento do mês anterior devidamente atestados pela direção da entidade e executores, que serão objeto de acompanhamento e avaliação, bem como de adoção de medidas de redução de metas.

São atribuições do executor designado pela SECRAS:

- a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do convênio;
- b) supervisionar as ações/atividades objeto do convênio, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas, tendo como referencial o plano de trabalho atentando para o plano de aplicação dos recursos financeiros apresentados;
- c) assessorar o conveniado nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo os ajustes necessários a sua efetivação;
- d) elaborar relatórios avaliativos trimestrais e anual, este último por ocasião do encerramento, prorrogação ou alteração do convênio, bem como a qualquer tempo quando ocorrerem situações que mereçam relato em separado para adoção de providências;
- e) participar da negociação, formalização, acompanhamento de termos aditivos, bem como da rescisão do convênio pertencente a sua área de atuação;
- f) solicitar relatório ao executor do convênio designado pelo conveniado, trimestralmente ou em menor período, se julgar necessário, para acompanhamento das ações desenvolvidas;
- g) propor suspensão, rescisão, prorrogação e alteração do convênio, a partir de parecer técnico, embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da SECRAS;
- h) propor admissão e desligamento dos usuários;
- i) acompanhar a realização das despesas e, em caso de prestação de serviços assistenciais, atestar os mapas de atendimento encaminhados pelo conveniado;
- j) acompanhar o atingimento da meta conveniada, adotando medidas para o preenchimento das vagas e, não sendo atendido, após 60 (sessenta) dias, propor redução de meta;
- l) conhecer e examinar as prestações de contas de recursos financeiros recebidos pelo conveniado, confrontando-as com o plano de trabalho/aplicação;
- m) conhecer e cumprir as demais atribuições do executor de convênio previstas nas "Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal".

São atribuições do executor do convênio designado pelo órgão ou pela entidade conveniado:

- a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do convênio;
- b) elaborar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, ou em menor período quando solicitado, encaminhando-o ao executor da SECRAS;
- c) coordenar e responder pelas ações/atividades objeto do convênio;
- d) elaborar relatório sobre a clientela atendida, encaminhando-o ao competente órgão solicitante, principalmente em se tratando de abrigo de crianças e adolescentes;
- e) participar da supervisão e acompanhamento realizados pelo executor da SECRAS;
- f) manter prontuários e registros atualizados do atendimento efetuado, permitindo acesso por parte do executor da SECRAS e demais órgãos fiscalizadores do atendimento a segmentos específicos (crianças e adolescentes, deficientes, idosos, entre outros);
- g) encaminhar mapa de atendimento, quando se tratar de prestação de serviços assistenciais, atestando-o juntamente com o dirigente do órgão ou entidade;
- h) repassar para o executor da SECRAS todas as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do convênio;

6.3 - Da Avaliação

O acompanhamento do convênio constitui elemento fundamental para o processo de avaliação, realizando-se por intermédio de relatórios, visitas, discussões sistemáticas entre os representantes da SECRAS e do órgão ou da entidade conveniado.

A avaliação pressupõe três níveis de intervenção: técnica, administrativa e operacional; demandando por isso, abordagem junto à direção técnica responsável pela ação/projeto e aos usuários.

Tem como referencial o plano de trabalho apresentado pelo conveniado, relacionando-o com as ações em curso, de modo a identificar a adequação ou inadequação do mesmo, permitindo correção de possíveis desvios e/ou decisão quanto à manutenção ou rescisão do convênio.

Cabe também considerar, no processo de avaliação, a observância de princípios e diretrizes caracterizadores da Assistência Social, tais como:

- a) A garantia do atendimento das necessidades básicas;
- b) a interação existente entre o conveniado e as famílias usuárias da Assistência Social, na perspectiva da promoção social;
- c) a integração órgão ou entidade conveniado/comunidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

7.1 - A SECRAS obriga-se a:

- a) ocupar as vagas conveniadas, encaminhar os usuários, objetivando atingir a meta, comunicando de imediato ao executor designado pela SECRAS;
- b) avaliar o estudo sócio-econômico encaminhado pelo conveniado e autorizar o pedido, objetivando atingir a meta;
- c) repassar recursos obedecendo ao cronograma de desembolso fixado e a disponibilidade financeira;
- d) realizar supervisão sistemática e assessoria, quando necessárias e/ou solicitadas, junto ao conveniado;
- e) definir prioridade de ação, com vista à redução ou ampliação de metas do convênio;
- f) captar recursos para viabilizar a execução do convênio.
- g) assegurar recursos humanos, físicos e materiais de modo a possibilitar o acompanhamento do convênio.

7.2 - O Órgão ou Entidade Conveniado obriga-se a:

- a) executar o objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos exclusivamente no custeio das ações propostas, em conformidade com o plano de trabalho/plano de aplicação apresentado;

c) garantir complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado;

d) permitir a supervisão da SECRAS, por intermédio do livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde esteja desenvolvendo a ação financiada.

e) encaminhar, de imediato, à SECRAS qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como certidões e registros, caso tenham vencidos seus prazos de vigência durante a execução do convênio;

f) não interromper o atendimento ao usuário da assistência social, nas modalidades de abrigo/albergue e creche (0 a 6 anos), durante a vigência do convênio de prestação de serviços;

g) nas demais modalidades de atendimento, prever no plano de trabalho, qualquer interrupção no limite de 30 (trinta) dias anuais, ininterruptos ou não.

7.3 - Das Obrigações Comuns:

a) Propor metas compatíveis com a demanda existente, baseada em diagnóstico e estudo sócio-econômico prévios;

b) promover a triagem, mediante estudo sócio-econômico da demanda, por profissional qualificado (Assistente Social), para encaminhamento das vagas conveniadas.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a aplicação dos recursos, deverá ser apresentada prestação de contas do montante recebido, em conformidade com as normas em vigor, e dos rendimentos de aplicações financeiras, auferidos no mercado, se for o caso.

A prestação de contas constitui o elemento fundamental para verificação da efetiva aplicação dos recursos financeiros recebidos.

8.1 - Da Documentação

Os documentos de despesas, relativos à aplicação dos recursos financeiros repassados, deverão ser extraídos em nome do órgão ou entidade conveniado, totalmente preenchidos, de acordo com a legislação tributária.

Os documentos de despesas serão apresentados, mensalmente, ao executor da SECRAS, responsável pelo convênio, que deverá verificar se estão de acordo com o plano de aplicação. Verificada a exatidão dos mesmos, deve ser observado se estão legíveis e sem rasuras, ocasião em que deverá apor carimbo de identificação do convênio, rubricando-os em seguida e restituindo-os ao conveniado.

No caso de recibo para pagamento de serviços de terceiros, acompanhado dos recolhimentos tributários previstos na legislação própria, deverá ser utilizado o " Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA", contendo o número da carteira de identidade e do CPF e, quando passado a rogo, o "RPA" deverá conter os dados do rogador e do signatário.

Os originais dos comprovantes permanecerão no arquivo do órgão ou entidade conveniado, por cinco anos, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira do Distrito Federal e da União, se for o caso.

São documentos necessários ao processo de prestação de contas de convênio:

A) Quanto a serviços assistenciais ou cooperação financeira:

- 1) ofício dirigido ao titular da SECRAS;
- 2) extratos da conta-corrente bancária específica do convênio, devidamente conciliados com as emissões efetuadas;
- 3) demonstrativo de conciliação bancária;
- 4) relação nominativa dos participantes, treinandos, instrutores, com o correspondente número de identidade ou registro de nascimento e endereço, quando se tratar de curso de capacitação e iniciação profissional;
- 5) cópia do termo de convênio e dos seus respectivos aditivos;
- 6) cópia do plano de trabalho;
- 7) cópia do ato de designação do executor do convênio;
- 8) relatório de execução físico-financeira do objeto do convênio, elaborado pelo executor do órgão ou entidade conveniado;
- 9) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo anterior e os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, bem como o saldo atual;
- 10) relação nominativa de pagamentos efetuados com recursos do convênio;
- 11) comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, quando no final do exercício financeiro e/ou encerramento do convênio;
- 12) cópias autenticadas dos documentos fiscais, dos recibos de pagamento de autônomos, bem como comprovante de pagamento de pessoal e respectivos encargos cobertos pelo convênio e outros documentos de despesas.

B) Quanto à cooperação técnica:

- 1) ofício dirigido ao titular da SECRAS;
- 2) relatório descritivo das ações desenvolvidas, elaborado pelo executor do órgão ou da entidade conveniado;
- 3) relatório avaliativo elaborado pelo executor da SECRAS;
- 4) cópia do documento, em caso de estudo e pesquisa;
- 5) cópia dos relatórios de estágio, no caso de estágio profissional.

8.2 Das Formas e Prazos de Prestação de Contas

Serão observadas as seguintes formas e prazos de prestações de contas:

- a) **eventual** - a qualquer tempo, desde que solicitada pela SECRAS;
 - b) **intermediária** - a cada trimestre, a contar da data da assinatura do convênio e ao término do exercício financeiro, reiniciando a contagem do prazo;
 - Esta forma de prestação de contas poderá ter período de referência superior a 3 (três) meses até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando necessário para fechamento do período;
 - O prazo para entrega da prestação de contas intermediária será de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento de cada período.
 - c) **final** - até 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do convênio.
- No caso de convênios que não envolvam recursos financeiros, as modalidades de prestação de contas serão eventual e final, obedecendo os prazos mencionados.

8.3 - Da Análise

As prestações de contas, elaboradas nas formas e prazos acima estabelecidos, e acompanhadas dos relatórios avaliativos dos executores do convênio, serão apresentadas à SECRAS, para exame e parecer conclusivo em seus aspectos técnico e financeiro.

Os convênios que não envolverem recursos financeiros terão suas prestações de contas baseadas no relatório avaliativo, elaborado pelo executor da SECRAS. O relatório terá por parâmetro a atividade/ação de contrapartida, constante do termo de convênio, no que se refere à adequação, qualidade e efetividade.

O executor do convênio elaborará relatório descritivo da contrapartida proposta no termo de convênio, no sentido de subsidiar o relatório avaliativo.

9. DA ALTERAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

Havendo acordo formal entre os partícipes, os convênios poderão ser alterados e/ou prorrogados mediante celebração de termos aditivos, objetivando:

- a) prorrogação do prazo de vigência;
- b) ampliação ou diminuição da meta, ou seja do número de usuários atendidos;
- c) atualização do valor dos recursos;
- d) alteração no plano de trabalho - nos aspectos metodológicos;
- e) alteração no plano de aplicação de recursos financeiros.

A alteração e/ou prorrogação do convênio ocorrerá mediante solicitação expressa da parte interessada, sendo a prorrogação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

O não encaminhamento da solicitação de prorrogação no prazo previsto incorrerá no encerramento automático do convênio. Persistindo o interesse dos partícipes após o término da vigência, deverá ser providenciada a documentação para a celebração de novo convênio, o qual dependerá, para sua formalização, de disponibilidade de recursos no FAS-DF.

9.1 - Da Documentação Necessária à Alteração e Prorrogação do Convênio

Para a alteração e prorrogação do convênio será exigida a seguinte documentação:

- a) ofício da parte interessada;
- b) plano de trabalho do órgão ou da entidade, em caso de alteração do convênio;
- c) relatório de avaliação, elaborado pelos executores da SECRAS e do órgão ou da entidade, referente ao convênio;
- d) parecer técnico favorável do executor da SECRAS, quanto à solicitação do órgão ou entidade convênio;
- e) cópia autenticada da ata de aprovação da diretoria da entidade, registrada em Cartório, relativa à alteração ou prorrogação do convênio.
- f) cópia de certidões e registros, caso estejam vencidos, bem como de seus atos constitutivos em caso de alteração destes;
- g) cópia do demonstrativo do resultado do exercício anterior ou balancete de verificação acumulado do exercício.

10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

10.1 - Da Inexecução
10.1.1 - Do Convênio

O convênio que incorrer na inexecução do convênio estará sujeito a:

- a) suspensão do repasse de recursos do convênio até que sejam sanadas as irregularidades detectadas;
- b) devolução dos recursos, com os acréscimos legais devidos, em havendo saldo não aplicado, no prazo máximo de trinta dias após o término do período definido para a sua efetivação;
- c) inabilitação para o recebimento de recursos do FAS-DF, enquanto não for regularizada a situação;
- d) devolução, com acréscimos legais, dos recursos gastos em desacordo com o plano de trabalho.

10.1.2 - Da SECRAS

Ocorrendo atuação incompatível com a legislação e/ou norma vigente por parte do executor, servidores e/ou setores da SECRAS, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, bem como adoção de medidas previstas na legislação específica.

10.2 - Da Rescisão

São motivos para rescisão do convênio:

- a) o não cumprimento das cláusulas previstas;
- b) a aplicação indevida do recurso;
- c) a não apresentação de prestação de contas;
- d) a suspensão das atividades, sem anuência da SECRAS;
- e) mútuo acordo entre os partícipes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderá ser delegado à FSSDF, no todo ou em parte, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos convênios da SECRAS.

Aplicam-se, no que couber, as disposições legais pertinentes, em especial as contidas nas Instruções Normativas nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e nº 3, de 19 de abril de 1993, da Secretaria do Tesouro Nacional e as normas balizadoras do Convênio/Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social.

ANEXO II

Quadro 1 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Compulsórias
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
Abrigo e Albergue	- Crianças e adolescentes - Portadores de deficiência	1. Manutenção	- Alimentos e bebidas - Vestuário - Cama, mesa e banho - Material de esporte, de

- Idosos - Famílias migrantes		recreação e pedagógico - Material de expediente e ensino - Material de higiene e limpeza - Utensílios de copa e cozinha de curta duração: (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão) - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos das instalações hidráulicas e elétricas; recuperação de piso e telhado, troca de vasos sanitários, pias, chuveiros e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
	2. Recursos Humanos (salários e encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Assistente social - Psicólogo - Nutricionista - Auxiliar de enfermagem - Monitora ou mães sociais, preferencialmente com 2º grau - Cozinheira - Motorista - Porteiro ou vigia - Serviços gerais de lavanderia e limpeza

Quadro 2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 1. Creche: atendimento 12 horas	- Crianças de zero a seis anos (compreendidas na faixa de renda familiar de até 1 (um) salário-mínimo "per capita")	1. Manutenção	- Alimentos e bebidas (cinco refeições) - Material de higiene e limpeza - Utensílios de copa e cozinha de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão) - Vestuário - Cama, mesa e banho - Material de expediente e ensino - Material de esporte, de recreação e pedagógico - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
		2. Recursos humanos (salários e encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)	- Pedagogo (caso a entidade de não tenha convênio para este fim com a SE/FEDF) - Assistente Social - Nutricionista - Monitores, preferencialmente com 2º grau completo - Cozinheira - Serviços gerais de lavanderia e de limpeza

Quadro 2.1 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO 2. Creche: atendimento 6 horas	* - Crianças de zero a seis anos	1. Manutenção	- Alimentos e bebidas (três refeições no período da manhã ou duas no período da tarde) - Material de higiene e limpeza - Utensílios de copa e cozinha

<p>3. Atividades lúdicas recreativas, esportivas, culturais, de lazer e iniciação profissional (4 horas)</p>	<p>* - Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos</p> <p>*(compreendidos na faixa de renda familiar "per capita" de até 1 (um) salário mínimo)</p>	<p>de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime, cerâmica, papel e papelão)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vestuário (inclusive uniforme) - Cama, mesa e banho - Material de expediente e ensino - Material de esporte, de recreação e pedagógico - Passes urbanos (7 a 14 anos) - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
		<p>2. Recursos humanos (salário e encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pedagogo (caso a entidade não tenha convênio para este fim com a SE/FEDF) - Técnico em educação física (para atividades lúdicas / recreativas de 7 a 14 anos) - Psicólogo - Nutricionista - Assistente social - Monitores, preferencialmente com o 2º grau completo - Cozinheira - Serviços Gerais (limpeza/servente)

Quadro 2.2 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
<p>SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO</p> <p>4. Iniciação, capacitação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho</p>	<p>- Adolescentes de 14 a 18 anos</p>	<p>1. Manutenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentos e bebidas (lanche) - Material de higiene e limpeza - Passes urbanos - Vestuário (inclusive uniformes) - Material de consumo para cursos e oficinas definidas no plano de trabalho - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto de convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
		<p>2. Recursos humanos (salários e encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Pedagogo - Assistente Social - Psicólogo - Nutricionista - Merendeira

Quadro 3 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
<ul style="list-style-type: none"> - Apoio sócio familiar (atividades culturais, ocupacionais e/ou geradoras de renda) - Núcleo de convivência 	<p>- Família/adultos</p> <p>- Idosos - a partir dos 60 anos</p> <p>(compreendidos na faixa de renda familiar de até 1 salário mínimo "per capita")</p>	<p>1. Manutenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentos e bebidas (lanche) - Material de higiene e limpeza - Passes urbanos - Material de consumo para cursos/oficinas definidas no plano de trabalho - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação

		<p>2. Recursos humanos (salários e encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Psicólogo - Assistente Social - Gerontólogo (núcleos de convivência p/ idosos) - Nutricionista - Merendeira
--	--	---	---

Quadro 4 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais
Natureza da Despesa: Custeio

MODALIDADE DE ATENDIMENTO	USUÁRIO	OBJETO DE FINANCIAMENTO	ITEM DE DESPESA
<p>Habilitação, reabilitação (atividades ocupacionais ou cooperativas e atividades socioterapêuticas e estimulação)</p>	<p>Portadores de deficiência (compreendidos na faixa de renda familiar, de até 2 (dois) salários mínimos "per capita", conforme o parâmetro deliberado por deliberação do CAS/DF)</p>	<p>1. Manutenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentos e bebidas: lanche, atendimento por 4 horas ou refeição, atendimento por 10 horas - Material de higiene e limpeza - Utensílios de copa e cozinha de curta duração (louças, plásticos, madeira, vime e cerâmica, papel e papelão) - Passes urbanos - Material de consumo para cursos/oficina definidos no plano de trabalho - Pequenos reparos no imóvel e em equipamentos (pintura, consertos nas instalações hidráulicas e elétricas e outros) - Serviços de terceiros vinculados ao objeto do convênio e ao plano de trabalho/plano de aplicação
		<p>2. Recursos humanos (salários e encargos sociais do pessoal relacionado no plano de aplicação)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assistente Social - Psicólogo - Pedagogo (caso a entidade não tenha convênio para esse fim, com a SE/FEDF) - Fonoaudiólogo - Fisioterapeuta - Enfermeiro - Nutricionista - Monitores, preferencialmente com o 2º grau completo - Serviços gerais de limpeza - Cozinheira

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no art. 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio e 1973 e o que consta no processo nº 101.001.061/99-FSSDF; resolve: "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, objetivando a cooperação técnica entre os partícipes, visando a execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida, com a cooperação de voluntários da comunidade, indicados por organizações comunitárias previamente selecionados e capacitados, sob a coordenação, supervisão e acompanhamento da Fundação, por meio dos Centros de Desenvolvimento Social, em conjunto com o MPDFT, com a finalidade de prestar atendimento a adolescentes autores de ato infracional, numa ótica de atendimento integral, visando promover o acompanhamento do adolescente junto a sua família, no processo de reinserção sócio-familiar, conforme termos do processo supramencionado. **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**-Presidente/CDL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o estabelecido no art. 22, do Estatuto desta Entidade, combinado com a Resolução nº 36, de 22 de maio e 1973 e o que consta no processo nº 101.001.023/99-FSSDF; resolve: "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Autorizar celebração de contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria do Distrito Federal-SESI/DF, para fornecimento de alimentação preparada para o atendimento de 3.342 (três mil, trezentos e quarenta e duas) crianças e adolescentes, vítimas da violência infra-familiar, na faixa etária de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, pertinentes ao Projeto Olho Vivo/Bem-me-Quer, conforme termos do processo supramencionado. **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**-Presidente/CDL

ATA DA 1.090ª REUNIÃO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.219/99-FSSDF; resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 9, de 16 de setembro 1999, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita "Sebastião O Martir" (Creche Irmã Elvira) objetivando atender 100 (cem) crianças, sendo 20 (vinte) na faixa etária de 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos, em berçário, e 80 (oitenta) na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, em horário integral, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente-CDCA, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 030.006.709/99-FSSDF; resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 10, de 20 de setembro 1999, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de convênio entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria da Criança e Assistência Social, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, com interveniência da Fundação Universidade de Brasília - FUB, objetivando o estabelecimento de um plano de cooperação técnica e financeira entre os participantes acima qualificados, visando propiciar o enfrentamento da questão de violência familiar, viabilizando ações sócio-educativas a crianças, adolescentes e famílias, tendo como perspectiva a construção de vínculos familiares e comunitários saudáveis e o acesso a bens e serviços garantidores de condições mínimas de sobrevivência, bem como realizar pesquisa aplicada na área de assistência social, aprimorando o conhecimento da realidade brasileira, visando o desenvolvimento econômico e social, proporcionando, também, o aprimoramento da formação profissional, moral e cívica aos estudantes das áreas envolvidas no Projeto, tais como, psicologia, fisioterapia, educação física, artes cênicas, plástica e música. A meta prevista para o desenvolvimento do Projeto é o atendimento a três mil, trezentos e quarenta e duas (3.342) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de sete (7) e quatorze (14) anos, vítima de violência familiar, bem como grupo de adultos envolvidos com a violência familiar, ou seja, vitimizadores, constituído de pais, mães e responsáveis pelas crianças e adolescentes atendidos. O atendimento será realizado através de ações psico e sócio-educativas, em meio aberto, em horário não coincidente com as atividades escolares, para as crianças e adolescentes, e o acompanhamento sócio-familiar, com visitas domiciliares, entrevistas de orientação e encaminhamentos a serviços e benefícios do sistema SECRA/FUNDAÇÃO e às demais políticas básicas, serão à 100% das famílias das crianças e adolescentes atendidos, sendo que deste universo 20% do atendimento realizado através de oficinas psico-sócio-educativas, durante os finais de semana e/ou período noturno, para grupo de adultos, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.220/99-FSSDF; resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita Sebastião o Mártir - Casa da Gestante Euripedes Barsanulfo, objetivando a assistência integral, pelo Convênio, a vinte gestantes ameaçadas ou privadas de convivência familiar ou em situação de desabrigo, com vivência de rua e idade superior a 18 anos, a partir do oitavo mês de gestação, em regime de Abrigo Emergencial/Gestante, podendo permanecer até três meses após o parto, assegurando-lhes o atendimento integral e garantindo o direito a vida e à saúde da criança, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.371/99-FSSDF; resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília, objetivando prestar capacitação profissional a trinta (30) adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de quatorze a dezessete anos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Capacitação Profissional, garantindo o direito à profissionalização, conforme disposto no art. 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e termos do processo supramencionado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 030.008.016/98-FSSDF; resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 11, de 17 de setembro de 1999, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de convênio entre o Distrito Federal, através da

Secretaria da Criança e Assistência Social e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal objetivando otimizar as ações sócio-educativas em desenvolvimento nas Unidades Operativas da FSSDF, para crianças e adolescentes carentes na faixa etária de 07 a 14 anos de idade, visando seu desenvolvimento integral, inclusão, permanência e sucesso escolar e integração na família e na comunidade, observando-se as diretrizes contidas no Programa "Brasil Criança Cidadão". GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.117/99-FSSDF; resolve:

Autorizar liberação de subvenção social a entidade Fenações Integração Social, no valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), objetivando a aquisição de material pedagógico, esportivo, recreativo, visando o atendimento à crianças e adolescentes inseridos no Projeto "Amigos da Gente", conforme termos do processo supramencionado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.528/95-FSSDF; resolve:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Comunitário da Criança, objetivando a ocupação do imóvel situado à EQNP 13/09, Bloco "G", loja 5, Ceilândia, cedido à CONVENENTE por força do Termo de Cessão de Uso/IDHAB-DF/PRESI/ASUR/Nº 01/99, destinado ao funcionamento de uma padaria comunitária, para confecção de alimentos de alto valor nutritivo, enriquecidos com vitaminas, sais minerais e proteínas (farelo de arroz, multimistura, pó de casca de ovo, pó de folha de mandioca, sementes etc), com intuito de minimizar os índices de desnutrição, geração de renda e engajamento num processo de educação pelo trabalho, conforme termos do processo supramencionado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, ROBERTO CARLOS RAMBO, JOÃO ISAIAS PEREIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA DO AMARAL, SANDRA JACINTA ROSA MEIRELES, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 16 de novembro de 1999

PROCESSO: 096.003.238/99
INTERESSADO: GAB/DMTU-DF.

ASSUNTO: Participação no Simpósio de Licitações e Contratos.

De acordo,

1. À vista das instruções contidas no processo em epígrafe, acolho a solicitação do Sr. Coordenador Administrativo-Financeiro;
2. Autorizo a realização da despesa com a inscrição de 03 (três) servidores no Simpósio de Licitações e Contratos, a realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
3. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação;
4. Determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), a favor da Editora NDJ Ltda.;
5. Publique-se e devolva à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira para as demais providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no art. 7º da Portaria Normativa nº 02, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "J", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e o incentivo de intercâmbio cultural, conforme previsto no inciso VIII, do art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

- I - Autorizar o apoio da Secretaria de Cultura para contratação das Bandas "LIGAÇÃO DIRETA" e "ISABEL SALES e BANDA", com vistas a realização do "Blues Rider Festival", na cidade de Pirenópolis-GO, dias 13 e 14 de novembro/99, nos termos do processo nº 150.000774/99.
- II - Publique-se e remeta-se ao DAG para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em. 11 de novembro de 1999

PROCESSO: 170.000.495/99

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c," item I, da portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 0005/99-SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA-SEMATEC/JBB, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

DE: 21101 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
150101 - Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
PARA: 21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.017.0021.8501.0019
NATUREZA DA DESPESA: 34.90.14 FONTE: 100 VALOR: R\$ 5.914,50
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.017.0021.8502.0019
NATUREZA DA DESPESA: 31.90.13 FONTE: 100 VALOR: R\$ 694,00

OBJETO: Para atender despesas com diárias de viagem, em contrapartida financeira da SEMATEC no Convênio nº 005/98-FNMA/MMA/SEMATEC - Ampliação e Reforma do Banco de Germoplasma no JBB, conforme legislação vigente e publicação no DODF nº 207 de 27/10/99, página 31, com incidência de INSS.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES
Diretora Geral do JBB

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, inciso VIII, do Regimento do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF - aprovado pelo Decreto nº 19.989, de 30 de dezembro de 1998, com o objetivo de orientar as unidades das Diretorias no desempenho das atribuições que lhes estão afetas e assegurar a unidade de ação no organismo administrativo.

Considerando a necessidade de gerenciar de forma racional e adequada as demandas de produtos dirigidas ao Núcleo de Informações Geográficas da Gerência de Qualidade Ambiental da Diretoria Técnica do IEMA;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de atendimento aos usuários dos serviços de Geoprocessamento;

Considerando finalmente a necessidade de gestão de pessoal e de material daquele Núcleo:
RESOLVE

I - A entrada e a permanência de pessoas dentro do ambiente do Núcleo de Informações Geográficas somente serão permitidas:

- a) Aos funcionários que trabalhem efetivamente no Núcleo;
- b) Às pessoas autorizadas pelo Chefe do Núcleo para realização de serviços técnicos, de serviços de limpeza, de serviços de manutenção de equipamentos e serviços afins;
- c) Às pessoas autorizadas pelo Diretor Geral ou pelo Diretor Técnico.

II - As solicitações de qualquer serviço a ser executado pelo Núcleo de Informações Geográficas/GQA/DITEC somente serão atendidas quando cumpridas as seguintes exigências:

- a) Os requerimentos de origem externa ao IEMA quando solicitados por ofício dirigido ao Diretor Geral do IEMA;
- b) Os requerimentos de origem interna, ou seja, de qualquer unidade do IEMA, quando solicitados e autorizados pelo Diretor Técnico.

III - O atendimento dos requerimentos, quando aprovados, serão executados dentro do planejamento das prioridades estabelecidas pela Diretoria Geral em conjunto com a Diretoria Técnica do IEMA.

IV - Somente serão atendidos os requerimentos encaminhados por meio do preenchimento de formulário específico elaborado pelo Núcleo de Informações Geográficas.

V - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008648/99 resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				15.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002661 0064 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	34.90.33	100	5.000	5.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002659 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.13	100	10.000	10.000
00894/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				15.000

ANEXO II

REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				15.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002661 0064 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	34.90.36	100	5.000	5.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002659 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.93	100	10.000	10.000
00894/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				15.000

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009.171/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GERENADOR				136.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002352 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GERENADOR	31.90.11	100	123.000	123.000
	31.90.93	100	13.000	13.000
00903/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				136.000

ANEXO II

REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GERENADOR				136.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002352 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GERENADOR	31.90.08	100	10.000	10.000

31.90.12	100	30.000
31.90.13	100	83.000
31.90.16	100	5.000
31.90.92	100	8.000
		136.000
TOTAL		136.000

00903/2 - 200081 * As transferências não constam do Total

PORTARIA Nº 294, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 191.000.711/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203 21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000
03.077.0456.2259 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Ref: 002902 0001 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	34.90.36	105	1.000	1.000
TOTAL				1.000

00917/1 - 200080 * As transferências não constam do Total

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150203/15203 21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000
03.077.0456.2259 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Ref: 002902 0001 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	34.90.39	105	1.000	1.000
TOTAL				1.000

00917/2 - 200081 * As transferências não constam do Total

PORTARIA Nº 295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 053.000.935/99, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				362.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002368 0032 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.39 45.90.51	130 100	62.000 300.000	362.000
TOTAL				362.000

00918/1 - 200080 * As transferências não constam do Total

ANEXO II

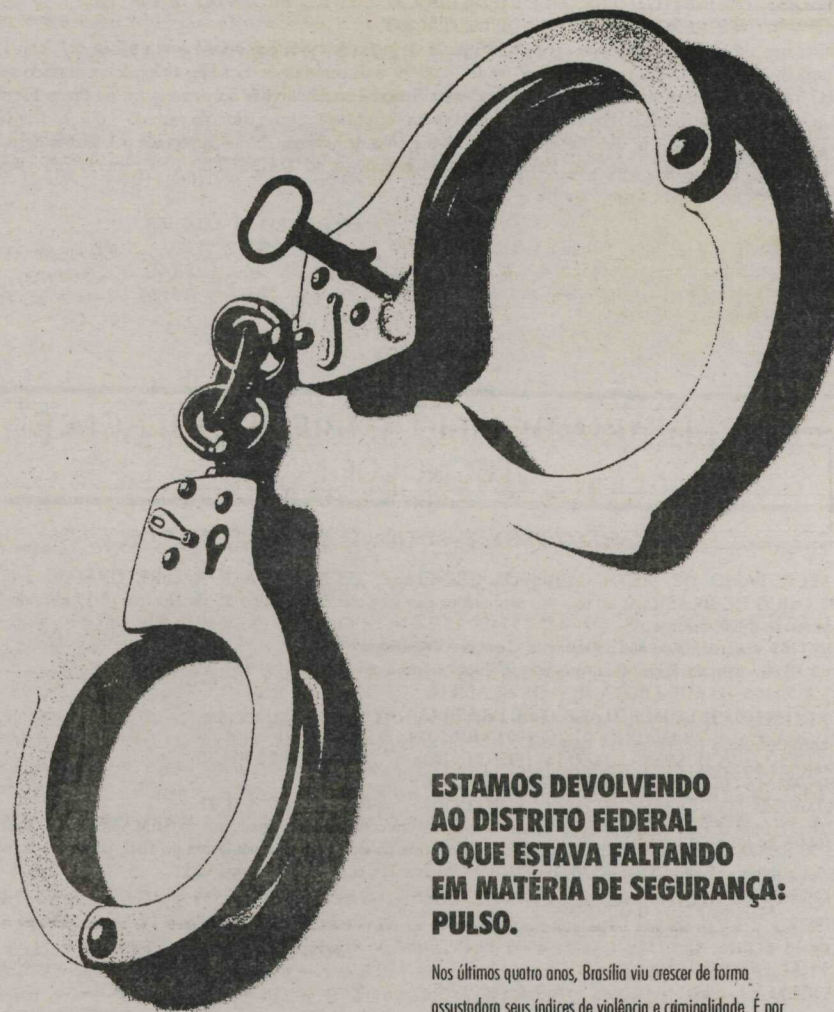
ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				362.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002368 0032 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.92 45.90.52	130 100	62.000 300.000	362.000
TOTAL				362.000

00918/2 - 200081 * As transferências não constam do Total



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Processo nº 001-2094/99. Favorecido(a): RITA MARIA FRANCISCO PEREIRA LIRA. Valor: R\$ 2.761,29 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Objeto: pagamento da diferença de 11,98% sobre a remuneração no exercício de 1998. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 12/08/99.

Processo nº 001-2324/99. Favorecido(a): BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Valor: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Objeto: ressarcimento de despesa com o servidor Eliovaldo José Ferreira, cedido a esta Casa, no exercício de 1998. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 16/11/99.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, *caput*, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 020.002.311/99, resolve:

PROMOVER ao posto de Primeiro-Tenente QOPMA, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 1998, o Segundo-Tenente ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, nos termos do artigo 60, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 4º, alínea "a" e parágrafo 1º, artigo 9º, 10, alínea "a" e 17, alínea "a" e "e", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e com o artigo 40, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, *caput*, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e considerando o que consta do Processo nº 020.002.311/99, resolve:

1. ALTERAR o Decreto de 24 de outubro de 1997, que nomeou no posto de Segundo-Tenente do QOPMA o então Subtenente QPPMC ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, para considerá-lo nomeado ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 1996, nos termos do artigo 60, parágrafos 4º e 5º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 4º, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e com os artigos 40 e 41, inciso I, parágrafo 2º e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para conhecimento e providências complementares.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear DURVAL RAMOS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Projetos Setorizados, do Departamento de Projetos para o Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Nomear ANA CÉLIA DE MELO MACEDO para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Informática, da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Exonerar HEBERTH GUALBERTO DE SOUZA, matrícula nº 94.806-3, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo em Comissão, de Chefe do Serviço da Junta Militar, Símbolo DFG-10, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DARLAN LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe do Serviço da Junta Militar, Símbolo DFG-10, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA DA SILVA SILVEIRA, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

EXONERAR MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA MOREIRA, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

EXONERAR CARLOS GUEDES LANNA SANTOS, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR CARLOS GUEDES LANNA SANTOS, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

NOMEAR VALDELICE PEREIRA SILVA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Correspondência Protocolar, do Cerimonial do Gabinete do Governador.

Nomear FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 11 de outubro de 1999, publicado no Diário oficial do Distrito Federal nº 197, de 13 de outubro de 1999, página 18, que nomeou ELISANGELA NATÁLIA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Permissionários, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 24 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 27 de setembro de 1999, que designou LÚCIA HELENA SANTOS CARVALHO para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Serviços Públicos, da Subadministração da Vila Planalto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PORTO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Serviços Públicos, da Subadministração da Vila Planalto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PORFÍRIO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Jurídica, do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESIGNAR JULIANA ANDRADE ROCHA GONÇALVES como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 92.885-2, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ARIANE RIBEIRO PINHO, do Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 1999.

Nomear MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 92.885-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula nº 93.738-X, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula nº 93.659-6, para exercer o cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula nº 93.659-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear GILBERTO SABINO DA SILVA, matrícula nº 93.738-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear JÚLIO CEZAR COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Abastecimento de Veículos do Departamento de Transportes da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Diretora Administrativa, do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Cultura Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAITER FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.513-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, DALMO SILVA MEIRELES, matrícula nº 96.620-7, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear WAITER FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.513-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Modernização e Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 92.894-1, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear DALMO SILVA MEIRELES, matrícula nº 96.620-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13, da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 41.953-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, CLAUDINE MADUREIRA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 95.731-3, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear CLAUDINE MADUREIRA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 95.731-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro Cargo, NONATO PERES DA SILVA, matrícula nº 93.609-X, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear, NONATO PERES DA SILVA, matrícula nº 93.609-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Gabinete da Secretaria de Administração.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA AUZENIR DO REGO, matrícula nº 93.364-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Gabinete da Secretaria de Administração.

Nomear, MARIA AUZENIR DO REGO, matrícula nº 93.364-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, símbolo DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Administração.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA MATOS FIRMINO, matrícula nº 94.037-2, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, símbolo DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Administração.

Nomear, FLAVIA MATOS FIRMINO, matrícula nº 94.037-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Tomar sem efeito o Decreto de 07 de outubro de 1999, publicado no DODF nº 195, de 08 de outubro de 1999, que nomeou BARD MANDRANI FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

Nomear, LEANDRO MELO KRIEGER, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de novembro de 1999

PROCESSOS N.º: 060.002.666/99; INTERESSADO: Conselho de Saúde do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de deslocamento em viagem de serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no período de 17 a 19 de novembro do corrente, da servidora MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 34.012-X, Secretária-Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal, para participar da III Reunião Técnica das Secretarias Executivas dos Conselhos Estaduais de Saúde, com ônus referente a diárias e passagem.
2. Publique-se.

PROCESSO :030.008.816/99; INTERESSADO : Aguinaldo Lélis; ASSUNTO : Autorização de viagem a serviço

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Maceió - AL, no período de 17 a 19 de

novembro do corrente, do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, AGUINALDO LÉLIS, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, com ônus referente a passagem e diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO Nº: 030.009.145/99; INTERESSADO: AGILDO CARLOS LACERDA BITENCOURT - CAPITÃO QOPMA RR - MATRÍCULA 03.196/8; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 23 de outubro de 1999, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Primeiro-Tenente), contando com 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-007.542/99; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o Cabo QPPMC KATHIA CIRQUEIRA GOMES FERREIRA - Matrícula nº 15.679/5, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-008.676/99; INTERESSADO: VANDIR REINALDO DA SILVA - CAPITÃO QOPMA RR - MATRÍCULA 02.539/9; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 14 de outubro de 1999, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Primeiro-Tenente), contando com 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-SUCAR/GVG, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolvem:

DESIGNAR os servidores: Sandra Cristina Pereira, matrícula nº 95.571-X, Gerente da Gerência de Estudo e Apoio ao Planejamento Regional, SUCAR/GVG, Maria Helena Caniçal da Silva, Auxiliar de Escritório I, matrícula nº 69.647/ICS, Valcir Fernandes Canto, Assistente Administrativo I, matrícula nº 43.451/ICS, Laudimiro Dias Pereira, Assistente Administrativo, matrícula nº 70.522-5, Valdir Francisco de Araújo, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.740-9, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Coordenação das Atividades Inerentes ao Programa da Frente de Trabalho, no âmbito da Região Administrativa de Brasília - RA I.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e Processo nº 2849/97, de Tomada de Contas Anual do Exercício de 1995, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

- 1 - Cancelar a concessão de Indenização de Transporte da servidora SANDRA ZELIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4, a partir de 17.05.94.
- 2 - Conceder a referida servidora Indenização de Transporte no Cargo de Encarregada da Seção de Administração de Terminais Rodoviários a partir de 18.05.94.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JUNIOR, matrícula nº 24.375-2, FABIANA GUTEMBERG PINHEIRO, matrícula nº 41.086-1 e ANA LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.632-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Recebimento Definitivo das obras desta RA-X.

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores abaixo, conforme Art. 196 da Lei 8.112/90 e certidões de nascimento apresentadas:

NOME	MAT.	DEPENDENTE	DATA NASC.
SANDRA MACHADO DE MELO	96.850-1	REBECA MACHADO DE MELO	29/10/1999
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	95.028-9	VICTORIA JÉSSICA PAIVA DOS SANTOS	05/11/1999

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, atendendo orientação da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a ordem de serviço nº 42, publicada no DODF nº 101, página 34 de 27 de maio 1999.

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87 da lei nº 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91 à servidora Leonor Henriette de Lannoy Coimbra Tavares, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 129.068-1, referente ao 2º quinquênio de 17.09.94 a 16.09.99, conforme os autos do processo nº 061.027733/94

CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos Decretos n.ºs 18.787, de 31 de outubro de 1997, 19.888, de 11 de dezembro de 1998, e ainda, o que consta da Instrução Normativa n.º 2, de 23 de março de 1999, resolve:

- 1 - Suspender o pagamento dos proventos e benefícios, a partir do mês de novembro de 1999, dos aposentados, reformados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, aniversariantes do mês de outubro do corrente exercício que não efetuaram o recadastramento no período estabelecido pelo Artigo 1º do Decreto n.º 19.888/98, cujas matrículas constam do anexo único desta Portaria.
- 2 - O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao devido recadastramento do aposentado, reformado ou pensionista junto a unidade de pessoal do órgão ou entidade a que pertencerem.
- 2.1 - Os dirigentes das unidades de pessoal dos órgãos e entidades envolvidos no processo de recadastramento encaminharão à Subsecretaria de Recursos Humanos, cópia do comprovante de recadastramento, a fim de regularizarem o pagamento dos proventos e benefícios suspensos.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEA - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/GDF

00001821	00165751	00277770	00641367	00052345
00019992	00168262	00317195	00643564	00052493
00022624	00171174	00327905	00907464	00053112
00034959	00171263	00343633	00925578	00053953
00035106	00171468	0034477X	00926299	00054151
00059633	00176036	00361062	00927511	00054216
00060682	00176087	00361739	00971235	00055786
00061700	00186996	00362662	00972177	00056022
00069272	00241474	00364541	00022985	00057266
00071005	00293989	00367729	0007876X	00057444
0007747X	00509507	00370916	00031755	00057525
00103640	00510610	00374636	00032018	00057673
00104647	00510742	00379166	00034495	00057681
00106275	00510874	00380601	00037028	0005769X
00106496	00511080	00380695	0003732X	00057797
00106755	00511307	0038092X	0004105X	00067164
00106984	00512796	00380997	00046310	00070068
00111414	00600423	00386138	00048275	00070505
00118389	00600636	00398047	00048704	00070521
00122858	00601187	00400726	00070602	00074985
00126462	00601209	00411108	00072222	00082562
00128848	00608203	00425559	00072540	00085324
00133531	00608416	00434205	00076686	0009613X
00133760	00640956	0043440X	00081299	00113964
00134384	00650447	00441902	00090255	00118141
00137286	00660094	00456624	0014410X	00119830
00137421	00660248	00458945	00021172	00156671
00145068	00197599	00461091	00021709	0018344X
00148318	00221929	00471321	00022292	00504033
00153273	00224111	00482382	0002659X	0050419X
00157457	00231703	00482706	00026824	00312266
00157546	00242357	00490008	0003391X	00366498
00158577	00242497	00492892	00051640	0037833X
00159050	0024659X	00493589	00051926	00504076
00163104	00248371	00498270	00052078	00926019
00164119	00270660	00607657	00052272	00928518

FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

00800279	00900206	00944807	
SECRETARIA DE CULTURA			
00009407	00011266	90000129	9000020X

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

00000450	00046167	00703265	00707767	00717673
00000841	00047155	0070430X	00709093	00719323
00005703	00700622	00704369	00709379	00719331
00009040	00700932	00704598	00713430	00719390
00016624	00701238	00704822	00714259	
0004024X	00701254	00705039	00714348	
00041637	00702501	00705535	00714356	
00045055	00702773	00707228	0071495X	

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

00191507	00209597	00214248	00349976	00362972
00201332	00211036	00269964	0035922X	00375519

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

01002120	01029800	01059025	01096575	0113826X
01002805	01031511	0105953X	01100270	01139258
01003437	01031910	01060600	01100556	01139541
0100459X	01032208	01063049	01101323	01141902
01004840	01033522	01064525	01102222	01144383
01005103	01034243	0106634X	01104918	01145096
01005987	01034855	01067699	01105132	0114510X
01006746	01034901	01068377	0110618X	01145754
01007289	01035401	01069810	0110652X	01146920
01007920	01035703	01069861	01107631	01146939
01007963	01035940	01071866	01109111	01152998
01008595	0103653X	01072897	0110926X	01155962
01010980	01038702	01073451	01110799	0115690X
01013149	01039660	01076140	01112511	01159011
01013521	01039881	01078550	01112570	01159658
01013866	01042572	01079506	01113879	01160389
01014080	01043943	01081047	0111736X	01160524
01014706	01044397	01081950	0111851X	01161741
01022067	01022067	01082116	01119273	01162586
01022199	0104821X	01083473	01120255	01166220
01023756	01049208	01084178	01120999	01166786
01023780	01052195	01086200	01122460	01166840
01023799	01053248	01087940	01123092	0117018X
01023896	01054562	0109212X	01123637	01170767
01023977	01055518	0109324X	01127284	01172859
01024051	01055887	01095021	01128191	01178415
01025171	01056093	01095242	01129147	0118234X

01026801	01058231	01096338	01133829	01186841
01029150	01058673	01096516	01137034	01195689
01196502	01248685	01358308	05001811	05003059
01198483	01254510	05000270	05001900	05003334
01198637	01259202	05000424	05001927	05003350
01207121	01260219	0500053X	0500201X	05003415
01210513	01262882	05000548	05002052	05003601
01213601	01263285	05000823	05002168	05003695
01216279	01266861	0500084X	05002249	05003741
01218530	01267205	05000874	05002257	05003768
01220276	01274686	05000947	05002265	05003776
01222880	01282336	05001366	05002281	05003938
01226320	01286293	05001390	0500229X	05004330
01226800	01296442	05001412	05002311	0500439X
01229931	01319949	05001447	05002435	05004551
01230077	01322486	05001587	05002478	
01239724	01332635	05001609	05002672	
01240161	0133753X	05001676	05002796	
01248235	01341189	05001692	05002931	

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

01336-6	03889X	14426-6	14528-9	15286-2
01350-1	14339-1	14434-7	15023-1	15547-0
	14385-5	14457-6	15136X	15552-7

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as disposições do art. 237, inciso II da lei 8.112 / 90, resolve:

1 - Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, eficiência, presteza e colaboração prestados durante a realização da 27ª FAGAMA, no período de 01 a 12 de outubro de 1999, no desempenho da atividade de atendimento ao público no Posto PACI - Itinerante:

NOME	MATRÍCULA
ADAIL MACÉDO DA SILVA RODRIGUES	93.231-0
CELSO PEREIRA DA SILVA	31.468-4
CLAUDINE MADUREIRA GUEDES CAMPELO	95.731-3
DALMO SILVA MEIRELES	96.620-7
FLÁVIO JOSÉ MARTINS	95.267-2
FRANCOLINO LUSTOSA RODRIGUES	93.257-4
HILDRIA DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO	93.608-1
NONATO PERES DA SILVA	93.609-X
SANDRO DE MORAIS VIEIRA	92.894-1

2 - Recomendar aos setores de Recursos Humanos a que estejam vinculados os servidores, façam constar dos seus respectivos assentamentos funcionais o elogio objeto deste ato.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 418, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.013.150/99, resolve:

Conceder, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de outubro de 1999, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas trabalhadas	Valor recebido em R\$
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	56	79,46
35.019-2	Adalberto Manzela de Souza	56	96,26
26.914-X	Adélio da Silva Gama	56	103,45
35.051-6	Adriano Amaro de Oliveira	56	79,46
32.348-9	Alexandre Gonçalves Ferreira	56	190,20
30.174-4	Alexandre Medeiros Varanda	56	196,35
92.357-5	Álvaro Luis A. S. Campos	56	170,65
35.242-X	Amarildo Francisco dos Santos	56	79,46
92.287-0	Ana Margarida Falci O. Machado	56	170,65
35.073-7	André Martins Lira	56	79,46
32.327-6	Antônio de Jesus Machado Oliveira	56	241,29
32.377-2	Antônio Joaquim de Moraes Filho	56	195,79
30.216-3	Antônio Pedro dos Santos	48	231,10
35.389-2	Antônio Pereira Filho	56	78,56
21.922-3	Antônio Ribeiro da Silva	56	119,00
32.412-4	Antônio Roberto Correa Vinhote	56	223,86
95.057-2	Baltazar Gonçalves Borges	56	106,03
36.837-7	Carla de Souza Gouveia	56	186,77
35.256-X	Carlos Alberto Gomes	56	79,46
92.453-9	Carlos Walmir Rabelo	56	170,65
30.559-6	Carmelito Pereira do Nascimento	32	52,80
34.730-2	Cecílio Elias de Almeida	56	85,81
32.407-8	Celso Júlio da Silva	56	190,26
32.363-2	Cherly Silva	56	189,63
30.232-5	Claudson Hardy de Aguiar Fernandes	16	59,14
92.383-4	Clecyo Ribeiro de Souza	56	170,65
32.342-X	Cleonice Lourenço	56	190,26
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	56	79,46

39.075-5	Dener Augusto de Sousa Carvalho	56	76,24
32.352-7	Denise Pacheco Sandim	56	190,26
35.224-1	Dinaldo Rodrigues Bragança	56	79,78
44.205-4	Divino Avelino Rodrigues	56	73,24
32.316-0	Edilene Borges Azevedo Meneses	32	108,72
36.775-3	Ednéia Maria Barbosa de Freitas	56	192,93
34.708-6	Eduardo Gomes Rodrigues	56	95,53
31.884-1	Edvando Elias de Sales	56	95,30
26.907-7	Elias Domingos Rezende	56	101,04
34.580-6	Emivaldo Gomes Santana	56	96,12
92.276-5	Eraldo Rodrigues da Costa	56	170,65
35.226-8	Érico Dantas de Oliveira Júnior	56	84,33
33.665-3	Ériline da Costa Silva	56	221,77
36.762-1	Ésio Vieira de Araújo	56	190,20
35.113-X	Eurípedes de Araújo Leite	56	79,46
92.290-0	Eurípedes Francisco Batista	56	170,65
33.167-8	Eusico Andrade de Oliveira	56	82,71
35.114-8	Everaldo Elias de Sales	56	79,94
39.796-2	Ezequias Ferreira Barros	56	76,24
92.379-6	Fabiano Ferreira Costa	48	146,27
30.198-1	Fátima Aparecida das Neves C. Silva	56	195,39
33.646-7	Florisberto Fernandes da Silva	56	188,52
32.398-5	Francisco de Assis Pires	56	190,26
30.190-6	Francisco Fábio da Nóbrega Portela	56	195,26
31.189-8	Francisco Hermano de Souza	56	92,40
35.311-6	Francisco Marcos Freire	56	79,46
30.525-1	Francisco Osmar de Holanda Silva	56	90,45
30.175-2	Francisco Wagner Aguiar	56	318,40
33.674-2	Gener Borges de Jesus	56	188,52
36.763-X	Geraldo de Alemar Santana	48	158,58
36.990-X	Geraldo Sales Santos	56	193,66
35.199-7	Geraldo Vivaldo dos Santos	56	79,46
33.662-9	Gerson Gomes da Silva	56	208,66
92.271-4	Gilson Silva Filho	24	76,03
36.832-6	Haroldo Batista Borges da Silveira	56	198,84
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	56	79,46
35.097-4	Hélio Alves de Oliveira	56	79,46
35.468-6	Hermenegildo Campos	56	83,22
21.524-4	Ildeci Pinto Torres	56	256,37
32.427-2	Irene Borges da Silva	48	161,55
33.628-9	Iron Teles Zorzin	24	80,79
40.770-4	Itamar de Oliveira e Silva	56	76,09
43.562-7	Ivanildo Roberto da Silva	56	73,24
39.973-6	Jeferson Gomes Neves de Jesus	56	76,09
35.317-5	Jeová James Pereira de Oliveira	56	82,88
35.254-3	Joaci Nascimento da Silva	56	79,46
30.200-7	João Batista Quintiliano	56	195,26
32.382-9	João Carlos Rezende	56	188,47
32.339-X	João Felipe Bello	56	190,26
30.168-X	João Moreira de Carvalho	56	197,24
35.352-3	João Rodrigues de Souza	56	82,54
25.097-X	João Simeão Neto	56	112,44
35.465-1	Joaquim Gonçalves da Silva	56	79,46
25.029-5	Joel Neves de Sousa	56	115,83
92.280-3	Jorge Giacomo Barron Sanches	56	172,34
22.249-6	José Afonso Bezerra da Costa	56	129,74
32.328-4	José Bittencourt Mendes	48	199,97
33.168-6	José de Arimatéia Carneiro	56	99,41
23.890-2	José Eustáquio de Oliveira	56	106,35
35.309-4	Josué de Souza Brasileiro	56	79,78
30.196-5	Karla Andréa Barreto Moura	56	213,80
92.305-2	Kátia Andréa Lobo Leite	48	146,27
32.399-3	Kélia Fernandes Santos Moreira	40	134,62
33.696-3	Kléber Araújo Santana	56	188,52
32.380-2	Kléber Duarte de Moraes	56	190,26
92.269-2	Laélia Oliveira Borges	56	170,65
34.649-7	Leôncio de Jesus Crepaldi	56	79,62
92.296-X	Luciana Motta Lima da Cruz	56	170,65
92.274-9	Lúcio Sérgio de Oliveira Valença	48	146,27
34.579-2	Luis Alvino de Lima	40	56,87
92.278-1	Luis Márcio Olinto Pessoa	56	170,65
35.125-3	Maedson Santana Jordão	56	79,78
30.218-X	Manoel Santos de Souza	56	224,96
32.374-8	Marcelo de Souza Monteiro	56	190,26
32.324-1	Márcia Pacheco Laboissiere	56	193,49
31.205-3	Márcio Antonio F. das Chagas	56	95,51
92.334-6	Márcio Luiz Torres de Oliveira	48	146,27
32.362-4	Marco Antônio de Freitas Costa	56	191,04
36.757-5	Marco Antônio Feitosa Machado	48	158,58
32.386-1	Marcos Alberto Gonçalves Borges	56	193,90
32.310-1	Maria das Dores de Miranda	56	190,26
36.827-X	Maria de Fátima Miranda Alves	56	199,72
30.538-3	Mário José Marques	56	92,40
23.145-2	Mário Zan Mendes Borges	56	131,53
32.360-8	Maristela Freire Silva França	56	190,26
36.794-X	Maximiano Rodrigues Loureiro	40	132,15
92.308-7	Micheline da Silva Pereira	56	170,65
25.196-8	Miguel Vaires Correia Moura	48	111,21
22.093-0	Moisés Alves da Silva	56	307,37
33.165-1	Moisés Bernardo da Costa	56	85,15
92.333-8	Mônica Rocha Figueiroa	16	48,76
32.390-X	Naura Lúcia Vieira	48	173,55
34.709-4	Nilvar Ferreira Mendes	56	82,05
92.295-1	Patrícia Oliveira Ribeiro	56	170,65
32.460-4	Rogério Marcos de Jesus Santos	56	192,01
92.273-0	Rogério Pereira Fontes	56	170,65

36.774-5	Rômulo Brito	56	185,01
92.384-2	Roni Gomes	56	170,65
32.358-6	Paulo Bruno R. de Oliveira	56	190,26
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	56	79,46
32.850-X	Sandra Maria de Barros	56	193,75
49.672-3	Sebastião Brun Filho	56	76,24
32.381-0	Sebastião da Cruz	56	190,26
32.332-2	Symone Silva Oliveira	48	163,08
35.050-8	Sidinei Tavares	56	79,78
32.793-X	Vasty Falcão Nava Santos	48	181,04
92.312-5	Valdiner Monteiro de Andrade	48	146,27
95.055-6	Waldemar Gonçalves Filho	56	191,70
22.738-2	Wanderley Luiz Gomes	56	132,16
95.056-4	Wilson Macedo	56	110,82
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	56	79,46

TOTAIS		
Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
139	7.432	19.599,17

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Conceder aposentadoria a JAMIRA MARIA DE JESUS, matrícula n.º 75.846-9, no cargo de Professor, nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, incisos III, alínea "b" e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.018957/98.

Aposentar DELVACINA PEREIRA DE PAULA, matrícula n.º 61.571-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.014038/99.

Conceder aposentadoria a JÚLIA MACEDO DE ARAÚJO, matrícula n.º 76.071-4, no cargo Agente de Educação/Serviço de Cozinha, classe única, padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.010023/99.

Conceder aposentadoria a ÁUREA BORGES GOMIDE matrícula n.º 68.930-0, no cargo de Professor, nível 01, classe única, padrão 17D do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.012844/99.

Conceder aposentadoria a ALTAMIRA DA CUNHA PAULA, matrícula n.º 95.435-7, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.007839/99.

Conceder aposentadoria a LEOCINA DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 97.523-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib e II da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo n.º 082.012459/99.

Conceder aposentadoria a NERE LIMA DOS SANTOS SÁ, matrícula n.º 94.586-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso IIIa, §§ 5º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.007789/99.

Conceder aposentadoria a ROSA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula n.º 96.582-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.010748/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a Rosilene Marques de Araújo, filha da ex-funcionária Rosália Marques de Araújo, matrícula n.º 75.134-0, no cargo de Professor, nível 03, classe única,

padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 1999. Processo n.º 082.008735/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo n.º 082.016470/99, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula n.º 71.759-2, como executor interno do Convênio n.º 28/99, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n.º 082.013608/99, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG1Q-GT2, ocupado por EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 43.249-0, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 19.08.99, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve: Designar, para defensor dativo, RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, mat. 64.847-7, Professora MG3Q, servidora efetiva da FEDF, em exercício na Divisão de Pessoal, no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 082.02172798, movido contra o servidor FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE SOUZA, para no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o acusado tendo sido regularmente NOTIFICADO, não se fez presente à audiência de interrogatório, razão pela qual, o mesmo foi considerado REVEL.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo n.º 082.017183/99, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG3V, a ocupado por SANDRA PEREIRA CASTELO BRANCO, matrícula n.º 23.623-3, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01.02.99, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI N.º 8.112/90:

- FLÁVIA GLEICE DOS REIS, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Padrão 02-B, matrícula n.º 36.311-1, Processo n.º 082.016911/99, Data da Instrução: 17.11.99, a partir de 27.10.99.
- ALEX-SANDRA ABREU DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Educação - ME3Q, Padrão 02-F, matrícula n.º 33.826-5, Processo n.º 082.013986/99, Data da Instrução: 17.11.99, a partir de 02.09.99.
- JORGE CUNHA DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 01-F, matrícula n.º 24.895-9, Processo n.º 082.017174/99, Data da Instrução: 17.11.99, a partir de 03.11.99.
- FREDERYCK SIDOU PIEDADE, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula n.º 200.139-X, Processo n.º 082.016873/99, Data da Instrução: 17.11.99, a partir de 14.10.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º: 082.011373/99; INTERESSADA: ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA. AUTORIZO, com base nas disposições regimentais, a transformação de Carga Horária Eventual de Trabalho em Carga Horária Especial de Trabalho, relativa à servidora ANTONIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 33.342-5, Professor MG2V, a partir de 23/07/99. CONCEDE, ainda, Carga Horária Eventual de Trabalho à supracitada servidora, pelo período de 26.08.99 a 26.10.99, para fins de regularização funcional e financeira.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve: Conceder LICENÇA GALA à servidora ANDRÉA CUNHA SOUZA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 23.273-4, pelo período de 16/10/99 a 23/10/99, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90, conforme Registro n.º 129055/99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o artigo 32, Inciso XVII do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 2976, de 19.08.75, resolve:

1. Designar a servidora CRERIANE DA SILVA MEDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.568-6, servidora Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, como Executora do Contrato nº 02/99, nos termos do Contrato Padrão nº 02/96, referente ao processo nº 060.001.295/99.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 28 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145 de 03 de agosto do mesmo ano, que aposentou **IRANI BARROSO DA COSTA**, matrícula 121.393-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para posicioná-la na Classe Especial, Padrão IV, conforme Decisão nº 7050/99 do TCDF, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.009.198/96.

RETIFICAR a Instrução de 25 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 259 (suplemento) de 27 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado **ATILA GOMES DE CARVALHO**, matrícula 101.375-1 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir da sua fundamentação legal o inciso III, alínea "a" do artigo 40 da CRFB, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.002.028/91.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **AGOSTINHO DE SOUZA**, matrícula 105.632-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.023.514/98.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 121.810-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir na sua fundamentação legal o artigo 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, processo nº 061.042.849/98.

REVER a instrução de 16 de fevereiro de 1998, publicado no DODF nº 34 de 18 do mesmo mês e ano que concedeu aposentadoria a **ALZIRA METRELLES MACHADO**, matrícula, 123.085-9, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para posicioná-la nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, de acordo com o parecer nº 013/99, da JPM/NHMST/DESAT/FHDF, a contar de 10 de novembro de 1999. Processo nº 061.022.027/98.

I-TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 02 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32 de 13 do mesmo mês e ano, que retificou a instrução de 19 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 18 do mesmo mês e ano que concedeu aposentadoria a **MARIA AMÉLIA MARTINS ALVES**, matrícula 108.196-8 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Processo 061.007.989/94

II-RETIFICAR a Instrução de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18 de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA AMÉLIA MARTINS ALVES**, matrícula 108.196-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la nos termos do artigo 186, inciso I, IN FINE e 189, parágrafo único, da Lei 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.007.989/94.

I-TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 03 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216 de 10 do mesmo mês e ano, que retificou a instrução de 01 de março de 1991, publicada no DODF de 05 do mesmo mês e ano que considerou aposentado **DJALMA LEAL**, matrícula 100.797-1 do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Processo 061.001.339/91.

II-RETIFICAR a Instrução de 01 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado **DJALMA LEAL**, matrícula 101.797-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo na Classe Especial, Padrão V, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei 6.701, de 24/10/79, ficando mantidos os demais termos da concessão, conforme decisão nº 6120/99 do TCDF. Processo 061.001.399/91.

I-TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 12 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96 de 17 do mesmo mês e ano, que reviu a aposentadoria de **DILMA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 101.910-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Processo 061.033.655/92.

II-REVER os proventos de aposentadoria de **DILMA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula, 101.910-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 26 de setembro de 1991, publicada no DODF nº 256, suplemento de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-la nos termos do artigo 176, inciso II e 178, inciso I, da Lei 1711/52 combinados com o artigo 40 inciso III, alínea "a", e § 4º da

CRFB, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei 1.711/52, a contar de 28 de dezembro de 1991, conforme Decisão nº 7135/99 do TCDF. Processo nº 061.033.655/92.

Na Instrução de 28 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 240 de 11 de dezembro do mesmo ano, que aposentou **CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula 120.285-5, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: **CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA ...** Leia-se: **CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA**, Processo 061.008.152/96.

Na Instrução de 13 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 251 de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOANA CASTRO TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula 108.740-1, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: **JOANA CASTRO TORRES DE OLIVEIRA, ...** Leia-se: **JOANA CASTRO TORRES**, Processo 061.031.041/96.

Na Instrução de 05 de julho de 1999, publicada no DODF nº 131, de 09 do mesmo mês e ano, que aposentou **UBALDINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 114.064-7, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: **UBALDINA VIEIRA DE SOUZA ...** Leia-se: **UBALDINO VIEIRA DE SOUZA**, Processo 061.014.590/98.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora **FERNANDA CARPOVICZ BOTELHO**, matrícula nº 132.764-0, Assistente Intermediário de Saúde, AG. SERV. COMP. SERVIÇO SOCIAL, lotada no COMPP, para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE EQUOTERAPIA, nos dias 18/11/99 e 19/11/99 em Brasília-DF.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder os benefícios conforme os artigos 97, 196, 197 e 208 da Lei nº 8.112/90, conforme discriminação a seguir:

AUXÍLIO NATALIDADE

NOME: Rosa Tris Nascimento Couto, Mat.: 129.091-6, Nome da filha: Vitória Couto Simões, Data de Nascimento: 28.08.99.

NOME: Lucimar Maria de Jesus Silveira, Mat.: 134.713-6, Nome da filha: Alessandra de Jesus Silva, Data de Nascimento: 15.08.99.

Centro de Saúde nº 02

NOME: Cláudia de Jesus Costa Caixeta, Mat.: 134.017-4, Nome do filho: Carlos Guilherme Costa Caixeta, Data de Nascimento: 25.07.99.

Centro de Saúde nº 04

NOME: Elvira Lúcia de Faria Macêdo, Mat.: 135.397-7, Nome da filha: Natália Macêdo da Silva, Data de Nascimento: 01.06.99.

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: Rosa Tris Nascimento Couto, Mat.: 129.091-6, Dependente: Vitória Couto Simões, na qualidade de filha.

NOME: Lucimar Maria de Jesus Silveira, mat.: 134.713-6, Dependente: Alessandra de Jesus Silva, na qualidade de filha.

NOME: Meire Aparecida dos Santos da Silva, Mat.: 353.319-1, Dependente: Sarah Aparecida dos Santos da Silva e Norberto Gonçalves da Silva Júnior, na qualidade de filhos.

NOME: Terbuliana Aires Amaral Dias, Mat.: 353.321-2, Dependentes: Thuany Imaculada Aires Souza e Thamyres Imaculada Aires Souza, na qualidade de filhas.

NOME: Maria José Magalhães Braga, Mat.: 353.322-1, Dependente: Rafael Silva Braga Magalhães, na qualidade de filho.

NOME: Irani Gonçalves da Silva, Mat.: 353.361-1, Dependentes: Bruno Gonçalves Dias e Marília Gabriela Gonçalves Dias, na qualidade de filhos.

NOME: Paula de Abreu Baroni, Mat.: 353.380-8, Dependentes: Lyrrandra Dreanza de Abreu Brito e Selton de Abreu Brito, na qualidade de filhos.

NOME: Lozangeles de Souza Oliveira, Mat.: 353.383-2, Dependentes: Sarah de Souza Oliveira, Luanny de Souza Silva e João Gabriel da Vence Neto, na qualidade de filhos.

NOME: José Aparecido Jorge, Mat.: 353.214-3, Dependentes: Marina Ramos Jorge e Maitê Ramos Jorge, na qualidade de filhas.

NOME: Lúcia Maria Alves da Fonseca, Mat.: 353.429-4, Dependente: Pedro Barreto Alves da Silva, na qualidade de filho.

NOME: Raimundo Carlos Lira da Rocha, Mat.: 353.470-7, Dependentes: Alex Monteiro da Rocha e Aline Montêiro da Rocha, na qualidade de filhos.

Centro de Saúde nº 02

NOME: Cláudia de Jesus Costa Caixeta, Mat.: 134.017-4, Dependente: Carlos Guilherme Costa Caixeta, na qualidade de filho.

Centro de Saúde nº 04

NOME: Elvira Lúcia de Faria MACÊDO, Mat.: 135.397-7, Dependente: Natália Macêdo da Silva, na qualidade de filha.

LICENÇA CASAMENTO

NOME: Everaldo Pereira França, Mat.: 133.708-4, AIS-Agente Administrativo, período de 03.08.99 a 10.08.99.

NOME: Josimeire Rose Crecci, Mat.: 136.538-0, ASS-Fisioterapia, período de 03.09.99 a 10.09.99.

LICENÇA FALECIMENTO

NOME: Lucineia Souza Carvalho Tavares, Mat.: 120.820-9, AIS-Auxiliar de Enfermagem, período de 06.09.99 a 13.09.99, por falecimento da mãe.

NOME: João Sotero Pereira, Mat.: 112.179-1, Contra Mestre-Obras Cívicas, no período de 01.09.99 a 08.09.99, por falecimento do filho.

Centro de Saúde nº 07

NOME: Antonio dos S. Ferreira, Mat.: 116.580-1, Téc. de Lab., período de 11.08.99 a 18.08.99.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo n.º 26, item XII do Regimento Interno e considerando a Resolução n.º 002/95 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, como Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor do POSTO DE SAÚDE LÚCIO COSTA DO GUARÁ - DF.

1) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Membros Efetivos: Luiz Antônio Lopes, Geralda Dias da Silva, Marinalda Alves Clarinda, Maria Clarice R. Porto, Francisco Mendes da Silva e Helena Andrezina Lício.

Membros Suplentes: Vanderlúcia Dantas Rodrigues, Elenice Maria da Silva, Maria Vera Lúcia Domingues, Zélia Maria Gomes, Lindalva R. Maia e Maria Mirtes e Silva.

DESIGNAR, como Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor do CENTRO DE SAÚDE N.º 03 DO GUARÁ - DF.

1) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Membros Efetivos: Maraisa Helena Borges Estevão Pereira, Doralice Maria Valadão, Vanda Gomes Marques Batista, Humberto D'Abadia Ataíde, Valdeci Luiz de França e Sônia Maria Régis.

Membros Suplentes: Erci José da Silveira Côrtes, Francisco Ricart A. Barbosa, Raimundo Gomes de Mesquita, Carlos Roberto Gomes, Alcina Martuis de Camargo Viana e Magali Cassador.

2) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Membros Efetivos: Divina Santos Silva, Eleni Sampaio de M. Ferreira e Isabel Pacini.

Membros Suplentes: Maria de Nazaré G. Cavalcanti e Maria do Carmo P. da Silva.

3) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Membro Efetivo: Rosemary Macheone Rosa e Josefa Garcia Marques

Membros Suplentes: Maria Nazaré Gonçalves.

4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESIGNAR, como Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor do CENTRO DE SAÚDE N.º 01 DO GUARÁ - DF.

1) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Membros Efetivos: Paulo Roberto de Lima, Joel José Costa da Silva, Manoel Alves Leitão, Geraldo Eugênio Nunes, Willian Cleber Sousa de Farias e Pedro Bahia Praderra.

Membros Suplentes: Ariosto Carvalho do Nascimento, Gilberto Ferreira Cavalcanti, Aldenora de Souza Freitas, Carlos Alberto Leonardo de Lima, Waliton José Costa da Silva e Luiz Antônio Lopes.

2) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Membro Efetivo: Vânia Lúcia da Silva Mattos e Edson José da Silva.

Membros Suplentes: Sandra Maria Vale Carneiro

3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESIGNAR, como Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor do CENTRO DE SAÚDE N.º 02 DO GUARÁ - DF.

1) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Membros Efetivos: Cassimiro Lourenço dos Santos, Nelson Rafael Cavalcanti, Elias Bezerra da Trindade, Herman Francisco Hernandez Anglonilha, Fleuzenir Moreira de Ázara e Maria da Glória de Mota.

Membros Suplentes: Célia Maria de Souza, Elias Ferreira da Mota, Maria Vanda Lopes de Albuquerque, Maria de Jesus Pereira, Aúrea Sales Galvão e Anderson Rocha Paulin.

2) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Membros Efetivos: Luiz Antônio Medeiros Falcão, Laudeni da Penha P. Serra e Gisele Freitas Lino.

Membros Suplentes: Elizeth Vieira Barbosa, Celmart Maria Agra e Abelardo F. Almeida.

3) REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Membro Efetivo: José Francisco Cupertino e José S. Varão Júnior.

Membros Suplentes: Ariane Dantas de A. C. Filgueiras

4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.9, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: CARLOS ODÉCIO VENTURA

Processo: 061.047.403/99

Matrícula: 135.186-9

Quinquênio(s): 1º - 08/11/94 a 07/11/99

Nome: ADALBERTO GONÇALVES MONTEIRO

Processo: 061.047.402/99

Matrícula: 135.293-8

Quinquênio(s): 1º - 04/11/94 a 03/11/99

Nome: SÊMIA UBALDINO DE CASTRO TEIXEIRA

Processo: 061.047.401/99

Matrícula: 135.352-7

Quinquênio(s): 1º - 10/11/94 a 09/11/99

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE

MATRÍCULA: 133681-9

NOME/FILHO: JORGE ALBERTO TORRES MADEIRO LEITE

DATA/NASCIMENTO: 13-10-99.

NOME: NEUSA MARIA PEREIRA GONÇALVES

NOME/FILHO: MARINA PEREIRA GONÇALVES

DATA/NASCIMENTO: 23-10-99.

Conceder Licença Paternidade ao servidor ALBERTO JORGE MADEIRO LEITE, ASS-Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 133681-9, no período de 13 a 17-10-99, por motivo do nascimento do seu filho JORGE ALBERTO TORRES MADEIRO LEITE, em 13-10-99.

Autorizar a servidora ROSÂNGELA MARIA LINHARES RAMOS, ASS-Farmac. Bioq. Farmácia, Matrícula 135686-1, a ausentar-se do serviço nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90, no período de 10 a 17-9-99, por motivo de casamento.

Autorizar o afastamento da servidora CRISTINA MEDEIROS RIBEIRO MAGALHÃES, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatria, Matrícula 124261-0, para participar do VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE REUMATOLOGIA DO CONE SUL, a realizar-se no Serrano Centro de Convenções-Gramado-RS, no período de 25-11 a 04-12-99, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N.º 27, de 05 de setembro de 1980.

Designar, membros (titulares e suplentes), para composição do Conselho Gestor do Centro de Saúde N.º 01 da Coordenação Regional de Saúde Planaltina:

SANDRA DIAS SANTOS CAVALCANTE, Matrícula 134065-6 - Membro Titular

EUNÍCIO TAVARES PIRES, Matrícula 129009-6 - Membro Titular

CLÁUDIA REGINA SOARES RIBEIRO, Matrícula 137153-3 - Membro Titular

NEIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 113939-8 - Membro Titular

NEUSA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO - Membro Titular

MARIA VILANI DA SILVA BANDEIRA - Membro Titular

JOELINA BARBOSA DE SOUZA - Membro Titular

RUTE DE JESUS FARIAS - Membro Titular

ADARCILA SOARES - Membro Titular

MARIA ALVES DE MATOS - Membro Titular

MARIA IRISMAR NOBRE DE MEDEIROS HOTT, Matrícula 118708-2, Membro Suplente

OSVALDO DOS SANTOS RABELO, Matrícula 106047-3 - Membro Suplente

ANA BATISTA DE SOUZA, Matrícula 136282-8 - Membro Suplente

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula 107463-6 - Membro Suplente

MARIA ENI MARRA - Membro Suplente

ELIZA BEZERRA LOPES - Membro Suplente

MARIA VALDA CAVALCANTE SANTOS - Membro Suplente

MARIA CLEMENTINA DE SOUZA E SILVA - Membro Suplente

LEDIN LOPES DOS SANTOS - Membro Suplente.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.9, da Instrução N.º 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MEIRE MIRANDA ARAÚJO

MATRÍCULA: 122766-1

QUINQUÊNIO(S): 3º 08-6-94 a 07-6-99.

PROCESSO: 061.045029/92.

NOME: MARIA ANTONIA DE CARVALHO SANTOS

MATRÍCULA: 129061-4

QUINQUÊNIO(S): 2º 22-9-94 a 21-9-99.

PROCESSO: 061.045380/94.

NOME: ESTELITA ROCHA DE OLIVEIRA REIN

MATRÍCULA: 134930-9

QUINQUÊNIO: 1º 24-8-94 a 23-8-99.

NOME: CARLOS HENRIQUE GUERRA

MATRÍCULA: 1º 08-9-94 a 07-9-99.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução n.º 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

REDESIGNAR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE deste Hospital São Vicente de Paulo, instituída pela Ordem de Serviço de 07 de maio de

1999, para apuração dos fatos contidos no Processo nº 061.046.055/99. Esta comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para concluir os trabalhos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO A. ARARIFE NETO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO - Respondendo, da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1993, e o que consta no Processo nº 101.000/72/99, resolve: **PRORROGAR** por 30(trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 28/03/99, publicada no DODF nº 103 de 29/03/99, pág.14, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes do processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Respondendo

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO - Respondendo, da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1993, e o que consta no Processo nº 101.000/41/99, resolve: **PRORROGAR** por 30(trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 28/03/99, publicada no DODF nº 103 de 06/10/99, pág.14, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes do processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO-Respondendo, da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1993, e o que consta no Processo nº 101.000/78/99, resolve: **DESIGNAR** as servilistas, ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0 e ELIANA FARIA VALADARES, matrícula nº 5361-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no processo acima referenciado.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Respondendo

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

- I - Designar a Agente de Polícia NÁDIA MARIA ALVES PESSOA, matrícula nº 34.144-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo/GAB/PCDF, a partir de 23.09.99.
- II - Dispensar o Técnico de Administração Pública VICENTE PAULO F. MARANHÃO, matrícula nº 21.842-1, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/16º DP/CPC/PCDF, a partir de 08.11.99.
- III - Designar a Agente de Polícia LIZABETE SOARES DAMÁSIO, matrícula nº 25.476-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/16º DP/CPC/PCDF, a partir de 08.11.99.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO JESUS GONDIM DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 27.117-9, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa QUALITY HOUSE ENGENHARIA LTDA., objeto do processo 052.000.613/99, que dispõe sobre construção de prédio público para a Seção de Identificação de Veículos da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 16 de setembro de 1999 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra J, da Portaria nº 03, de 22 de junho de 1999, resolve:

Designar TÂNIA JUSSARA RAMOS FERREIRA, matrícula nº 95.640-6, Assessora da Coordenadoria do Programa de Biblioteca, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar o projeto "OFICINAS DE TEATRO NO CAJE", no período de outubro a dezembro de 1999, conforme processo nº 150.000614/99.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o servidor Marcus Vinicius Lisboa de Almeida, matrícula nº 93.072-5, executor técnico do Contrato nº 069-PE-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a Instituto Brasileiro de Educação e Relações do Trabalho - Processo nº 170.000.495/99 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF

WIGBERTO FERREIRA TARTUCE

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar o servidor Raquel Vilela Pedro, matrícula nº 91.103-8, executor técnico do Contrato nº 062-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a Legião da Boa Vontade - LBV - Processo nº 170.000.458/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:
Art. 1º - Constituir Comissão Julgadora Especial para proceder análise, julgamento e classificação das propostas dos participantes do Concurso 01/99 - IDHAB, visando a construção das unidades habitacionais que comporão a Vila Tecnológica do Distrito Federal:

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Márcio Albuquerque Buson, representando a Universidade de Brasília - UnB;
- II. Elizabeth Lopes Bastos, representando o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;
- III. Maria Dalva Alves dos Santos, representando o Instituto de Tecnologia do Habitat - ITECH;
- IV. Márcia Teresa Dal Secco, representando o Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT;
- V. Aleixo Anderson de Souza Furtado, representando o Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/DF;
- VI. Adilson Brito de Carvalho, representando o Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação - IPDF;
- VII. Júlio Cesar Peres, representando o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON;

- VIII. Lucie Margarite Clementino de Oliveira, representando a Caixa Econômica Federal - CAIXA;
 IX. Dilson Carlos Rehem, representando o Clube de Engenharia de Brasília - CENB;
 X. Denise Telles de Menezes, representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH;
 XI. Arnaldo Barbosa Brandão e Nivaldo Alves de Freitas, representando o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

Art. 3º - A Comissão será presidida e secretariada pelos representantes do IDHAB, que terão direito a apenas um voto.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da documentação acatada pela Comissão Permanente de Licitação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X, Artigo 53, do Decreto n.º 15.561, de 12 de abril de 1994, e em cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Decreto n.º 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

I. DESIGNAR o servidor TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 85.296-1, Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações, para responder, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Informações Físicas/GEPIN/DIURB/IPDF, símbolo DFG-10, durante o período de 18/11/99 a 17/12/99, por motivo de férias regulamentares do titular;

II. Encaminhar ao DEAGE para publicação e demais providências.

MANOEL BRANDÃO BARROS

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1999

O Secretário de Assuntos Fundiários no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do decreto n.º 20.260, de 21 de maio de 1.999, resolve:

Designar o servidor JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 93.894-7, para executor do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF e a Dra. LIA CELI FANUCK, de que trata o processo n.º 250.000.075/99.

ODILON AIRES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar LYRIAN MAURA SOARES VELOSO, matrícula n.º 30.885-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ, Diretor do Centro de Cálculos e Perícias Judiciais, Símbolo CNE-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 06.12.99 a 20.12.99, por motivo de férias do titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ATO DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1999

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARLY NERES ARAÚJO, matrícula n.º 31.046-8, cargo de Técnico de Administração Pública, no período de 08.11.99 a 07.12.99, referente ao 2º quinquênio, de 18.08.90 a 16.08.95, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19.04.96.

VERA MUSSI AMORELLI

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso V da Lei n.º 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

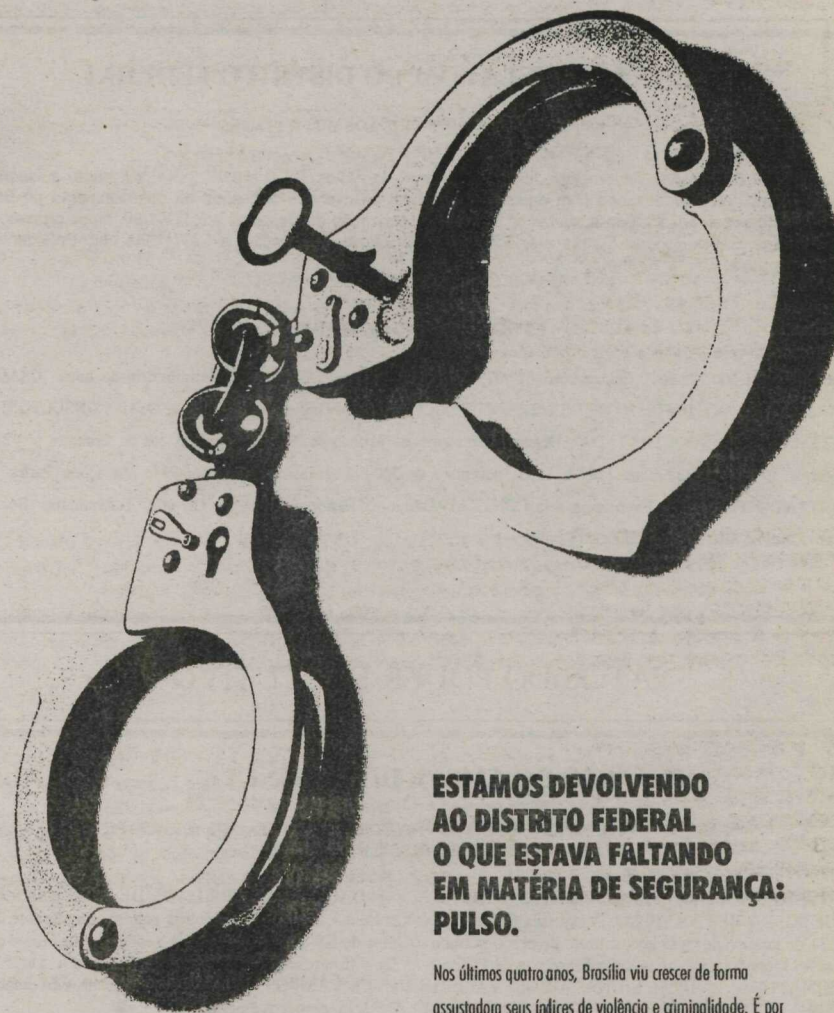
EXONERAR, a pedido, LUCIA HELENA DURAN DA ROCHA, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 1999.

NOMEAR KÁTIA CONCEIÇÃO PAIM, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, FLÁVIO JOSÉ DE MELO, do cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade Judiciária do Paranoá, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO, para o cargo em comissão, de Encarregada de Atendimento Judiciário da Unidade Judiciária do Paranoá, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nos ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
 Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-002.925/99; Favorecido: José Maria Machado; Valor: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); Objeto: atender despesa com aquisição de painel alusivo dos 500 anos do descobrimento do Brasil; Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 17/11/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Ariécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 17/11/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 01-000.729/96 - Contrato: nº 027/97; Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a EMPRESA OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. (CONTRATADA); Objeto: Prorrogação do período de execução dos serviços do Contrato nº 027/97; Vigência: 19 de novembro de 1999 a 19 de novembro de 2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CONTRATANTE: Edimar Pireneus, e pela CONTRATADA: Luiz Henrique Nunes de Oliveira; Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Andréa Maria Oliveira Gomes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CHEFE DO GABINETE

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 7/98

PROCESSO Nº 141.001.997/95 - PARTES: DF/RA I X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: A cláusula Quinta: Do valor: Item 5.1 - A concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.061,06 (três mil, sessenta e um reais e seis centavos), conforme avaliação da Secretaria de Fazenda às fls. 745, procedida nos termos do Decreto nº 18.351/97. ASSINATURA: 29/10/99. SIGNATÁRIOS: VALÉRIO NEVES CAMPOS, Chefe de Gabinete do Governador e LAURO MORHY, Diretor e EDUARDO DE O. VILLELA, Sócio, respectivamente.

Of. 094/99-CCCL/PRG/DF

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 7/98

PROCESSO Nº 141.001.997/95 - PARTES: DF/RA I X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. DA RATIFICAÇÃO: ratificação e ato do Sr. Administrador Regional de Brasília - RA I, constante da Cláusula Primeira do presente Contrato, consoante Lei Complementar 130 de 19 de agosto de 1998 e Decreto nº 20.309 de 15.06.99. ASSINATURA: 29/10/99. VALÉRIO NEVES CAMPOS, Chefe de Gabinete do Governador.

Of. 094/99-CCCL/PRG/DF

VICE-GOVERNADORIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 51 e parágrafo 1º do artigo 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 28 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Governo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA VIII, convoca a população, em especial os proprietários de lotes das Quadras 1 a 29 dos Trechos 1, 2 e 3 do Setor de Mansões Park Way - SMPW, para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 1999, às 10:00 horas, no Ginásio de Esportes - Praça Padre Roque - Núcleo Bandeirante, para conhecimento e consulta acerca da ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO, com a DESAFETAÇÃO de 600 ha (seiscentos hectares) de área de uso comum do povo situada nos espaços intersticiais dos Trechos 1, 2 e 3, que passarão à categoria de bem dominical, visando a criação de unidades imobiliárias destinadas ao uso residencial.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS
Administrador

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 19/99 (*)

PROCESSO N.º: 030-004.768/99. PARTES: DF/SEG X ALOUCAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "A cláusula Quinta - Do valor" - O Valor total do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Leia-se: "Cláusula Quinta - Do Valor - O valor total do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual." DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário.

(*) Républicado por ter saído com incorreção no DODF, nº 209 de 29-10-99.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOSEXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 18/99

Processo nº 00031.000189/99 - Partes: DF/IDR X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - OBJETO: Retificação da Cláusula Oitava - do prazo de vigência, passa a ter a seguinte redação "O contrato terá vigência até 31.12.99, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48(quarenta e oito meses) após o início da vigência do Contrato, nos termos previstos no Art. 57, item IV da Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração." - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. - VIGÊNCIA: O presente termo de Re-ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 18/11/99 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de superintendente - Pela Contratada: JOSÉ MARIA FERNANDES, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília.

EDITAL Nº 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E PROFESSOR NÍVEL 3
DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 47, de 10/11/99, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, resolve:

- I - incluir no subitem 4.1, inciso I a alínea i) Santa Maria.
- II - incluir no subitem 4.1, o inciso V - receber o Programa das Provas.
- III - manter as demais disposições do Edital nº 47, de 10/11/99, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/99

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; Grupo: 20.10. Abertura: 22/12/99 às 09:00. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 0,16 (Dezesseis centavos) a folha, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG qd. 06 lote 2.310 sala 05, até o dia 20/12/99, das 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 16 de novembro de 1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/99

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Alimentos e bebidas; Abertura: 08/12/99 às 15:00 horas; Grupos: 01.01, 01.11, 01.13, 01.14, 01.15. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 3,04 (Três reais e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 06/12/99, das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 17 de novembro de 1999

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços e Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/97

PROCESSO nº 040.010.378/97 - PARTES: DF/SEF X POLITEC LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 020/97-SEFP, celebrado em 04 de novembro de 1997, com vigência até 03/11/99, com base na "Cláusula Oitava -

Do Prazo de Vigência" e em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98, objetivando atender despesas com a prestação de serviços técnicos de informática: serviços técnicos especializados, serviços de digitalização e digitação de documentos, serviços de captação de dados, a serem executados de forma contínua pela contratada para a SEF. VALOR: o valor total desta prorrogação será de R\$ 6.104.000,00 (seis milhões, cento e quatro mil reais), sendo R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais) para o corrente exercício, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência de 03/11/99 a 03/11/2000, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/11/99. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/97 - CEL/SEFP, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/97

PROCESSO nº 040.010.378/97 - PARTES: DF/SEF X POLITEC LTDA. OBJETO: O presente termo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao período de 03/11/99 a 31/12/99, para atender despesas com a prestação de serviços técnicos de informática: serviços técnicos especializados, serviços de digitalização e digitação de documentos, serviços de captação de dados, a serem executados de forma contínua pela contratada para a SEF. VALOR: o valor total deste Contrato será de R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais) para o corrente exercício, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 01070/99, emitida em 05/11/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira/SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; PT: 3007002424160001; N.D: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: o aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/11/99. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/97-CEL/SEFP, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/CPLIC 011/99 - Data de realização: 20.12.99, às 10 horas - Objeto: alienação de imóveis localizados no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, São Paulo e Tocantins. Locais de obtenção do Edital: Agências e PABs do BRB no horário de 12 às 17 horas e na CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

TCMADA DE PREÇOS Nº 33/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 033/99 - Data de realização: 07.12.99, às 10 horas. Prazo para apresentação do CRC-Certificado de Registro Cadastral: até 03.12.99 - Objeto: prestação dos serviços de confecção, magnetização, embossamento, envelopamento, produção de encarte e expedição de cartões magnéticos - Cartões Brasília, incluindo a confecção dos envelopes e encartes. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/99

Processo: 082.011596/99 - Partes: FEDF x JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA - Ass: 16.11.99 - Vigência: 12 meses, com início na data de sua assinatura - Objeto: Prestação de serviços através de agências de propaganda, de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade de, programas e campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela Contratante. - Assinantes: p/ FEDF: Maristela de Melo Neves Mendes; p/ Jimenez: Fernando Coelho Jimenez.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/99

PROCESSO Nº 060.000.632/99 - PARTES: DF/SES X TECLAMAQ- Assistência Técnica especializada Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de máquinas de escrever, consoante específica a justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 21 e a Proposta de fls. 11 e 12, que passam a integrar o presente Termo. Nota de Empenho 00229/99/SES. Data de Emissão: 16/06/99.

Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 23901. Modalidade: Estimativo - VALOR TOTAL: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais). - Programa de Trabalho: 13075002185010042. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recursos: 100. Data de assinatura: 18/06/99 - Assinantes: p/ SES/DF: Jofran Frejat - p/ Teclamaq Assistência Técnica especializada Ltda.: Antônio Lúcio Ferreira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.010868/99	12.11.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de desferoxina mesilato 500mg
061.009853/99	12.11.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de toxina botulínica
061.011617/99	12.11.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de octreotida 0,1mg/ml
061.011283/99	12.11.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de octreotida 0,1mg/ml
061.005065/99	12.11.99	Art.25 inciso I	Fornecimento de peças destinadas à recuperação dos equipamentos marca Narcosul

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
489/99	061.011007/99	26/11/99	15:15	Aq. de Lente intraocular de câmara posterior 6 mm 03 peças com furos.	1,00
490/99	061.011200/99	26/11/99	16:15	Aq. de Desmopressina 0,1 mg/ml	1,00
491/99	061.011076/99	29/11/99	08:15	Aq. de Fenoterol 5 mg/ml fr 20 ml e outros	1,00
492/99	061.010167/99	29/11/99	16:15	Aq. de mangueira c/ 02 junções, esguicho e adaptador de 1,5 pol. (uma polegada e meia), de nylon revestida c/ borracha interna c/ 30 cm.	1,00
493/99	061.010811/99	29/11/99	17:15	Aq. de Minociclina 100 mg	1,00
494/99	061.010589/99	01/12/99	08:15	Aq. de Pirimetamina 25 mg e outros	1,00
495/99	061.010435/99	01/12/99	14:15	Aq. de Neostigmina 0,5 mg/ml - 1 ml e outros	1,00
496/99	061.010561/99	01/12/99	16:15	Aq. de cartucho de tinta Okijet 2500 cor azul, código 52110002 e outros	1,00
497/99	061.010560/99	01/12/99	17:15	Aq. de álcool comum 96 graus 1000 ml e outro.	1,00
498/99	061.010357/99	02/12/99	09:30	Aq. de collagenase ou (fibrilina + desoxiribonuclease) + clorafenicol 30 g e outros.	1,00
499/99	061.010564/99	02/12/99	10:45	Aq. de papel jornal tam. 66x96 cm 52 gr resma com 500 fis. e outros.	1,00
500/99	061.009962/99	02/12/99	15:15	Aq. de Canula de Guedel P.V.C nº 0 e outros.	1,00
501/99	061.010510/99	02/12/99	16:15	Aq. de agulha desc. 25x8 p/ coleta multipla, sistema a vácuo e outros.	1,00
502/99	061.010574/99	02/12/99	17:15	Aq. de almofada azul para carimbo entintamento permanente 7x12 cm e outros.	1,00
503/99	061.010566/99	03/12/99	09:30	Aq. de form. Contínuo 280x280 mm 1 via s/ pauta 63 g r/m2 com logot. FHDF caixa c/ 3.000 e outros.	1,00
504/99	061.010659/99	03/12/99	10:45	Aq. de aparelho p/ tricotomia p/ uso de lamina de barbear comum e outros.	1,00
505/99	061.010430/99	03/12/99	14:15	Aq. de Norfloxacin 400 mg e outros.	1,00
506/99	061.010591/99	03/12/99	15:15	Aq. de Conj. Antígeno A, B, O, H para Widal e outros.	1,00
507/99	061.010869/99	03/12/99	16:15	Aq. de azul de toluidina 0 ci 52040 25 g e outros.	1,00
508/99	061.010418/99	03/12/99	17:15	Aq. de água destilada esteril 500 ml e outros.	1,00
509/99	061.010570/99	06/12/99	17:15	Aq. de eletrodo p/ monitoração captador de sinal ECG descartável e outros.	1,00
510/99	061.010178/99	08/12/99	08:15	Aq. de cera para osso e outros.	1,00
511/99	061.010870/99	08/12/99	15:15	Aq. de erlemayer 3000 ml (vid) e outros.	1,00
512/99	061.010575/99	08/12/99	17:15	Aq. de açúcar cristal acondicionado em embalagem c/ 5 kg e outros.	1,00
513/99	061.010572/99	09/12/99	09:30	Aq. de caixa coletora de material perfurocortante resistente a perf. Imperm. C/ alca p/ transp. Simb. ABNT c/ capac. Para 7 l. e outros.	1,00
514/99	061.010569/99	09/12/99	10:45	Aq. de etiqueta auto adesiva med. 38x77 mm rolo c/ 100 unid. E outros.	1,00
515/99	061.010573/99	09/12/99	14:15	Aq. de fita entintada p/ impressora elebra/diana 9mm x 11m, e outros.	1,00
516/99	061.010565/99	09/12/99	15:15	Aq. de saco plástico p/ acondic. Resíduos domiciliares cap. Lool 72 cm largx105 cm alt. Classe I tipo e espessura 6 a 8 microns pct. C/ 100 unid e outros.	1,00
517/99	061.023424/99	09/12/99	16:15	Instalação de redes vácuo e ar comprimido com 21 pontos de consumo, sendo 19 postos aparentes para oxigênio, 01 posto aparente para ar comprimido e 01 posto aparente para vácuo, no HMIB.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
313/99	061.023411/99	06/12/99	10:45	Aq. de metilprednisolona acetato 40 mg/ml fa 2 ml e outros.	2,00
314/99	061.010562/99	06/12/99	14:15	Aq. de acidulante p/ lavagem industrial balde c/ 20 kg e outros.	2,00
315/99	061.010431/99	06/12/99	15:15	Aq. de Digoxina elixir pediátrico 0,05 mg/ml 60 ml e outros.	2,00
316/99	061.009838/99	06/12/99	16:15	Aq. de cateter de Tenckoff para dialise peritonial sistema fechado plástico infantil e outros.	2,00
317/99	061.009839/99	07/12/99	09:30	Aq. de cateter intravenoso poliuretano radiopaco c/ ponta flex. 14 g tam. 20 a 30 cm e introdutor/guia metálico e outros.	2,00

318/99	061.010184/99	07/12/99	10:45	Aq. de aminoácidos essenc. 10% s/ elet. Caboid. + glicose 50 % 500 ml e outros.	2,00
319/99	061.010179/99	07/12/99	14:15	Aq. de dreno em T N nº 16 e outros.	2,00
320/99	061.010225/99	07/12/99	15:15	Aq. de Heparina sodica 5.000 UI/ML - 5ML e outros	2,00
321/99	061.010229/99	07/12/99	16:15	Aq. de Glibencamida 5 mg e outros	2,00
322/99	061.010511/99	08/12/99	09:30	Aq. Alça de níquel cromo - calibrada 1/100 e outros	2,00
323/99	061.010182/99	08/12/99	14:15	Aq. de Aminofilina 100 mg e outros	2,00
324/99	061.010078/99	08/12/99	16:15	Aq. Digoxina 0,25 Mg e outros	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
028/99	061.009973/99	21/12/99	09:30	Aq. de contraste p/ histerosalpingografia(ioxitalamato de meglumina + polividona) 20/30 ml e outros.	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 17 de novembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 219/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 219/99, proc. 061.006020/99, objetivando a aquisição de impressora matricial de 9 agulhas e 136 colunas e outros, será realizada no dia 19/11/99, às 17:15 horas.

Brasília, 17 de novembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 243/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de Tomada de Preços nº 243/99 publicado no DODF nº 213 de 08/11/99, página 21, onde se lê "prazo até dia 16/11/99", leia-se, "prazo até dia 19/11/99".

Brasília, 17 de novembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 177/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Brakko Comércio Importação Ltda, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 177/99, proc. 061.004613/99.

Brasília, 17 de novembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 413/99 - PROC. 062.000214/99

Vencedoras/Itens

MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - 01;
DMH COMERCIAL TÉCNICA LTDA - 02;
MERCK S/A INDÚSTRIA QUÍMICA - 03;
CG ANALÍTICA COM. DE EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. LTDA - 04;
GENÉTICA COM. IMPORT. E EXP. LTDA - 06.

Desclassificadas/Itens

BIOTÉCNICA E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. HOSP. LTDA - 01;
ALPAX COM. DE PRODUTOS P/ LAB. LTDA - 01;
MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - 02;
BIOSYSTEMS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORT. DE EQUIP. P/ LAB. LTDA - 04;
OBS: Para o item 05 foi sugerida a revogação.

EDITAL Nº 424/99 - PROC. 062.000236/99

Vencedora/Itens

BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - 01,02
Desclassificada/Itens
BIOSYSTEMS COML., IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA - 01,02

EDITAL Nº 456/99 - PROC. 061.009923/99

Vencedora/Itens

ALERGO HOSP. LTDA - 01,02,03

Desclassificadas/Itens

ELAN PROD. HOSP. LTDA - 03
PRONTO HOSP. COM. DIST. LOCAÇÃO E REP. LTDA - 02

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL n.º 241/99 - PROC. 061.006729/99

Vencedoras/Itens

DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA - 01,02,03,12,17
JOHNSON E JOHNSON PRODS. PROFS. LTDA - 04,06,07,08,11

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 09,13,14,35,37
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA - 10,15,16,24,25,26,28,29,30
SHINKOETH EQUIP. MÉDICOS HOSP. LTDA - 18,20,21,23
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 31,32

PRONTO HOSP. COM. DIST. LOC. REP. LTDA - 36

Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 05, 19, 22, 27, 33 e 34, bem como o aumento do quantitativo em 25% de todos os itens indicados para adjudicação.

EDITAL Nº 278/99 - PROC. 060.001362/99

Vencedora/Itens

HIDROLUX DISTRIBUIDORA DE LENTES DE CONTATO LTDA - todos os itens.

EDITAL Nº 291/99 - PROC. n.º 061.009248/99

Vencedoras/Itens

MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 01,05,06,07,08,09,11,13,14,15,16,17
PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02,03,04

Desclassificada/Item

ALLTRADE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 08

Obs: Foi sugerida o encerramento do item 10 por falta de cotação e a revogação do item 12, de acordo com o parecer técnico.

Brasília, 17 de Novembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/99

MTD003 - RELACAO DE COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE -

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	GRAMPEADOR PAPEL P, ESCRITORIOCARBEX	4	16,800	67,20
0002	PERFURADOR PAPEL T/ESCRITORIO M/ CONDOR 117	4	29,000	116,00
0003	CENTRAL TELEFON. PABX/CPA M/INTELBRAS	1	3.015,000	3.015,00
0004	ASPIRADOR DE SECRECOES M/ FANEM	63	746,550	47.032,65
0005	MICROCOMPUTADOR M/CONNEX	3	2.299,000	6.897,00
0006	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR PENTIUM 11 M/CONNEX	2	2.181,000	4.362,00
0007	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM PONTECIA 1 IVCOMPACT	5	36,000	180,00
0008	PLACA MAE P/MICROCOMPUTADOR	1	180,000	180,00
0009	SUPORTE BRACADEIRA M/ FORCAMEDICA	12	39,600	475,20
0010	SUPORTE DUPLIO DE BACIAS EM INOX	8	267,780	2.142,24
0011	PRANCHETA P/ PRONTUARIO M/ ALPHA-IMEC	276	24,500	6.762,00
0012	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS M/ FORCAMEDICA	33	111,720	3.686,76
0013	BEBEDOURO ELETRICO P/GARRAFAO 20 L. M/ AGUA MASTER	3	195,000	585,00
0014	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA M/ BRASFLEX	5	57,000	285,00
0015	TRANSCREPTOR DE PAC-SIMILE M/ OLIVETTI	2	739,000	1.478,00
0016	CHASSIS DE FILME RAI0-X	7	740,000	5.180,00
0017	CHASSIS DE FILME RAI0-X 18X24	3	740,000	2.220,00
0018	BALANCA ELETROICA CAP. 150KGFILIZAL	10	698,000	6.980,00
0019	MESA DE CABECEIRA M/JOVANEL	21	78,000	1.638,00
0020	AUTOCLAVE HORIZONTA A VAPOR CAP. 100 L M/SIMILI	8	9.480,000	75.840,00
0021	CAPTADOR DE FULIGEM P/CALDEIRA M/SIMILI	7	10.980,000	76.860,00
0022	VENTILADOR DE PAREDE M/ QUALITAS	2	103,000	206,00
0023	VENTILADOR T/PEDESTAL M/QUALITAS	30	120,000	3.600,00
0024	BIONBO TRIPLO M/ SANTA LUZIA	30	176,000	5.280,00
0025	GRAMPEADOR TAMANHO MEDIO 26/6 M/CENTRAL	30	3,250	97,50
0026	PERFURADOR TAMANHO GRANDEM/ CENTRAL	30	8,560	256,80
0027	MESA CONJUGADA COMPUTADOR IMPRESSORA M/MULTIVISAO	5	58,800	294,00
0028	MAQUINA CALCULADORA C/14 DIG.	10	268,700	2.687,00
0029	IMPRESSORA P/ GASOMETRO M/RADIOMETER	1	4.581,000	4.581,00
0030	MEDIDOR DE ALTURA (ESTADOMETRO)	10	940,000	9.400,00
0031	COLETOR DE ROUPA HAMPERHOSPIME	37	72,160	2.669,92
0032	PORTA SACO REGULAVEL M/ HOSPIOMETAL	34	54,250	1.844,50
0033	CADEIRAS DE RODAS P/BAHNO	36	168,000	6.048,00
0034	CAMA DE RECUPERACAO M/ MHL	35	752,000	26.320,00
TOTAL COMPRADO ->			R\$ 309.266,77	

MTD004 - RELACAO DE SERVICOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	PREST.SERV. CONFEC.LOGOMARCAS	1	540,00	540,00
0002	PREST.SERV. CONF.LOGOMARCAS	1	972,00	972,00
0003	PREST.SERV. COLOCACAO PISO VINILICO NO SAG/DAG	1	20.160,00	20.160,00
0004	PREST.SERV. ILUMINACAO EXT. HRC	1	70.254,54	70.254,54
0005	PREST.SERV. CONFECACAO DE PLACA HOMENAGEM	1	250,00	250,00
0006	PREST.SERV. CONSERVO EQUIP. TERMINAL DIGITUS	1	1.015,00	1.015,00
0007	PREST.SERV.CONFECACAO FOLDERS	10.000	0,19	1.900,00
0008	PREST.SERV. CONF. FOLDERS O CANCER DE DA MEDO	10.000	0,38	3.800,00
0009	PREST.SERV.CONFECACAO DE BOWNER'S 1.50X090	6	290,00	1.740,00

0010	PREST.SERV. CONSERTO INCUBADORA M/FANEM CP. 132.74	1	1.421,00	1.421,00
0011	PREST.SERV. CONS. INCUBADORA M/FANEM CP.117.74	1	1.736,00	1.736,00
0012	PREST.SERV. CONS. COPIADORA M/ TRIUNFO	1	687,20	687,20
0013	PREST.SERV. CONSERTO CENTRIFUGA M/ CELM	1	690,00	690,00
0014	PREST.SERV. CONSERTO COPIADORA SHARP MOD. 7370	1	1.087,00	1.087,00
0015	PREST.SERV. CONS. ELEVADOR M/OTIS	1	501,58	501,58
0016	PREST.SERV. CONSERTO IMPRESSORA DESK JET	1	83,97	83,97
0017	PREST.SERV. CONS. IMPRESSORA HP DESK JET	1	80,00	80,00
0018	PREST.SERV. REGARGA EXTINTORES INCENDIO	320	12,00	3.840,00
0019	PREST. SERV. RECARGAS EXT. PO QUIMICO	20	14,00	280,00
0020	PREST.SERV. CONFECÇÃO ROTULOS ADESIVOS	60.000	0,03	1.800,00
0021	PREST.SERV. CONFECÇÃO ROTULO DE ALCOOL	30.000	0,03	900,00
0022	PREST.SERV. REFORMA MAQ.COPIADORA HELIOGRAFICA	1	1.448,00	1.448,00
0023	PREST.SERV. MANUT. CORRETIVA MAQ. COPIADORA	1	300,00	300,00
0024	PREST.SERV. CONSERTO CAPINOGRÁFO	1	360,00	360,00
0025	PREST.SERV. CONS. COPIADORA M/OLIVETTI	1	165,00	165,00
0026	PREST.SERV. CONSERTO COPIADORA CP. 132.103	1	165,00	165,00
0027	PREST.SERV. CONS. MONITOR PRESSAO M/DITAL	1	649,00	649,00
0028	PREST.SERV. DESMONT. DO NUMERADOR DO HRG	1	268,80	268,80
0029	PREST.SERV. CONSERTO MONITOR CARDIACO M/ DRAKE	1	460,00	460,00
0030	PREST.SERV. INCRI. CURSO P/ 2 SERVIDORES	2	2.520,00	5.040,00
0031	PREST.SERV. CONS. TRATOR TOBATA M/ YANMAR	1	201,00	201,00
0032	PREST.SERV. CONS. CENTRIFUGA M/CELM CP. 126.642	1	450,00	450,00
0033	PREST.SERV. CONS. MICROTOMO M/ AMERICAN CP. 80.848	1	850,00	850,00
0034	PREST.SERV. CONS. ROTAMETRO ELETRONICOTALAOEA	1	580,00	580,00

TOTAL CONTRATADO -> R\$ 124.675,09

MT995 - RELACAO DE COMPRAS POR PRODUTO

CODIGO	DESCRICAO SUCINTA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000008	FERRO CHATO 1/8X5/8"	MT	300	0,580	168,00
000015	DENTES 03 CARREIRAS 12481000 - (23)	UM	10	4,900	49,00
000017	DENTE IMPELENTE 4 COLUMAS 149031 000 - (31)	UM	10	4,900	49,00
000024	CALCADOR ARTIC.C/MOLA COMP. 543419000 - (23)	UM	20	4,900	98,00
000028	CORPO LANCADORA COMPLETA - 545951000 (18)	UM	10	69,000	690,00
000082	PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA VERMELHO	UM	100	0,460	46,00
000093	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA PRETO	UM	300	0,640	192,00
000097	ALFINETE DE CABECA COLORIDA CORES VARIADAS	CX	20	0,970	19,40
000163	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/CERDAS DE NYLON M	UM	140.000	0,133	18.640,00
000222	TINTA ESM.SINT.BRANCO BRILHANTE 3600ML	GL	50	14,500	725,00
000240	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	UA	10.100	0,141	1.428,00
000250	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	UA	3.000	0,140	420,00
000251	CANETA HIDROGRAFICA CAIXA C/12 CORES	CX	500	0,960	480,00
000257	CLIPS N.01 CX. C/100 UNIDADES	CX	1.200	0,270	324,00
000271	EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UM	4	2,60	10,40
000278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	RL	30	0,950	28,50
000291	FITA VINILICA P/ ROTULADOR MED. 9MM X 3N CO	RL	100	2,090	209,00
000294	GRAMPO-TRILHO 80MM 50 JOGOS	CX	200	1,990	398,00
000300	LAPIS BORRACHA	UM	100	0,430	43,00
000302	LAPIS PRETO N.02	UM	7.000	0,070	490,00
000304	LIVRO ATA CARTONADO 200FLS.22X33CM	UM	30	6,100	183,00
000316	PAPEL CARBONO P/ESCRITA MANUAL NA COR PRETA	CX	100	3,360	336,00
000317	PAPEL CARBONO PRETO UMA FACE TAM.DUPLIO OFIC	CX	100	6,840	684,00
000338	PERCEVEJO LANTADO CX. C/100 UNIDADES	CX	200	0,470	94,00
000339	PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA AZUL	UM	200	0,460	92,00
000349	REGISTRADOR TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA	UM	400	1,350	540,00
000351	REGISTRADOR TAMANHO MEMORANDO LOMBADA ESTRE	UM	200	1,350	270,00
000353	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MILIMETRADA 30C	UA	500	0,100	50,00
000357	TINTA P/CARIMBO DE BORRACHA AZUL 42ML	FR	300	0,620	186,00
000412	CANETA P/RETROPROJETOR	UA	200	0,640	128,00
000439	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL DE ALTA ROTACAO	MT	100	2,600	260,00
000444	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UA	200	0,430	86,00
000548	ALCOOL COMUM 96 GRAUS 1000ML	FR	16.500	1,181	19.500,00
000602	SACO PLAST.P/ACOND.RESIDUOS DOMICILIARES CA	PC	220	2,750	605,00
000749	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	UA	2.500	0,140	350,00
000804	CLIPS N.01 CX. C/100 UNIDADES	CX	1.500	0,270	405,00
000808	CLIPS N.02 CX. C/100 UNIDADES	CX	800	0,230	184,00
000850	GIZ BRANCO CX. C/80 UNIDADES	CX	30	0,700	21,00
000851	GIZ COLORIDO CX. C/80 UNIDADES	CX	30	0,800	24,00
000882	SACO PLAST.P/ACOND.RESIDUOS DOMICILIARES CA	PC	250	7,100	1.775,00
000951	AREA GROSSA LAVADA	M3	21	31,650	664,65
000952	AREA MEDIA LAVADA	M3	21	31,650	664,65
000958	BRITA N.1	M3	21	32,050	673,05
000995	COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML	FR	50	3,730	186,50
001016	REGISTRO DE PRESSAO EM LATAO DE 1/2"	UM	3	15,800	47,40
001027	LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO 52X42CM REF.	UM	20	25,880	517,60
001036	SACO PLASTICO TRANSPARENTE MED. 25X40CM PAC	PC	350	1,200	420,00
001037	SACO PLAST.P/ACOND.DE RESIDUOS DOMICILIARES	PC	200	3,590	718,00
001059	TIJOLO CERAMICA 20X20X10CM COM 8 FURAS	UM	6.000	0,160	960,00
001060	TIJOLO MACICO 20X10X5CM C/UM FURO VAZADO	UM	6.000	0,110	660,00
001106	TERMOPAR P/AUTOCLAVE REF.85475 MARCA BAUMER	UM	2	95,000	190,00
001125	TUBO DE RAIO-X REF. P/150/30/50 N/SIRENS M	UM	1	11.180,000	11.180,00
001203	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PACOTE C/50	PC	5	0,650	3,25
001222	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO ENTINTAMENTO PERMAN	UM	310	1,432	444,00
001239	PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA PRETO	UM	100	0,460	46,00
001291	CONJUNTO DE FRASCO UNIDIFICADOR C/ TAMPA RE	UM	10	386,000	3.860,00
001292	OLEO DIESEL	LI	6.000	0,532	3.196,20
001296	OXIGENIO	M3	12.286	4,159	51.143,71
001511	OLEO LUBRIFICANTE P/MAQUINA DE COSTURA, LAT	LT	10	3,930	39,30
001558	CONJUNTO DO TERMOMETRO DA CUPULA P/INCUBADO	UM	2	157,660	315,32
001644	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT C/250 FLS. TAM. 23	PC	600	1,170	702,00
001649	PRANCHETA EM MADEIRA MED. APROXIMADAMENTE 2	UM	700	0,580	406,00
001658	CREME DENTAL COM FLUOR C/18 GRAMAS	TB	150.000	0,280	42.000,00
001674	GUARNICAO DE SILICONE REF. 80142 P/AUTOCLAV	UM	44	78,000	3.432,00
001676	FILME TRI-X PAM 400 ASA 24 EXPOSICAO	RL	240	12,890	3.093,60
001728	CAFE MOIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/500	KG	900	3,980	3.582,00
001765	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.238X305MM EM FORM	MH	40	4,700	188,00
001816	DIPLOMA 500 MG CO	CP	188.500	0,037	7.068,00
001883	DIAZEPAM 5MG	CP	56.000	0,017	1.004,00
001920	ACUCAR CRISTAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C	KG	4.000	0,310	1.240,00
002073	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED. 50X100MM CX. C/6	CX	100	1,480	148,00

002222	PARAFUSO AA C/P 4,8X19MM	UM	500	0,030	15,00
002272	PENTAMIDINA 300MG AM	AM	320	37,500	12.000,00
002317	DORNASE ALFA AMPOLA 2,5MG	AM	240	60,220	14.452,80
002394	VALVULA P/ASPIRACAO DE SANGUE(BSV) DO APARE	UM	1	5.100,000	5.100,00
002414	BRITA N.2	M3	21	32,050	673,05
002638	PASTA CARTOLINA 120G TAMANHO OFICIO C/ABA E	UA	900	0,317	286,00
002736	FORM.CONT.240X260 MM 3 VIAS S/PAUTA 56GR/M2	MH	4	45,000	180,00
002975	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.89X24MM EM FORM.C	MH	120	2,800	336,00
002988	ACETATO DE CIPROTEROMA 50MG	CP	18.000	2,500	45.000,00
003060	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400/500GR	LT	250	2,640	660,00
003111	APAGADOR PILOT REF.150	UM	2	4,300	8,60
003202	ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.3,5X11CM EM FORM.	MH	70	3,980	278,60
003217	FILTRO DE BACTERIA DO RESPIRADOR INF.MOD.BP	UM	10	140,000	1.400,00
003389	GUARNICAO DE SILICONE P/AUTOCLAVE B-520 REF	UA	12	77,000	924,00
003481	ORTESE APARELHO AUDITIVO C/AMPLIF.RETRO-AUR	UA	240	338,000	81.120,00
003527	ABSORVENTE HIG.HOSE.00J SIMILAR C/MANTA DE C	UM	50.005	0,125	6.288,45
003535	LAMPADA HALOGENA 12V-55W-H3 C/RABICHO.	UM	100	3,690	369,00
003557	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON STYLUS	CT	10	13,900	139,00
003653	CARTOLINA 180G VERDE MED.55X73CM PACOTE C/1	PC	60	17,240	1.034,40
003814	FITA DAT 4MM 120M 4GB	UM	60	18,350	1.101,00
003922	GELO EM BARRA	KG	10.000	0,200	2.000,00
003985	MANGUEIRA PARA SUGADOR DE SANGUE ODONTOLOGI	MT	100	1,500	150,00
004021	TINTA ACRILICA COR CINZA CLARO GALAO C/18 L	GL	6	80,000	480,00
004022	TINTA LATEX PVA NA COR FLAMINGO GALAO C/18	GL	1	86,900	86,90
004023	TINTA RESINA CERAMICA GALAO C/18 LITROS	GL	10	139,000	1.390,00
004027	TINTA A OLEO SINTETICA NA COR PRETA GALAO C	GL	4	21,000	84,00
004090	RETEVOR DE DETRITOS P/SUGADOR ODONTOLOGICO	UM	100	5,090	509,00
004116	SPRAY DE LUBRIFICACAO P/POINTAS ROTATIVAS	UM	50	8,000	400,00
004201	DISQUETE DE 3 1/2 POLEGADAS ALTA DENSIDADE	CX	300	4,940	1.482,00
004214	FITA P/IMPRESSORA GRAFI GS 2500 PC	UM	30	3,200	96,00
004229	ORTESE APARELHO AUDITIVO C/AMPLIF.RETRO-AUR	UA	76	368,000	27.968,00
004326	RIBAVIRINA 250MG	CS	2.880	3,500	10.080,00
004459	LUSTRA MOVEIS 200ML	UM	180	0,720	129,60
004460	SABAO EM PO 1 KG	UM	180	1,650	297,00
004557	TINTA ACRILICA INT.EXT. BRANCO GELO SEMI BR	LT	65	91,150	5.924,75
004597	CILINDRO DE SELENIO P/COPIADORA SHARP S.F.	UM	1	261,000	261,00
004652	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	10	80,000	800,00
004653	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	20	52,500	1.050,00
004654	TRANSPARENCIA P/IMPRESSORA JATO DE TINTA TA	CX	36	20,100	723,60
004719	CANETA TIPO MARCA TEXTO NA COR VERDE.	UM	100	0,420	42,00
004748	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	65	46,539	3.025,05
004749	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	10	59,000	590,00
004858	LIGA CLIPE DE TITANIO MEDIO-LARGO REF.LT 30	UM	450	38,390	17.275,50
004866	IODETO DE SODIO 131 P/TERAPIA DE CANCER	CI	2	372,750	745,50
004868	METAIODOBENZILGUANIDINA 131 I DE 1.000MCI	mC	3	93,953	280,78
004874	MACROAGREGADO DE ALBUMINA P/MARCACAO PULMON	KT	1	150,600	150,60
004875	DTPA (ACIDO DIETILENOTRIAMINOPENTACETICO) P	KT	1	251,000	251,00
004909	PASTA P/POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	BS	85	6,300	535,50
004942	LIPASE 4.000UI + ANILASE 20.000UI + PROTEAS	CS	36.000	0,900	32.400,00
004977	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE	UA	2.300	0,960	2.208,00
004978	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE	UA	500	1,620	810,00
005101	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR AZUL	GL	250	15,450	3.862,50
005102	FECHO P/JANELA MAXIM-AR FERRAGEM TRANQUETA	UM	110	15,700	1.727,00
005218	TERMOSTATO REF 43620	UM	1	80,000	80,00
005303	TAMPA DO RADP P/COPIADORA M/MTA MOD.DC-378	UM	1	300,140	300,1

006477 ESCOVA P/COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL	UM	20.000	0,150	3.000,00	009609 VALVULA DE RETENCAO 1/2" REF.86154	UM	2	82,000	164,00
006485 SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG COMP. REVE.	CP	360	1,930	694,80	009610 PURGADOR TERMODINAMICO REF.45078	UM	1	306,670	306,67
006510 TONER P/IMPRESSORA HP LASER JET-4L	FR	2	152,460	304,92	009658 ESPIRAL P/ENCADERNACAO CORES VARIADAS MED.2	UM	600	0,170	102,00
006566 TIRAS REAG.DET.GLICOSURIA E CETONURIA FR.50	FR	20	23,000	460,00	009659 ESPIRAL P/ENCADERNACAO CORES VARIADAS MED.3	UM	600	0,240	144,00
006593 INTERFERON BETA 1b 9.600.000 UI	FA	495	159,000	78.705,00	009666 PAPEL OFF-SET 75G 66X96CM RESMA C/500 POLHA	RS	2.000	40,320	80.640,00
006701 CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 41C REF.9	CT	5	152,460	762,30	009668 AGULHA ULTRA VERES DE 120MM DESCARTAVEL C/I	UM	70	143,000	10.010,00
006978 PECAS P/CARRO FIAT	UA	52	35,374	1.839,48	009669 TROCATER DESCART. TRANSPARENTE 18MM C/OUTURA	UM	9	500,000	4.500,00
006980 RESISTENCIA P/ESTUFA REF.71775P/EQUIP. M.BA	UM	1	46,000	46,00	009670 TROCATER 5MM DESCART. TRANSPARENTE C/VALVULA	UM	24	320,000	7.680,00
006984 VALVULA SOLENOIDE REF.44924 P/EQUIP. M.BAUM	UM	1	132,000	132,00	009705 CABO DE CONTAGEM DE LEUCOCITOS P/APARELHO C	UM	1	345,000	345,00
006992 ALENDRONATO SODICO 10MG	CP	6.000	0,590	3.540,00	009707 REGULADOR DE VACUO PARA T-SERIE REF.7000145	UM	2	450,000	900,00
007002 CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA JAT	CT	2	26,200	52,40	009849 LAMPADA ABERTURA REF.7000053 P/APARELHO M/C	PE	2	130,000	260,00
007031 RISPERIDONA 1MG	CP	1.600	1,360	2.176,00	009850 DISPENSER DE 0,5ML REF.9853869 P/APARELHO M	PE	2	135,000	270,00
007032 RISPERIDONA 2MG	CP	24.000	2,820	67.680,00	009851 DILUENT LINE REF.8855088 P/APARELHO M/COULT	PE	1	270,000	270,00
007038 TERMOSTATO M. BAUMER REF.45541	UM	2	80,000	160,00	009852 TUBULACAO FRONTAL P/APARELHO M/COULTER	KT	1	500,000	500,00
007056 MICROEMULSÃO MOPETIL 500MG	CP	4.400	6,650	29.260,00	009853 SANGUE CONTROLE 4C PLUS P/APARELHO M/COULTE	KT	1	335,000	335,00
007057 RILUZOLE 50MG	CP	1.416	14,733	20.862,96	009854 TUBO PLASTICO P/CESIO-137 C/MANDRIL PLASTIC	JG	1	642,000	642,00
007154 CLINDAMICINA 300MG	CP	2.340	1,790	4.188,60	009888 PAPEL P/COPIA MED.216X330MM 75 GR/M2 PCT.C/1	RS	800	6,860	5.488,00
007299 FIO ABSORV. CARGUT CROMADO M.01 C/AG CILIND.	UM	120	6,100	732,00	009894 HARD DISK DE ATE 2.1 GIGABYTES	UM	6	210,000	1.260,00
007329 FILME COLORIDO 135/36 POSES HR 100	RL	20	6,700	134,00	009895 COOLER P/PROCESSADOR PENTIUM	UM	2	30,000	60,00
007350 MEIO DE LOWENSTEIN-JENSEN DESIDRATADO FR.45	FR	1	290,000	290,00	009896 PLACAS CONTROLADORAS P/MICROCOMPUTADOR 386	UM	4	45,000	180,00
007358 PA DE LIXO	UM	180	0,540	97,20	009897 BATERIA REDONDA TIPO BOLACHA	UM	4	35,000	140,00
007514 PENTE DE MEMORIA: 08 Mb; 72 VIAS; TEMPO DE	UM	5	50,000	250,00	009899 KIT FREIO BANDEJA P/O EQUIPAMENTO M/SIEMENS	UM	3	78,000	234,00
007527 REVASTIGHINA 4,5MG	CP	56	4,680	262,08	009900 TOPE P/O EQUIPAMENTO M/SIEMENS MOD.MULTIX B	UM	2	14,400	28,80
007528 FINASTERIDA 5MG	CP	300	2,752	825,60	009901 BARRA ARTICULADA P/O EQUIPAMENTO M/SIEMENS	UM	2	30,000	60,00
007529 PERGOLIDA MESILATO 1MG	CP	120	4,950	594,00	009902 SUPORTE P/O EQUIPAMENTO M/SIEMENS MOD.MULTI	UM	4	36,000	144,00
007530 URSODESOXILICO ACIDO 150MG	CP	60	1,720	103,20	009905 MX115 CT TUBE UNIT P/N-D3302T P/EQUIPAMENTO	UM	1	53.682,110	53.682,11
007531 OXACARBAZEPINA 600MG	CP	360	2,110	759,60	009907 CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HD DESKJET 7	CT	20	52,500	1.050,00
007532 PANTOPRAZOL 40MG	CP	126	1,680	211,68	009908 CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HD DESKJET 7	CT	10	66,000	660,00
007534 ISOSSORBIDA MONIDRATO 40MG	CP	240	0,580	139,20	009909 FIO DE EXTENSAO ELETTRICA C/5M	MT	5	19,600	98,00
007535 TICOPRIDINA 250MG	CP	120	1,290	154,80	009986 REVELADOR PARA MAQUINA COPIADORA SHARP MOD.	UM	1	76,000	76,00
007536 GENFIBLOZILA 600MG	CP	120	2,000	240,00	009990 KIT AGUCAMENTO PAR MAQUINA COPIADORA SHARP	UM	1	259,000	259,00
007547 CABO PARALELO P/IMPRESSORA	UM	7	15,000	105,00	010090 HALBUFINA (CLORIDRATO) 100MG/ML AMP 1ML	FA	400	5,810	2.324,00
007610 ORTESE TIPO BENGALA	PR	2	93,000	186,00	010091 CETOPROFENO 100MG FA IV	FA	1.000	4,100	4.100,00
007615 PROTESE DE MEMBRO INFERIOR	UA	6	2.841,666	17.050,00	011229 DISCO DE LIXA P/LIXADORA GRAO-60 0 7/8"X7"	UM	20	1,600	32,00
007710 CIRCUITO DE ARRANQUE DO ANADO STARTER P/N -	UM	1	9.983,180	9.983,18	011233 COBERTOR ADULTO COR MARROM EM ALGODAO 1,40X	UM	2.500	9,780	24.450,00
007736 CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UM	20	0,500	10,00	011716 ROTULADOR P/FITA VINILICA 3/8"	UM	20	28,900	578,00
007765 CUMARINA+TRIHIDROXIETILRUTINA	DG	90	0,560	50,40	011720 CARTOLINA 180G PALHA MED.55X73CM PACOTE C/1	PC	60	17,240	1.034,40
007910 ACETILENO	KG	33	4,750	156,75	011738 CARTOLINA 180G AMARELA MED.55X73CM PCT.C/10	PC	5	28,000	140,00
007911 TUBO EMISSOR DE RAIOS-X, D3122T, P/APARELHO D	UM	1	106.517,270	106.517,27	011741 CARTOLINA 180G AZUL MED.55X73CM PACOTE C/10	PC	250	17,240	4.310,00
008030 CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA XEROX	CT	5	369,890	1.849,45	011743 CARTOLINA 180G BRANCA MED.55X73CM PACOTE C/	PC	5	28,000	140,00
008043 ALCOOL DE CEREAIS NEUTRO 1000ML	FR	400	2,320	928,00	011753 PAPEL KRAFT CASTANHO 100% PURO 80GR/M2 MED.	UM	60	27,900	1.674,00
008132 CANULA DE IRRIGACAO E ASPIRACAO P/ENDODONTI	KT	10	13,700	137,00	011765 PAPEL SUPERBOND CAMARJO 75G 66X96CM RESMA C	RS	50	57,740	2.887,00
008200 ESPACADOR MANUAL PARA ENDODONTIA	KT	10	37,000	370,00	011782 TONER CARTRIDGE HP 92274-A P/IMPRESSORA HR	UM	1	152,460	152,46
008201 ESPACADOR DIGITAL (FINGER SPREADER) P/ ENDO	KT	10	20,650	206,50	016874 PAPEL OFF-SET 63G 66X96CM RESMA C/500 POLHA	RS	1.500	33,600	50.400,00
008202 CONJUNTO DE PAIVA P/ENDODONTIA	KT	10	5,600	56,00	018355 APONTADOR DE LAPIS EM PLASTICO	UM	3.000	0,080	240,00
008362 ELETRODO DE PC02 P/GASOMETRO M/RADIOMETRO R	UM	1	4.014,700	4.014,70	018647 OXIGENIO LIQUIDO	M3	101.396	3,028	307.073,25
008367 GEL DE FLUOR NEUTRO	FR	37	2,130	78,81	027974 OLEO COMBUSTIVEL A BPF	KG	220.750	0,359	79.324,02
008368 LIDOCAINA 2X COM NORADRENALINA	TB	253	0,120	30,36	032292 COLA PLASTICA BRANCA 40GR	TB	2.030	0,180	366,60
008421 COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 11 FIOS/CM2 8 D	CP	240.000	0,190	45.600,00	032473 MASCARA EM FALSO TECIDO DESCART. 40GR/M2,C/	UM	272.000	0,069	18.768,00
008436 CONCENTRADO P/HEMODIALISE COMJ. DE 1GL DE 5L	PJ	3.520	10,303	36.266,80	037649 FECHO DE ROLO P/PORTA DE ARMARIO	UM	60	0,500	30,00
008438 SOLUCAO DE ACIDO ACETICO A 3,5% PEROXIDO D	GL	14	112,000	1.568,00	037732 TRAVESSIEIRO TAM.050X0,70M REVESTIMENTO 67%	UM	600	6,900	4.140,00
008442 ANASTROZOL 1MG	CP	504	11,084	5.586,34	039537 JUNTA P/TAMPA DE BICO P/TURBINA LAVO REF 98	UM	100	0,620	62,00
008448 BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO	AM	1.400	5,320	7.448,00	040019 LAMINA P/TRICOTOMIA EM ACO INOXIDAVEL	UM	24.000	0,079	1.896,00
008463 MESALAZINA 500MG	CP	500	2,700	1.350,00	040464 ENVELOPE TIPO SACO P/MEIO OFICIO TIMBRADO X	UM	5.000	0,060	300,00
008490 INTERFERON BETA 1a 3.000.000UI	FA	1.001	199,440	199.639,44	040485 ENVELOPE TIPO SACO P/PROCESSO TIMBRADO IRAF	UM	7.000	0,140	980,00
008553 FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL. AZUL 10	UM	600	52,000	3.120,00	041210 UMIDIFICADOR P/REDE CANALIZADA DE OXIGENIO	UM	50	5,780	289,00
008554 DEXAMETAZONA + NEOMICINA + POLIMEXINA B (PO	UA	80	9,800	784,00	049243 APARELHO P/TRICOTOMIA DE PLASTICO DESCARTAV	UM	5.000	0,180	900,00
008632 GRAMPO P/GRAMPADOR RAPID-9/10 CHAPARRAU CX	CX	10	6,500	65,00	049246 ESCOVA C/BASE EM MADEIRA CERDAS NAS DUAS FA	UM	1.000	0,570	570,00
008682 VALVULA SOLENOIDE REF.46979	UM	4	176,040	704,16	049633 REGISTRO DE ESPERA EM LATAO 3/4"	UM	2	98,000	196,00
008684 CONTROLE LUMINOSO REF.45416	UM	2	12,000	24,00	050487 PAPEL OFF-SET 60XG 66X96CM DE ALTA ALVURA P	PC	130	27,150	3.529,50
008685 VALVULA DE ESPERA 1/2" REF.86664	UM	6	142,700	856,20	050575 GASOLINA TIPO C	LI	71.000	0,912	64.808,80
008686 SELO MECANICO REF.81079	UM	6	173,000	1.038,00	050620 MALHA TUBULAR 12CM DE LARGURA X 25M DE COMP	RL	41	6,030	247,23
008711 STENT CORONARIO PRE-MONTADO TP.NIR 13X3.0MM	UM	2	2.370,000	4.740,00	050698 MALHA TUBULAR 8CM DE LARGURA X 25M DE COMPR	RL	49	4,700	230,30
008717 STENT CORONARIO PRE-MONTADO TP.MULTILINK 18	UM	1	2.370,000	2.370,00	050701 MALHA TUBULAR 6CM DE LARGURA X 25M DE COMPR	RL	49	3,350	164,15
008734 KIT P/CENTRAL DE TERAPIA DE SUBSTITUICAO RE	KT	110	197,800	21.758,00	050702 MALHA TUBULAR 30CM DE LARGURA X 25M DE COMP	RL	28	12,960	362,88
008762 EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL POR GRAVIDADE C/E	UM	15.804	0,970	15.329,88	050896 GAS CARBONICO	KG	4	17,000	68,00
008784 ** OLANZAPINA 10MG	CP	252	13,700	3.452,40	050898 NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO	M3	4.051	1,527	6.189,73
008831 CLARITROMICINA 500MG	CP	14	6,600	92,40	051453 GORRO DESC. EM FALSO TECIDO VISCOSE POLIESTE	UM	48.000	0,070	3.360,00
008837 BASILIXIMAB 20MG	FA	10	3.502,540	35.025,40	051581 METALON CHAPA 18 15X15X6M	MT	200	0,950	190,00
008874 CONJUNTO ELISA P/ANTI-HBC TOTAL POR PROCESS	TE	200	5,530	1.106,00	052479 PAPEL SULFITE P/MAQUINA DE CALCULAR 69MM	UM	60	0,420	25,20
008915 AGUA DESTILADA ESTERIL 3000ML BOLSA FLEXIVE	UM	800	4,960	3.968,00	052560 PARAFUSO AA C/P 3,9X19MM	UM	500	0,020	10,00
008936 FORMOTEROL FULMARATO 12MG CX 30 COMP+APLICA	CS	240	1,190	285,60	052861 LAMPADA P/POCO CIRURGICO (HALOGENIA) 26V X	UA	50	32,400	1.620,00
008951 POLIESTIRENOSULFONATO DE CALCIO 900MG/G (3	EN	120	10,180	1.221,60	053713 MANGUEIRA TRIPLICE LISA P/ALTA ROTACAO	MT	100	6,000	600,00
008968 TUBO P/ASPIRACAO ESTERIL ATOXICO EM PVC CRI	KT	300	3,190	957,00	058317 LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE 1MM BEGE L-13	FL	30	33,000	990,00
008969 TUBO P/OXIGENIO/ASPIRACAO ESTERIL ATOXICO E	KT	1.464	1,590	2.327,76	058423 METALON CHAPA 18 40X20X6M	MT	100	1,920	192,00
008970 INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO C/TEMPO DE	CX	4	295,470	1.181,88	058450 PARAFUSO AA C/P 2,9X16MM	UM	500	0,010	5,00
008971 CLORETO DE POTASSIO DE LIBERACAO LENTA 600M	DG	1.200	0,240	288,00	058451 PARAFUSO AA C/P 3,9X25MM	UM	500	0,020	10,00
008972 MEGESTROL 40MG/ML	FR	15	177,590	2.663,85	058742 FRALDA P/ADULTO (FRALDAO) DESCARTAVEL C/MAN	UM	87.000	0,740	64.440,00
008999 CONJUNTO P/HEMAGLUTINACAO P/SIFILIS	TE	1.920	0,720	1.382,40	063004 PAPEL SUPERBOND AZUL 56G 66X96CM RESMA C/50	RS	50	43,110	2.155,50
009077 TROCATER DE 5MM CANULA TRANSPARENTE C/VALVU	UM	123	298,000	36.654,00	063044 FERRO CANTONEIRA 1/2X1/8"	MT	300	1,150	345,00
009093 CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA CANON-	CT	4	44,700	178,80	063223 ETIQUETA AUTO ADESIVA MED.35X100MM EM FORM.	MH	60	4,400	264,00
009109 ORTESE CALCADO ORTOPEDICO	UM	1	160,000	160,00	063295 TURBANTE CIRURGICO DESC. EM FALSO TECIDO GRA	UM	56.200	0,050	2.810,00
009272 POWER BRUSH-P/N-YMSP91383QJ P/EQUIPAMENTO D	UM	4	220,000	880,00	065544 AR COMPRIMIDO	M3	13	6,660	87,92
009338 PURGADOR REF.48440	UM	4	463,200	1.852,80	069305 PECAS P/CARRO VOLKSWAGEN	UA	1.199	12,194	14.620,72
009358 PASTA TRANSPARENTE C/ABA E ELASTICO	UM	800	0,820	856,00	069306 PECAS P/CARRO MERCEDES-BENZ	UM	53	6	

080514	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA SINGER N.21	UM	50	0,490	24,50	090793	" DACTINOMICINA 0,5MG FR/AM "	FA	10	15,500	155,00
080515	AGULHA P/MAQUINA DE COSTURA SINGER N.23	UM	20	0,490	9,80	090795	" DOXORRUBICINA 50MG "	FA	30	61,000	1.830,00
090000	** EMFLURANO 100X 100 ML	FR	300	53,790	16.137,00	090801	" MAGESTROL 160MG "	CP	2.400	2,760	6.624,00
090002	** ISOFLURANO FR 100 ML	FR	450	74,890	33.700,50	090803	" ETIPOSIDE 100MG FR/AM "	FA	50	16,330	816,50
090003	OXIDO NITROSO 100X 6M3 30KG	CL	3.087	12,462	38.471,56	090811	" CARBOPLATINA 450MG SOL. INJETAVEL "	FA	76	177,000	13.452,00
090012	** FENTANIL+DROPERIDOL 0,05+2,5MG/ML 2 ML	FA	525	3,737	1.962,25	090820	BENZOATO DE BENZILA 25X 100ML	FR	11.000	0,870	9.570,00
090020	BUPIVACAINA PESADA 0,5X - 4ML	AM	1.650	4,230	6.979,50	090824	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	104.000	0,070	7.280,00
090022	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5X - 20ML	FA	3.300	4,280	14.124,00	090843	FENILEFRINA 10X - 5ML	FR	120	3,850	462,00
090024	LIDOCAINA 2X - 20ML	FA	5.500	0,900	4.950,00	090845	TROPICANIDA 1X - 5ML	FR	300	4,900	1.470,00
090025	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2X - 20ML	FA	1.050	1,430	1.501,50	090869	ACICLOVIR 200MG	CP	9.660	0,146	1.410,36
090027	LIDOCAINA SPRAY 10X - 50ML	FR	30	19,480	584,40	090874	# PENICILINA G. BENZATINA 600.000UI	FA	72.000	0,440	31.680,00
090028	LIDOCAINA GELEIA 2X - 30G	BS	2.200	1,870	4.114,00	090884	# CEPALEXINA 500MG DG/CS/CP	UM	300.000	0,240	72.000,00
090029	** PROXIMETACAINA 0,5X - 5ML	FR	100	3,600	360,00	090885	# CEPALEXINA 50MG/ML - 60ML	FR	16.000	2,200	35.200,00
090030	CALCITRIOL 0,25MG	CS	39.990	1,430	57.185,70	090889	# CEFTRIAXOMA 1G	FA	34.000	3,178	108.060,00
090041	** MORFINA 100MG	CP	420	1,760	739,20	090894	# GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML	AM	20.500	0,170	3.485,00
090042	** MORFINA 30 MG	CP	5.500	0,634	3.490,00	090895	# AMOXICILINA 500MG	CS	216.000	0,160	34.560,00
090043	** MORFINA 10MG/ML 1 ML	AM	1.300	1,680	2.184,00	090897	# CLINDAMICINA 150MG/ML 2ML	AM	30.000	2,430	72.900,00
090044	** PETIDINA 50 MG/ML 2 ML	AM	3.000	1,090	3.270,00	090898	# ERITROMICINA 125MG/5ML - 50/60ML	FR	18.000	1,250	22.500,00
090062	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FR	160.000	0,290	46.400,00	090902	# CIPROFLOXACINA 500MG CP	CP	1.500	0,298	447,00
090063	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML	AM	410.000	0,108	44.370,00	090905	# CLORANFENICOL 25/30MG/ML 60/100ML	FR	100	9,800	980,00
090071	** CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	700.000	0,062	43.400,00	090910	# METRONIDAZOL 5MG/ML (FRASCO/BOLSA 100ML)	UM	12.000	0,632	7.590,00
090073	** DIAZEPAN 10 MG	CP	42.000	0,019	798,00	090913	# SULPAMETOXAZOL + TRIMETROPIH 4X + 0,8X -	UM	59.900	0,880	52.712,00
090075	** FENITOINA 100 MG	CP	390.000	0,023	8.970,00	090933	CONTRASTE P/HISTEROALPINOGRRAFIA (IOXITALA	ML	2.470	1,402	3.463,90
090076	** FENITOINA 50MG/ML 5 ML	AM	3.500	0,800	2.800,00	090934	CONTRASTE IODADO P/ URETROCICTO, SIALO, FIS	ML	20.000	0,310	6.200,00
090077	** FENOBARBITAL 100 MG	CP	3.000	0,040	120,00	090939	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE MAO IONICO	ML	1.350	1,623	2.192,00
090078	** FENOBARBITAL 2X / 4X	FR	9.500	1,298	12.335,00	090948	# DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	DG	3.000	0,099	297,00
090079	** FENOBARBITAL 200MG/ML 1 ML	AM	3.500	0,730	2.555,00	090952	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE P/ANGIOGRAF	ML	50.000	1,970	98.500,00
090080	SULFATO DE MAGNESIO 50X - 10ML	AM	3.600	0,300	1.080,00	090958	" MESNA 400MG "	AM	180	6,580	1.184,40
090090	** BIPERIDENO 2 MG	CP	170.000	0,062	10.610,00	090962	CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 25M	CS	24.000	2,330	55.920,00
090100	** AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CP	260.000	0,094	24.680,00	090963	CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 50M	CS	24.960	4,550	113.568,00
090101	** CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	10.000	0,059	590,00	090964	CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 100	CS	480	8,820	4.233,60
090103	** IMIPRAMINA 25 MG	DG	175.000	0,134	23.520,00	090965	" IDARRUBICINA 10MG (USO EXCLUSIVO HEDF)"	FA	40	581,440	23.257,60
090106	# AZITROMICINA 500MG	CP	5.600	1,387	7.767,20	091053	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X51MM ENVELOPE C	EN	120	38,000	4.560,00
090112	** MIDAZOLAN 15 MG	CP	5.000	0,840	4.200,00	091055	ALGODAO LAMINADO TAMANHO 13X25MM ENVELOPE C	EN	90	37,500	3.375,00
090120	** CLORPROMAZINA GOTAS 2X / 4X 10ML	FR	1.050	1,801	1.891,50	091073	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 10CMX300CM (CO	RL	16.500	0,158	2.617,50
090121	** CLORPROMAZINA 100 MG	CP	25.000	0,040	1.000,00	091075	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 20CMX300CM (CO	RL	25.000	0,300	7.500,00
090124	** HALOPERIDOL 5 MG	CP	380.000	0,019	7.543,00	091076	ATADURA DE CREPON DE 13 FIOS 25CMX450CM (CO	RL	14.500	0,580	8.410,00
090125	** HALOPERIDOL 2 MG/ML 10/20 ML	FR	750	1,420	1.065,00	091083	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (CO	RL	5.750	0,470	2.702,50
090126	** HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AM	1.500	0,910	1.365,00	091085	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (CO	RL	5.900	1,120	6.608,00
090135	CHROMOGLICATO DISSODICO 5MG AEROSOL PRESSURI	FR	1.600	17,900	28.640,00	091108	COMPRESSA P/CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ALCA	PC	1.050	22,800	23.940,00
090150	AMINOFILINA 100MG	CP	136.000	0,023	3.128,00	091112	DEGERMANTE EMULSAO OU SOL. ANTSSEP. BASE O.	LI	1.860	4,270	7.942,20
090152	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML	AM	21.300	0,230	4.899,00	091116	EQUIPO ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES P/HEMODI	UM	380	4,400	1.672,00
090153	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	AM	4.000	0,240	9.720,00	091121	EQUIPO INTRAPIX PARENTERAL P/BOMBA INFUSAO	UM	2.800	7,450	20.860,00
090154	EPINEFRINA 1MG-1ML	AM	10.400	0,190	1.976,00	091123	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARS 600	UM	8.000	8,840	70.720,00
090156	SALBUTANOL XAROPE 2MG/5ML 100/120ML	FR	46.800	0,450	21.060,00	091130	EQUIPO PED. P/TRANSF. SANGUE FILTRO CAMARA	UM	450	2,600	1.170,00
090158	SALBUTANOL 0,5 MG/ML - 1 ML	AM	4.500	0,990	4.455,00	091132	EQUIPO P/NUTRICAO ENT.P/BOMBA DE INF. NUTRI	UM	2.800	2,800	18.256,00
090160	SALBUTANOL 2 MG	CP	48.000	0,028	1.349,00	091133	EQUIPO P/MEDICACAO FOTOSSENSIVEL P/BOMBA INF	UM	1.100	9,940	10.934,00
090162	GANCICLOVIR 500MG	FA	25	51,490	1.287,25	091138	EQUIPO DE TRANSPERENCIA C/INJETOR LATERAL 6	UM	2.000	1,080	2.160,00
090170	ACETILCISTEINA 100 MG/ML 3ML	AM	9.000	1,250	11.250,00	091149	ESTERILIZANTE/DESINFETANTE GLUTARALDEIDO 2X	LI	2.000	1,130	2.260,00
090171	AMEROLID XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	FR	500	1,140	570,00	091153	FRASCO DE VIDRO A VACUO ESTERIL CAPACIDADE	UM	450	3,950	1.777,50
090180	CLOBUTINOL 6X FR 20ML	FR	400	4,400	1.760,00	091164	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12X ATIVO GALAO C	LI	4.000	1,550	6.200,00
090181	CLORETO DE SODIO NASAL 0,3X FR 20/30 ML	FR	30.700	0,350	10.745,00	091167	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 2 A 3ML C/A	UM	235.000	0,105	24.675,00
090193	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (DG/CP)	DG	90.000	0,030	2.700,00	091168	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 5ML C/AGULH	UM	350.000	0,109	38.150,00
090194	FENILBUTAZONA 200MG	DG	400	2,500	1.000,00	091170	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20ML C/AGUL	UM	37.200	0,268	9.969,60
090195	INDOMETACINA 50 MG	CS	1.900	0,380	722,00	091178	MANDRIL P/INTUBACAO INFANTIL	UM	36	8,740	314,64
090197	NAPROXENO 275/250MG	CP	25.600	0,410	10.496,00	091179	MANDRIL P/INTUBACAO ADULTO	UM	50	9,720	486,00
090198	NAPROXENO 25 MG/ML 50/100 ML	FR	140	3,520	492,80	091180	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PACOTE C/100	PC	600	0,740	444,00
090221	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML (AMPOLA 2ML)	AM	2.500	1,680	4.200,00	091186	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 25X100M	RL	30	104,500	3.135,00
090224	METFORMINA 500MG	CP	75.000	0,160	12.000,00	091188	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 13X100M	RL	20	46,800	936,00
090225	GLICLAZIDA 80MG	CP	450.000	0,190	85.500,00	091190	TERMOMETRO AXILAR	UM	1.980	0,980	1.940,40
090226	METFORMINA 850MG	CP	66.400	0,092	6.128,00	091195	FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/UMA UNIDADE DE C	UM	180	50,000	9.000,00
090227	PENTOXIFILINA 400MG	DG	65.200	0,421	27.484,40	091196	FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/CONCENTRADO DE P	UM	20	85,000	1.700,00
090230	SUXAMETONIO 100MG	FR	2.200	5,990	13.178,00	091202	MEIO DE CONSERVACAO DE CORNEA MC CAREY KAUF	FR	8	40,000	320,00
090240	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - 1ML	AM	2.400	0,300	720,00	091203	SERINGA DESCARTAVEL C/CAP.100 ML P/USO NA B	UA	100	49,000	4.900,00
090262	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - 4 ML	AM	1.100	8,327	9.160,00	091218	SOL.EQUILIBRADA E CONC.DE ACIDO PERACETICO	GL	6	440,000	2.640,00
090291	PROPRANOLOL 40MG	CP	500.000	0,013	6.500,00	091219	TESTE DE RESIDUOS DE PROXITANE OU SIMILAR N	FR	136	35,200	4.787,20
090300	AMIODARONA 200MG	CP	52.000	0,157	8.164,00	091574	MASCARA CIRURGICA DESC. C/ELEMENTO FILTRANT	UM	12.000	0,092	1.104,00
090312	VERAPAMIL 2,5MG/ML - 2ML	AM	1.700	0,390	663,00	092000	ADAPTADOR DE TITANIO C/ROSCA P/CATETERES DE	UM	19	159,500	3.030,50
090315	# CEFEPIME 1G	FA	200	30,260	6.052,00	092001	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.2L P/TRANSF.DE BANHO	UM	655	8,800	5.784,00
090321	ISSOSSORBIDA DINITRATO 10MG	CP	66.000	0,029	1.960,20	092004	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.5L P/DRENAGEM DE BANH	UM	655	9,600	6.288,00
090421	CAPTOPRIL 50MG	CP	60.000	0,049	2.940,00	092012	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 0	UM	70	1,390	97,30
090460	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	AM	11.900	0,120	1.428,00	092013	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 1	UM	60	1,020	61,20
090461	HIOSCINA 20MG/ML - 1ML	AM	29.604	0,245	7.282,58	092014	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 2	UM	160	1,020	163,20
090471	DIMETICONA 75MG - 10ML	FR	8.000	0,380	3.040,00	092015	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 3	UM	650	1,119	727,50
090497	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FR. 10ML	FA	200	10,490	2.098,00	092016	CANULA DE GUEDEL P.V.C N. 4	UM	200	1,020	204,00
090500	BISACODIL 5MG	DG	3.000	0,090	270,00	092029	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 5,0MM N.2	UM	100	3,480	348,00
090504	GLICERINA CLISTER 12X - 500ML + EQUIPO	FR	2.000	1,080	2.160,00	092030	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 5,5MM N.2	UM	150	3,440	516,00
090521	ACIDO FOLINICO 3MG/ML - 1ML	AM	500	2,100	1.050,00	092031	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 6,0MM N.2	UM	200	3,480	696,00
090522	MULTIVITAMINAS + ACETATO DE TOCOFEROL - 20M	FR	600	2,040	1.224,00	092032	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 6,5MM N.2	UM	50	3,480	174,00
090532	" ACIDO FOLINICO 50MG FR/ML "	FR	240	10,370	2.488,80	092034	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,5MM N.3	UM	300	3,480	1.044,00
090541	SAIS PARA REIDRATAcao ORAL 27,9G	EN	132.300	0,284	37.573,20	092035	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,0MM N.3	UM	800	3,480	2.784,00
090554	CLORETO DE SODIO 0,9X 500ML C/CORT. ESTERIL	FR	80.400	0,400	32.160,00	092036	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,5MM N.3	UM	500	3,480	1.740,00
090558	GLICOSE 5X 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT	FR	69.000	0,460	31.740,00	092037	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 9,0MM N.3	UM	800	3,480	2.784,00
090600	PROTAMINA 10MG/ML - 5ML	AM	38	1,800	68,40	092046	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF PVC EXTRA-FLEX	UM	50	2,400	120,00
090612	PEMPROCOMONA 3MG	CP	1								

092107	CATETER DE TENCKOFF PARA DIALISE PERITONIAL	UM	92	156,000	14.352,00	093118	LIXA DE POLIMENTO ACABAMENTO EM POLIESTER O	CX	255	2,600	663,00
092121	CATETER P/DIALISE PERITONIAL PLASTICO	ADU	216	7,560	1.632,96	093119	LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ISOLAMENTO AB	CX	31	14,900	461,90
092123	CATETER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLOM/VIALON	UM	8.500	0,910	7.735,00	093120	LIDOCAINA 2% S/VASO	TB	3.590	0,130	466,70
092133	CATETER RAD.SUBCLAVIA DUPL0 LUMEN HEMOD.11.	UM	336	67,000	22.512,00	093140	OXIDO DE ZINCO 50GR	VD	112	1,370	153,44
092221	DIALISADOR DE ACETATO DE CELULOSE/POLISSULF	UM	216	24,770	5.350,32	093151	PONTA DESCARTAVEL P/ SUGADORES DE SALIVA PC	PC	3.150	1,240	3.906,00
092222	DIALISADOR DE ACETATO DE CELULOSE/POLISSULF	UM	360	27,280	9.820,80	093155	RESINA COMPOSTA DE MACROPARTICULAS AUTOPOLI	CX	85	28,400	2.414,00
092223	DIALISADOR DE ACETATO DE CELULOSE/POLISSULF	UM	24	37,500	900,00	093160	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBR	UM	260	10,960	2.849,60
092239	EQUIPO MULTIPLO P/INFUSAO E DRENAGEM DE BAN	UM	655	27,800	18.209,00	093161	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBR	UM	59	10,960	646,64
092245	FIO DE SUTURA ACO 0 S/AG. FIO 3X60CM (CARDI	EN	120	1,840	220,80	093162	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBR	UM	44	10,960	482,24
092246	FIO DE SUTURA ACO MONOFIL. 0 1-4X45CM C/AG 4	EN	192	8,390	1.610,88	093163	SISTEMA ADESIVO (PRIMER/ADESIVO) FOTOPOLIME	KT	61	40,900	2.494,90
092248	FIO DE SUTURA ACO MONOFIL. 0 4-4X45CM C/AG 4	EN	120	9,860	1.183,20	093164	SACA BROCAS (KAVO)	UM	178	14,450	2.572,10
092250	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIR	EN	25.608	1,360	34.876,80	093165	SELANTE P/POSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZ	CX	174	11,560	2.011,44
092252	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 1/2 C	EN	2.592	1,253	248,64	093166	SISTEMA DE ACABAMENTO SOFT-LEX(GROSSO,MEDIO	CX	458	9,900	4.534,20
092255	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 C	EN	2.352	1,550	3.645,60	093167	RETRATOR GENGIVAL SOLUCAO	UM	112	3,180	356,16
092256	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 C	EN	840	1,690	1.419,60	093169	DETERGENTE ANIONICO P/LIMPEZA DE CAVIDADE P	VD	40	2,450	98,00
092262	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 C	EN	72	1,200	86,40	093179	VERNIZ CAVITARIO COMPATIVEL C/AMALGAMA	FR	175	1,200	210,00
092263	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 C	EN	264	1,632	431,04	093186	HIDROXIDO DE CALCIO PRO-ANALISE (PO) 10G	FR	85	1,400	119,00
092270	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 70CM C/AG. 4	EN	19.992	1,390	27.788,88	093191	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO/L	CX	170	28,750	4.887,50
092272	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 2-0 70CM C/A	EN	2.088	1,500	3.132,00	093192	CONDICIONADOR DE DENTINA P/IONOMERO DE VIDR	FR	110	7,200	792,00
092273	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 2-0 70CM C/A	EN	1.200	1,200	1.440,00	093195	DIAMINO FLUORETO DE PRATA (CARIOSTATICO)	UM	131	3,750	491,25
092274	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 C	EN	2.160	1,600	3.456,00	095003	ACETATO DE SODIO, PA, 500G	FR	1	4,710	4,71
092279	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 1/2 C	EN	480	1,600	768,00	095005	ACETONA PA 1000ML	FR	100	3,880	388,00
092291	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	1.104	17,000	18.768,00	095013	ACIDO CLORIDRICO FUMEGANTE 37% DENSID. 1.19	FR	4	3,180	12,72
092293	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	6.720	1,350	9.072,00	095018	ACIDO FENICO (FENOL), PA, 500G	FR	4	5,400	21,60
092294	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	6.912	1,200	8.294,40	095020	ACIDO FOSFOTUNGSTICO-1-HIDRATO, PA, 100G	FR	4	38,200	152,80
092296	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	21.816	1,369	29.885,76	095025	ACIDO MURIATICO - 900ML	FR	10	2,400	24,00
092297	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	3.840	1,270	4.876,80	095026	ACIDO NITRICO 65% DENSID. 1,4, PA, 1000ML	FR	4	4,400	17,60
092298	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	5.904	1,680	9.918,72	095037	ACIDO TRICLOROACETICO, PA, 250G	FR	6	21,800	130,80
092299	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	4.320	1,770	7.646,40	095040	AGULHA DESC. 25X8 P/COLETA MULTIPLA, SISTEM	UM	1.200	0,140	168,00
092310	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.BRANCO 0 6-0	EN	156	11,780	1.837,68	095042	ALABANJADO G - CB CERTIFICADO, 25 G	FR	12	7,600	91,20
092311	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	744	1,907	1.419,36	095046	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL 1.000ML	FR	1.500	1,110	1.665,00
092312	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	840	5,840	4.905,60	095051	ALCOOL METILICO, PA, 1000ML	FR	400	3,280	1.312,00
092315	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	5.880	1,686	9.916,80	095128	CONJ. DET. DE CITONEGALOVIRUS IgG METODOLOG	TE	2	375,000	750,00
092316	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/2AG	EN	1.392	1,870	2.603,40	095131	CAL SODADA COMERCIAL	KG	344	18,500	6.364,00
092317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	3.168	2,915	9.236,88	095136	CAMARA DE NEUBAUER C/ RETICULO DUPL0	UM	10	52,000	520,00
092318	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL C/	EN	1.368	5,640	7.716,72	095159	CLORETO DE POTASSIO, PA, 500G	UM	8	3,400	27,20
092319	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4-0 C/2AG	EN	900	2,392	2.153,40	095160	CLORETO DE SODIO, PA, 500G	FR	20	2,480	49,60
092320	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 C/2AG	EN	1.104	2,580	2.848,32	095197	COBAS-MIRA SERINGA DE 1000 MICROLITROS P/AS	UM	3	360,000	1.080,00
092321	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	480	5,430	2.606,40	095212	CONJ. COMPLETO P/ TESTE IMUNOLOGICO DE GRA	UM	170	28,190	4.792,30
092322	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	480	14,400	6.912,00	095219	CONJ. DET. DE RUBRELA IgM METODOLOGIA ELFA	TE	2	488,000	976,00
092330	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 0 C/AG 1/2 CIRC.CI	EN	3.000	1,820	5.460,00	095222	CONJ. P/ REACAO INIBICAO HEMAGLUT. SORO-DI	UM	12	429,400	5.152,80
092331	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA	EN	1.488	1,859	2.766,24	095223	CONJ. DET. TEMPO CEFALINA ATIVADA (TTPA) LI	CX	20	53,970	1.079,40
092332	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 2-0 70CM C	EN	10.080	1,470	14.817,60	095237	CONJ. DET. DE FOSFATASE ACIDA TOTAL E PROST	UM	10	14,400	144,00
092333	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA	EN	853	2,020	1.723,11	095290	EDTA (SAL DISSODICO DO AC.ETILENODIAMINOTET	FR	3	5,800	17,40
092334	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 3-0 75CM C	EN	1.752	1,200	2.102,40	095292	ROSINA AZUL DE METILENO, SEG. GIEMSA, 25G	FR	6	11,800	70,80
092335	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA 0	EN	1.320	1,703	2.248,08	095323	FORMOL COMERCIAL 37/40X 1000 ML	FR	300	1,850	555,00
092336	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 4-0 45CM C	EN	1.200	1,980	2.352,00	095326	FOSFATO DE POTASSIO BIBASICO ANIDRO, PA, 5	FR	4	6,800	27,20
092337	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 S/AG FIO 15X45	EN	120	1,620	194,40	095327	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO ANIDRO, PA,	FR	6	5,800	34,80
092338	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 6-0 45CM C/	EN	180	12,690	2.284,20	095329	FOSFATO DE SODIO BIBASICO 7 HIDRATO, PA,	FR	6	4,900	29,40
092339	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 6-0 45CM C	EN	120	4,860	583,20	095330	FOSFATO DE SODIO BIBASICO ANIDRO, PA, 500G	FR	2	5,400	10,80
092350	FIO SUTURA SINT ABS TRANC VERDE VIOLETA C/	EN	5.040	3,240	16.329,60	095360	CITRATO DE GALIO C/ATIVIDADE DE 40mCi	UM	4	1.595,600	6.382,40
092351	FIO SUTURA SINT ABS TRANC VERDE VIOLETA C/A	EN	2.412	2,700	6.512,40	095363	GERADOR DE TECNECIO 99MTC C/ATIVIDADE DE 15	UM	4	1.246,280	4.985,12
092352	FIO SUTURA SINT ABS TRANC VERDE VIOLETA C/A	EN	576	2,800	1.612,80	095364	GLICERINA COMERCIAL, 1000ML	FR	360	7,500	2.700,00
092353	FIO SUTURA SINT ABS TRANC VERDE VIOLETA C/A	EN	3.780	3,400	12.852,00	095377	HO-CONJ. DET. DE FENILALANINA METODO ENZIMA	TE	3.750	1,490	5.587,50
092355	FIO SUTURA SINT ABS MONOFILAMENTO C/ABS P/V	EN	1.008	13,520	13.628,16	095384	IODETO DE SODIO 1-131 SEM REDUTOR (SERA EXC	FR	8	307,457	2.459,66
092356	FIO SUTURA SINT ABS TRANC INCOLOR/BREX C/AB	EN	468	6,410	2.999,88	095399	LANCETA DESC. ESTERIL P/PONCAO DIGITO/AURICU	UM	20.000	0,075	1.500,00
092358	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFIL. VIOLETA	EN	360	28,500	9.540,00	095411	MEIO DE AGAR MAC CONKEY, 500G	FR	30	85,500	1.985,00
092365	INDICADOR BIOLOGICO P/ESTERILIZACAO EM AUTO	CX	4	400,740	1.602,96	095417	MEIO DE CLED 500G	FR	15	65,500	982,50
092372	KIT OBST. C/CATGUT SIMP. 2-0 C/3 FIOS 3/AG	EN	1.200	4,080	4.896,00	095422	MEIO INCLUSAO RAPIDA P/MICROSC.BASE DE XILE	FR	160	54,000	8.640,00
092373	KIT CESAREA CT 2 CATG CROM 0 90CM AG 1/2C.C	EN	1.200	21,420	25.704,00	095423	MEIO LIQUIDO P/ HEMOCULTURA DE ADULTO	FR	120	2,200	264,00
092374	GRAMPOS DE TITANIO TAM. PEQUENO C/BANHURAS I	CX	130	826,000	107.380,00	095425	MDP-METILENODIFOSFONATO	KT	1	251,000	251,00
092375	GRAMPOS DE TITANIO TAM.MEDIO C/BANHURAS INT	CX	180	826,000	132.160,00	095436	NITRATO DE PRATA, PA, 25G	FR	5	17,800	89,00
092377	LAMINA P/BISTURI N. 11	UM	2.000	0,210	420,00	095438	MEIO LIQUIDO P/HEMOCULTURA INFANTIL	FR	120	1,190	142,80
092380	LAMINA P/BISTURI N. 20	UM	5.000	0,210	1.050,00	095500	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	UM	30	16,000	480,00
092383	LAMINA P/BISTURI N. 24	UM	15.000	0,186	2.790,00	095504	PONTIPEIRA DESC. P/PIPETA MICROVOL. DE 5 A 20	PC	400	6,000	2.400,00
092389	LUVA CIRURGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARRO	PR	180	1,400	252,00	095510	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 50M	UM	45	3,490	157,05
092407	LUVA NAO ESTERIL LATEX TAM. PEQUENO COMP.MIM	UM	70.000	0,062	4.340,00	095511	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 100M	UM	42	3,590	150,78
092411	FIO DE SUTURA ACO MULTIFIL.TORC.REV. C/POLI	EN	240	26,660	6.398,40	095514	PROVETA GRADUADA,VD BORO-SILIC., CAP. 1000M	UM	72	16,460	1.185,12
092446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UM	1.330	1,300	1.729,00	095593	TIRAS REAGENTES P/URINALISE C/MINIMO DE 8 A	FR	500	32,800	16.400,00
092452	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	10	2,800	28,00	095604	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO SILICONIZADO	UM	150.000	0,234	35.100,00
092453	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	30	3,600	108,00	095620	SWAB ESTERIL SECO	UM	3.000	0,200	600,00
092454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 1,5 A 5,	UM	16	24,100	385,60	095621	TUBO DE POLIPROPILENO C/TAMPA CAP.0,2ML P/U	UM	4.000	0,480	1.920,00
092459	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 1,5 A 5,	UM	12	16,500	198,00	095708	CONJ. DET. DE TSH NEOMATAL	TE	9.216	2,300	21.196,80
092478	SONDA RETAL PLASTICA N.16	UM	400	0,200	80,00	095713	HO-CONJ. DET. TSH NUMERO DE TESTES	TE	2.300	3,050	7.015,00
092479	SONDA RETAL PLASTICA N.18	UM	20	0,230	4,60	095721	HO-CONJ. DET. CORTISOL NUMERO DE TESTES	TE	200	4,490	898,00
092482	SONDA RETAL PLASTICA N.24	UM	100	0,320	32,00	095723	HO-CONJ. DET. PSA NUMERO DE TESTES	TE	300	5,790	1.737,00
092498	SONDA URETRAL PLASTICA N.14	UM	2								

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/99

PROCESSO Nº 030.000.571/98 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA. OBJETO: garantir o atendimento, pela entidade, a idosos de ambos os sexos, em regime de apoio sócio-educativo em meio aberto - núcleos ocupacionais 04 h/dia, priorizando aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, assegurando-lhes atendimento às suas necessidades enquanto sujeito de direito, de conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e o previsto no Plano de Trabalho aprovado, que faz parte integrante do presente instrumento. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência até 31.12.99, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 25/10/99. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário da Criança e Assistência Social e MARISA LUCENA BRANCO, Gestora do Fundo de Assistência Social do DF, respectivamente e MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção, publicado no DODF nº 216, de 11-11-99, pág. 47.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/99

PROCESSO: 101.000.371/99; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA; OBJETO: prestar a capacitação profissional a trinta (30) adolescentes, de ambos os sexos na faixa etária de quatorze (14) a dezessete (17) anos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; LICITAÇÃO: Inexigível com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); Programa de Trabalho: 150810486.2262-0001; Natureza da Despesa: 345039; Fonte: 104, conforme nota de empenho nº 1.188/99; ASSINATURA: 16/11/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/CONVENIENTE: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONVENIADA: Hellé Caiado de Castro Roller.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/99

ABERTURA: DIA 11/01/2000 - ÀS 14:30 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211 - BRASÍLIA (DF).

Cópias do Edital da Concorrência, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R\$ 7,00 (sete reais) a ser depositado na Conta Corrente n.º 050-835.104-9 do BRB - Banco de Brasília S/A.

Brasília, 16 de novembro de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUZA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA 012/99-CEB, com base na Ata de Recebimento do Invólucro I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - onde foram HABILITADAS para os lotes 01 e 02 as empresas: ALFA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA, ALFA ENGENHARIA LTDA, DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ENGELUX ENGENHARIA LTDA, ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., FM RODRIGUES E COMPANHIA LTDA, MAX TRAFÓ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NACKLE MAKHOUL JÚNIOR E PREMIUM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, habilitada para o lote 01 a empresa ENCOM ENGENHARIA LTDA e habilitada para o lote 02 a empresa SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1999
EDVALDO LIMA PANIAGO
Presidente da Comissão Especial de Licitação/CELRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPS 013/99-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa MANCHESTER - REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., estando o processo à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325-2969.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 67/99

ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, por lote, para execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas quadras QR 603, EQ 601/603, QR 607 e QR 613 - em Samambaia - D.F.
Data e horário da Licitação: 03.12.1999 - às 09:00h.

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1999
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Aditivo ao Contrato nº 5196. Ass.: 17.11.99. PROCESSO: 092.007213/96. PARTES: CAESB X PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência do Contrato, que findariam em 30/09/1999 e 26/01/2000, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 29/11/1999 e 27/03/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: Marcelo Carvalho de Oliveira.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade funcionamento e captação de água no Córrego Mentira - RA Sobradinho.

Brasília, 16 de novembro de 1999
JOSÉ ALFREDO DE LIMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB republica por incorreção, o resultado do julgamento da Carta Convite CV-116/99, publicado no DODF nº 216, de 11/11/99, página 49, da forma que se segue: onde se lê, firma CIPERBRÁS HYDROPNEUMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., leia-se, firma CIPERBRÁS HYDROPNEUMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Brasília, 17 de novembro de 1999
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 118/99

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 118/99-CAESB, da forma que se segue: firma TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 21.001,68 (vinte e um mil e um reais e sessenta e oito centavos); firma J.V. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ, vencedora do item 02, com o valor total de R\$3.715,32 (três mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Brasília, 16 de novembro de 1999
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORELAÇÃO DE COMPRAS
OUTUBRO/99

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

Licitação: Convite de preços nº: CV-093/99 - CAESB.
Objeto: Aquisição de bloqueadores infláveis.
Vigência do Contrato: Emissão de Nota de Empenho, vigência fiscal.
Reajustamento: Os Preços serão fixos e irrevogáveis, em face da periodicidade, objeto do presente convite, ser inferior a (um) ano, de acordo com o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.875-53, de 28/07/99, publicado no DOU em 29/07/99.

Valor total da Licitação: R\$ 44.737,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).
Mês: Setembro/99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 100 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm ² , válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 100 mm, modelo PN30W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 754 libras.	Pç	4	550,00	2.200,00
2)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 150 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm ² , válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 1.896 libras.	Pç	4	638,00	2.552,00

3)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 200 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm2, válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 3.014 libras.	Pç	5	715,00	3.575,00
4)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 300 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm2, válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 6.782 libras.	Pç	5	1.078,00	5.390,00
5)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 500 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm2, válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de Segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 7.850 libras.	Pç	4	2.860,00	11.440,00
6)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 600 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm2, válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de Segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 11.304 libras.	Pç	1	3.740,00	3.740,00
7)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 800 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm2, válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de Segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 17.097 libras.	Pç	1	6.380,00	6.380,00
8)	Bloqueador inflável, diâmetro nominal 1.000 mm, revestido em lona de alta resistência, composto de bomba manual mangueira em nylon revestido de borracha sintética cor preta, manômetro de diâmetro 60mm e escalada de 0 a 2 KgF/cm2, válvula de esfera de fecho rápido diâmetro 10 mm, modelo PN39W 16G 19/90 MS 58, conexões em ferro galvanizado, cabo de Segurança em nylon diâmetro 5mm, pressão máxima de trabalho 70 PSI, força: 19.386 libras.	Pç	1	9.460,00	9.460,00

Licitação: Convite de preços nº: CV-097/99 - CAESB.

Objeto: Aquisição de aduela de concreto simples, aduela de concreto armado, tampa CAESB para aduela e tijolo maciço em concreto.

Vigência do Contrato: Emissão de Nota de Empenho, vigência fiscal.

Reajustamento: Os Preços serão fixos e irajustáveis, em face da periodicidade, objeto do presente convite, ser inferior a (um) ano, de acordo com o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.875-53, de 28/07/99, publicado no DOU em 29/07/99.

Valor total da Licitação: R\$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais).

Mês: Setembro/99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1)	Aduela em concreto simples vibrado para poços de visita, brita nº 1, areia e cimento isenta de impurezas, traço 1:3:3, FCK > = 15 Mpa. Fabricada conforme projeto CAESB, 40 x 40 x 4 cm.	Pç	1.400	7,60	10.640,00
2)	Aduela em concreto armado vibrado para poços de visita, ferragem CA-60 (diâmetro 6,3 e 4,2 mm), brita nº 1, areia e cimento isenta de impurezas, traço 1:3:3, FCK > = 15 Mpa. Fabricada conforme projeto CAESB, 60 x 40 x 4 cm.	Pç	1.000	22,30	22.300,00
3)	Tampa em concreto armado vibrado para poços de visita, 70 x 8cm, ferragem CA-60, diâmetro 6,3mm, brita nº 1, areia e cimento isenta de impurezas, traço 1:3:3, FCK > = 18 Mpa. Fabricada conforme projeto CAESB.	Pç	1.200	17,50	21.000,00
4)	Tijolo maciço em concreto vibrado, argamassa de cimento e areia lavada traço 1:4. Fabricado conforme projeto CAESB	Pç	29.000	0,28	8.120,00

Licitação: Convite de preços nº: CV-105/99 - CAESB.

Objeto: Aquisição de Peças para bombas ABS, anel de retenção, selo mecânico e outros.

Vigência do Contrato: Emissão de Nota de Empenho, vigência fiscal.

Reajustamento: Os Preços serão fixos e irajustáveis, em face da periodicidade, objeto do presente convite, ser inferior a (um) ano, de acordo com o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.875-53, de 28/07/99, publicado no DOU em 29/07/99.

Valor total da Licitação: R\$ 45.010,67 (quarenta e cinco mil, dez reais e sessenta e sete centavos).

Mês: Outubro/99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Anel de tenção externo, cod. 1107006.	Pç	10	0,56	5,60
2.	Anel de tenção externo, cod. 1107008.	Pç	20	1,48	Desclassif.
3.	Anel de tenção externo, cod. 1107010.	Pç	4	0,62	2,48
4.	Anel de tenção externo, cod. 1107014.	Pç	10	2,14	21,40
5.	Anel de tenção externo, cod. 1107020.	Pç	10	0,73	7,30
6.	Anel de tenção externo, cod. 1107021.	Pç	10	2,04	20,40
7.	Anel de tenção externo, cod. 1107032.	Pç	10	2,23	22,30
8.	Anel de tenção externo, cod. 1107046.	Pç	10	3,41	34,10
9.	Anel de tenção externo, cod. 1108010.	Pç	10	1,76	17,60
10.	Anel de tenção interno, cod. 1108012.	Pç	10	1,85	18,50
11.	Anel de tenção interno, cod. 1108014.	Pç	20	1,44	28,80
12.	Ret. 3/4 x 40 x 7, cod. 1109901.	Pç	20	6,22	124,40
13.	Anel V - Ring, cod. 1109908.	Pç	4	19,00	76,00
14.	Selo mecânico 1/4 TP21 D, cod. 1110951.	Pç	4	18,87	75,48
15.	Selo mecânico, cod. 1111927.	Pç	6	393,10	2.358,60
16.	Selo mecânico, cod. 1111003.	Pç	2	333,54	667,08
17.	Anel O'ring D43, 82 x 5,33 cod. 1112252.	Pç	20	0,38	7,60
18.	Anel O'ring 12,46 x 2,64, cod. 1112720.	Pç	10	0,18	1,80
19.	Anel O'ring 430,66 x 5,33, nit. cod. 1112739.	Pç	10	18,19	181,90
20.	Anel O'ring, cod. 1112815.	Pç	10	5,34	53,40
21.	Anel O'ring, cod. 1112818.	Pç	10	15,06	150,60
22.	Anel O'ring, cod. 1112824.	Pç	30	2,13	63,90
23.	Anel O'ring 132 x 3,5, cod. 1112828.	Pç	40	1,47	Desclassif.
24.	Anel O'ring 247,02 x 5,33, cod. 1112829.	Pç	30	8,33	249,90
25.	Anel O'ring 97 x 5,33, cod. 1112830.	Pç	60	2,90	174,00
26.	Anel O'ring 266,07 x 5,33, cod. 1112832.	Pç	20	13,81	276,20
27.	Anel O'ring, cod. 1112834.	Pç	20	8,02	160,40
28.	Anel O'ring, cod. 1112835.	Pç	30	0,63	18,90
29.	Anel O'ring, cod. 1112836.	Pç	30	0,85	25,50
30.	Anel O'ring, cod. 1112837.	Pç	30	3,71	111,30
31.	Anel O'ring, cod. 1112842.	Pç	30	1,31	Desclassif.
32.	Anel O'ring, D 136,12 x 3,55, cod. 1112844.	Pç	30	1,55	Desclassif.
33.	Anel O'ring, cod. 1112845.	Pç	20	1,55	Desclassif.
34.	Anel O'ring, D 456,06 x 5,33, cod. 1112851.	Pç	20	20,17	403,40
35.	Anel O'ring, 481 x 5,3, cod. 1112852.	Pç	10	20,46	204,60
36.	Anel O'ring, 139 x 5,3, cod. 1112853.	Pç	30	2,98	89,40
37.	Anel O'ring, cod. 1112858.	Pç	20	48,99	979,80
38.	Anel O'ring, D 253,37 x 5,33, cod. 1112863.	Pç	30	9,15	274,50

39.	Anel O'ring, cod. 1112865.	Pç	20	70,70	1.414,00
40.	Anel O'ring, 69 x 3,5, cod. 1112867.	Pç	30	9,13	273,90
41.	Anel O'ring, 148,82 x 3,53, cod. 1112875.	Pç	30	3,56	160,80
42.	Anel O'ring, 221 x 3,5, cod. 1112875.	Pç	30	6,41	192,30
43.	Anel O'ring, cod. 1112888.	Pç	30	0,27	8,10
44.	Anel O'ring, 148,82 x 3,53, cod. 1112875.	Pç	10	7,84	78,40
45.	Anel O'ring, cod. 1112892.	Pç	30	3,17	95,10
46.	Anel O'ring, 148,82 x 3,53, cod. 1112875.	Pç	10	4,84	48,40
47.	Anel O'ring, cod. 1112907.	Pç	30	4,84	145,20
48.	Anel O'ring, cod. 1112941.	Pç	30	3,12	93,60
49.	Anel O'ring, cod. 1112942.	Pç	30	3,65	109,50
50.	Anel O'ring, cod. 1112943.	Pç	30	1,39	41,70
51.	Anel O'ring, cod. 1112946.	Pç	20	5,27	105,40
52.	Anel O'ring, 146 x 3,5, cod. 1112137-1.	Pç	60	2,22	133,20
53.	Anel O'ring, cod. 1112953.	Pç	30	1,14	34,20
54.	Anel O'ring, 113,89 x 3,53, cod. 1112955.	Pç	30	1,14	34,20
55.	Anel O'ring, 423 x 10, cod. 1112957.	Pç	30	4,24	127,20
56.	Anel de vedação, cod. 1113003.	Pç	30	0,56	16,80
57.	Anel de vedação, cod. 1113014.	Pç	30	0,18	5,40
58.	Anel de vedação, cod. 1113902.	Pç	30	0,18	5,40
59.	Anel NILOS 3310 JV, cod. 1114020.	Pç	20	15,03	300,60
60.	Bujão, cod. 1156024.	Pç	20	4,97	99,40
61.	Anel ajuste, cod. 1247008.	Pç	10	8,57	85,70
62.	Bujão quadrado, cod. 1378961.	Pç	10	0,96	9,60
63.	Carcaça, cod. 3100928-6.	Pç	2	237,95	475,90
64.	Carcaça, cod. 3100948.	Pç	1	1.160,85	1.160,85
65.	Carcaça, cod. 3100965-0.	Pç	1	1.038,80	1.038,80
66.	Eixo redutor, cod. 3101439.	Pç	2	1.105,66	2.211,32
67.	Tampa superior, cod. 3103814.	Pç	1	125,67	125,67
68.	Tampa superior, cod. 3102930.	Pç	1	136,77	Desclassif.
69.	Tampa superior, cod. 3102931.	Pç	1	77,42	77,42
70.	Tampa superior, cod. 3102934.	Pç	1	112,70	112,70
71.	Tampa superior, cod. 3102954.	Pç	1	158,02	158,02
72.	Tampa superior, cod. 3102965.	Pç	1	120,61	120,61
73.	Tampa superior, cod. 3102967.	Pç	1	156,72	156,72
74.	Tampa superior, cod. 3102974.	Pç	1	542,94	542,94
75.	Tampa superior, cod. 3102998.	Pç	1	869,92	Desclassif.
76.	Flange interna, cod. 3103942.	Pç	1	1.050,72	Desclassif.
77.	Depósito de óleo, cod. 3104913.	Pç	1	99,61	99,61
78.	Depósito de óleo, cod. 3104944.	Pç	1	584,03	Desclassif.
79.	Câmara 50 mm com depósito, cod. 3105937.	Pç	1	252,26	252,26
80.	Placa FDO, cod. 3106913.	Pç	2	72,62	145,24
81.	Placa FDO, cod. 3106924.	Pç	1	864,67	864,67
82.	Placa FDO, cod. 3106926.	Pç	1	443,15	443,15
83.	Placa FDO, cod. 3106931.	Pç	1	1.365,99	1.365,99
84.	Placa FDO, cod. 3106950.	Pç	1	154,63	154,63
85.	Propulsor D 184, cod. 3107915.	Pç	1	350,00	350,00
86.	Propulsor D 200, cod. 3107918.	Pç	1	518,95	518,95
87.	Propulsor, cod. 3107970.	Pç	1	51,00	51,00
88.	Propulsor, cod. 3107981.	Pç	2	71,41	142,82
89.	Flange de ligação, cod. 3121902.	Pç	1	108,70	108,70
90.	Encaixe do rolamento, cod. 3130907.	Pç	1	817,23	817,23
91.	Tampa do selo, cod. 3140920.	Pç	1	60,55	60,55
92.	Tampa do selo, cod. 3116993.	Pç	1	5,12	5,12
93.	Tampa do selo, cod. 3140928.	Pç	1	40,64	40,64
94.	Tampa do selo, cod. 3116932.	Pç	1	647,61	Desclassif.
95.	Anel de desgates, cod. 3228555.	Pç	1	194,79	194,79
96.	Propulsor, cod. 3507005.	Pç	3	1.947,68	5.843,04
97.	Propulsor, cod. 3507019.	Pç	3	2.088,50	6.265,50
98.	Propulsor D182 mm, cod. 3507061.	Pç	3	901,56	2.704,68
99.	Propulsor DN215mm, cod. 3507062.	Pç	1	507,46	507,46
100.	Propulsor MX 60/4, cod. 3507013.	Pç	2	167,66	335,32
101.	Propulsor, cod. 3507117.	Pç	20	181,65	3.633,00
102.	Vedação do cabo, cod. 4307904.	Pç	10	2,57	Desclassif.
103.	Vedação do cabo, cod. 4307917.	Pç	1	1,19	1,19
104.	Vedação do cabo 7 x 5mm, cod. 4307931.	Pç	10	3,94	39,40
105.	Vedação do cabo, cod. 4307942.	Pç	10	4,76	47,60
106.	Vedação do cabo, cod. 4307957.	Pç	10	16,62	166,20
107.	Vedação do cabo, cod. 4307955.	Pç	10	26,71	267,10
108.	Vedação do cabo, cod. 4307947.	Pç	1	2,22	2,22
109.	Vedação do cabo 4 x 35mm, cod. 4307967.	Pç	10	3,33	33,30
110.	Vedação do cabo, cod. 4307984.	Pç	10	10,30	103,00
111.	Vedação do cabo, cod. 4308928.	Pç	8	2,14	17,12
112.	Vedação do cabo, cod. 4308932.	Pç	6	2,57	15,42
113.	Junta U, cod. 4308950.	Pç	5	201,38	1.006,90
114.	Anel desgata, cod. 5134113.	Pç	1	324,76	324,76
115.	Anel desgata, cod. 3228909	Pç	2	190,86	381,72
116.	Difusor superior, cod. 5147111.	Pç	1	879,20	879,20
117.	Depósito de óleo, cod. 3104930-0	Pç	2	84,50	169,00

Brasília, 17 de novembro de 1999
COORDENADORIA DE CONVITE DE PREÇOS/ASLI

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 7/95

PROCESSO Nº 113.002.717/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: Incluir na Cláusula Quarta - Da Dotação, a Fonte de Recurso 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 79/98

PROCESSO Nº 113.004.130/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 30.12.99 e estende a vigência contratual para 31.01.2000. - DATA DA ASSINATURA: 29.10.99.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 12/99

PROCESSO Nº 113.010.747/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN. - OBJETO: Incluir na Cláusula Quinta - Da Dotação, a Fonte de Recurso 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 30/99
PROCESSO N.º 113.000.574/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KMW INFORMÁTICA LTDA - ME. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, a Fonte de Recurso 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 36/99
PROCESSO N.º 113.000.574/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KMW INFORMÁTICA LTDA - ME. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sétima - Da Dotação, a Fonte de Recurso 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 038/99
PROCESSO N.º 113.004.134/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCORÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sexta - Da Dotação, a Fonte de Recurso 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N.º 47/99
PROCESSO N.º 113.005.635/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias devendo encerrar-se em 06.12.99 e estende a vigência contratual para 31.01.2000. - DATA DA ASSINATURA: 05.11.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 64/99
PROCESSO N.º 113.010.919/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA.-ME. - OBJETO: Inclui na Cláusula Sexta - Da Dotação, a Fonte de Recurso 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 54/99
PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 09.01.2000 e estende a vigência contratual para 28.02.2000. - DATA DA ASSINATURA: 09.11.99.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 55/99
PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, devendo encerrar-se em 25.12.99 e estende a vigência contratual para 31.01.2000. - DATA DA ASSINATURA: 09.11.99.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 56/99
PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 10.12.99 e estende a vigência contratual para 31.01.2000. - DATA DA ASSINATURA: 09.11.99.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 57/99
PROCESSO N.º 113.005.300/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 09.01.2000 e estende a vigência contratual para 28.02.2000. - DATA DA ASSINATURA: 09.11.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 67/99
PROCESSO N.º 113.010.945/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 28.02.2000 - DATA DA ASSINATURA: 17.11.99.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 76/99
PROCESSO N.º 113.026.107/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO - OBJETO: Inclui Fonte de Recursos na Dotação Orçamentária - DATA DA ASSINATURA: 16.11.99.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/99 (*)

Tornamos público o resultado da habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. *Empresas inabilitadas:* GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA por não atender os itens 3.4.3, 3.4.3.1 e 3.4.7.1 do Edital; FABRO CONSTRUTORA LTDA por não atender ao item 3.4.7.1 e 3.4.8 do Edital e EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA por não atender ao item 3.4.7.1 do Edital. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 26.11.99 às 16:30 horas, caso não seja interposto recurso.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 218 do dia 16/11/1999.

Brasília, 17 de novembro de 1999
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 72/99

Objeto: Locação de 05 (cinco) copiadoras repográficas e 01 (uma) copiadora de grandes formatos/ scanner/plotter
Data da Abertura: 03-12-1999 às 09:00 h
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do Edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 17 de novembro de 1999
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 64/99

A Divisão de Material e Serviços do DER-DF comunica aos interessados que a Tomada de Preços supracitada, tendo como objeto VC-337 - Execução de uma obra de arte especial do tipo ponte classe 45 (NBR 7188) em concreto armado, trecho: córrego estiva, foi revogada por determinação do Diretor Geral do DER-DF.

Brasília, 17 de novembro de 1999
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/97

N.º CONTRATO: 14/97; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Dallas Segurança e Vigilância Ltda.; PROCESSO: 096.006.939/97; ASSINATURA: 17/11/99; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Oilton Macedo Paiva; VIGÊNCIA: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do presente Contrato por mais 44 (quarenta e quatro) dias e alocação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobrir as despesas no restante do exercício de 1999; NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00360; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26203; PROGRAMA DE TRABALHO: 16007002185010038; FONTE DE RECURSO: 220000000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DATA DA NOTA DE EMPENHO: 17/11/99; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca CI. n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Carlos Alberto da Silva Magalhães CI. n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 075.000.080/99-SAB. ESPÉCIE: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 007/99-ASJUR. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB X PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO. OBJETO: Permissão de Uso do imóvel de propriedade da SAB localizado no Combinado Agrourbano 01, Gleba Módulo "E", Granja do IPÊ - Gama, Distrito Federal. VALOR ANUAL: R\$130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/11/99. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da assinatura do Termo.P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO-Presidente e MÁRIO HISSAHI IKEZIRI-Diretor Administrativo e Financeiro. P/PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO: Padre WILSON COSTA REIS.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/99

COMISSÃO DE PERMISSÃO DE ÁREAS DA CEASA/DF (REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993)

OBJETO: Permissão de Uso de Áreas no âmbito da CEASA/DF, a saber:
1 - Pavilhão B-7/4 boxes 22 com 67,08 m², para a comercialização de produtos hortigranjeiros e/ou cereais;
2 - Pavilhão B-12 box 09A com 51,0 m²; box 15 com 50,0 m² e box 19 com 55,0 m², para a comercialização de produtos hortigranjeiros e/ou cereais, flores e plantas ornamentais e/ou insumos agropecuários;
3 - Pavilhão B-5 anexo nº 02(loja do centro), com 200,0 m², para manipulação, beneficiamento e/ou desdobramento de produtos hortigranjeiros e/ou cereais, comercialização e/ou depósito de insumos agropecuários, instalação de escritórios e representação.
PRAZO CONTRATUAL: Indeterminado
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/99
LOCAL: Sala de Reuniões da CEASA/DF, Sita no SIA SUL Trecho 07 Nº 100, Pavilhão B-03 Sobreloja
HORÁRIO: 10:00 HORAS
Os interessados poderão obter cópia do Edital na Sala do Protocolo da CEASA/DF, no local supra citado.

Brasília(DF), 16 de novembro de 1999
FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

Processo nº 050.000.554/99
A CPL, de acordo com o Artigo 109 § 1º da Lei nº 8.666/93, toma público aos licitantes e demais interessados, que após análise das propostas da licitação acima, julgou vencedoras as empresas SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA para os itens 01 e 02, e COMERCIAL DE COURO E SAPATARIA LIMEIRA LTDA para o item 03, e que as vistas do processo encontra-se à disposição destes no SAM Conj. A Bloco A Sala 129 (ao lado do DETRAN/DF), ou pelos fones: 314-8273/fax 322-4246 Brasília/DF.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1999
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/99

Processo Nº 053 000 802/99 - CBMDF

Objeto: Serviços de obras e construção do hangar do helicóptero Resgate 01 do CBMDF.

O Comandante Geral do CBMDF, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o item 9.2 do ato convocatório, informa com fulcro no inciso VI Art. 43 da Lei 8.666/93, a homologação e adjudicação da licitação em epígrafe da seguinte forma:

Em favor da(s) firma(s) classificada(s): em primeiro lugar Métrica Construções e Comércio Ltda., com o valor de R\$ 278.096,30 (duzentos e setenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta centavos), referente ao objeto em epígrafe.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343-9147, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - MAJ. QOBM/Comb.
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 054.000.305/99 - INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Pelo presente, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado neste ato por ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, RESCINDE, a partir da presente data, o Termo de Contrato nº 34/99-PMDF, celebrado com a empresa KGW COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, em 24.05.99, publicado no DODF nº 104, de 01.06.99, pág. 34, referente a prestação de serviços de provimento de conectividade IP à Internet (enlace + conexão). A rescisão opera-se com fundamento na cláusula décima quarta do Instrumento principal, amparado pelo inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Simultaneamente, aplica-se à empresa a sanção administrativa de advertência. ASSINATURA: 15.10.99. ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, CEL QOPM, Comandante-Geral.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/99

PROCESSO nº150.000446/99; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa HOTEL NACIONAL LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à hospedagem (incluindo café da manhã) e alimentação (almoço, e jantar, acompanhados de sucos, refrigerantes ou água mineral) em Hotel de Brasília, para atender eventos promocionais da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, inclusive o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) meses. FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Concorrência de nº003/99 e seus Anexos (fls. 32 a 48) e da Lei 8.666/93, de 21.06.93; VALOR DO CONTRATO: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16/11/99. SIGNATÁRIOS: Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATAÇÃO: JORGE GILBERTO FREITAS DE AZEVEDO, na qualidade de Representante Legal. Brasília, 16 de novembro de 1999.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 062-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.458/98, de 02.12.98 PARTES: GDF/SETER x Legião da Boa Vontade - LBV - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 300.100,80 (trezentos mil, cem reais e oitenta centavos) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, 104 e/ou 100, sendo empenhada a importância total de R\$ (trezentos mil, cem reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 99NE00742, emitida em 4 de novembro de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 4 de novembro de 1999. VIGÊNCIA: de 4 de novembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Enaildo Gonçalves Viana, na qualidade de Administrador da Legião da Boa Vontade - LBV

EXTRATO DO CONTRATO 069-PE-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.495/99, de 10.11.99 PARTES: GDF/SETER x Instituto Brasileiro de Educação e Relações do Trabalho - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 576.850,68 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, 104 e/ou 100, sendo empenhada a importância total de R\$ 576.850,68 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 99NE00771, emitida em 11 de novembro de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 1999. VIGÊNCIA: de 11 de novembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Sílvia Aparecida de Oliveira de Alencar, na qualidade de Presidente da Instituto Brasileiro de Educação e Relações do Trabalho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de MAIO/97.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO INEXIGIVEL	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0272	VALOR QUE SE EMPENHA PARA DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA DURANTE O MES DE OUTUBRO/99	11.553,80	11.553,80	BANCO DE BRASILIA S/A
0273	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, DURANTE O MES DE OUTUBRO/99	633,60	633,60	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
0277	FORNECIMENTO DE QUINHENTAS REFEIÇÕES PARA CAVALEIROS E CONVIDADOS DA 1ª CAVALGADA ECOLOGICA DO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE.	20,00	10.000,00	J.A CHURRASCARIA LTDA
0281	SUPLEMENTAÇÃO DA 99NE00007, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS E TARIFAS DE TELEFONIA CONVENCIONAL DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	6.000,00	6.000,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
0285	VALOR DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADA, REFERENTE AO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 1.999 DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SUPRA REGISTRADO.	2.879,97	2.879,97	CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASILIA DE BRASILIA.
0287	SUPLEMENTAÇÃO DA 99NE00016, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS E TARIFAS DE TELEFONIA CELULAR DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	1.500,00	1.500,00	TELEBRASILIA CELULAR S/A
0300	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS PARA ESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO EM SUBSTITUIÇÃO A 99NE00028, NOPS TERMOS DA DECISÃO Nº 6826/99.	1.052,26	1.052,26	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
0309	SUPLEMENTAÇÃO DA 99NE00007, DESTINADA A CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS E TARIFAS DE TELEFONIA CONVENCIONAIS DESTA SECRETARIA NO CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO DISPENSA	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0274	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00208, QUE TRATA DE DESPESA COM SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FILMES NO FORMATO 13X18CM.	500,00	500,00	ANA ARTE VIDEO FOTO LTDA

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO CONVITE	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
0273	MARGARIDA P/ MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRONICA MODELO GENTEC SR-5, ORIGINAL	72,86	72,86	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA
0278	FILME FOTOGRAFICO COLORIDO, 135MM	5,50	5,50	CINE FOTO UNIVERCITÁRIO-ME
0292	FIO DE COBRE REGIDO, MED. 4.0MM, COM CAPA PRLÁSTICA, ROLO COM 100METROS, MARCA LAMESA.	26,00	26,00	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA.
	-FIO DE COBRE RÍGIDO, MED. 2.5MM, COM CAPA PLÁSTICA ROLO COM 100 METROS, MARDA LAMESA.	17,00	17,00	
	TOTAL...		43,00	
0294	PINO T DE BAQUELITE, 03 SAIDAS, MARCA LORENZETTI.	0,58	20,88	BRALUZ MATERIAIS ELETRICOSS LTDA
0295	-LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W, MARDA SYLVANIA.	2,35	56,40	UNIVERSO ELETRICO LTDA-ME
	-LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W, MARCA SYLVANIA.	2,35	329,00	
	-TOMADA 4 X 2, EXTRERNA, M/FAME	0,76	38,90	
	TOTAL...		423,40	
0296	CANALETA DE PLASTICO, BARRA P/ ISOLMENTO DE FIO MARCA SIST. XFAME.	0,90	45,00	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR
0297	FIO DE COBRE PARALELO, 2 X 2.5MM, C/ 100 METROS, M/ REIPLAS.	34,00	34,00	ETIL COMERCIO DEMATERIAL ELETRICO LTDA
	-CAIXA DE PLASTICO / TOMADA TRIPOLAR 4 X 2, P/ PAREDE, MARCA CEMAR.	0,13	6,50	
	TOTAL...		40,50	
0301	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00186 PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS, REGIONAIS E NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.000,00	1.000,00	MONEY TURISMO LTDA
0300	SUPLEMENTAÇÃO DA 99NE00186 QUE TRATA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	3.000,00	3.000,00	MONEY TURISMO LTDA

Brasília, 16 de novembro de 99.

MARIA DA GUIA P. DE MEDEIROS
Chefe

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA
SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO Nº 18, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Instrução de Serviço de 10 de novembro de 1998, "AVISA" que encontram-se apreendidos no Depósito deste Serviço, situada na cidade de Candangolândia/DF, em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal, 25 (vinte e cinco) animais de espécie equina com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seu legítimo proprietário dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e proposto a Fundação Pólo Ecológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Instrução de Serviço.

ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/99 (*)

Processo n.º 250.000.026/99 - DAS PARTES: DF-SEAF x CODEPLAN; OBJETO: Prestação de serviços de informática; VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.837,20 (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos); NOTA DE EMPENHO INICIAL N.º 99NE00056; MODALIDADE: Estimativa; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.851.0099; NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 FONTE DE RECURSOS: 100; EVENTO: 400091; UG: 35.101/SEAF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; EXECUTOR: Chefe da Divisão de Informática da SEAF; DATA DA ASSINATURA: 01.10.99;

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVI do Artigo 24 da Lei 8.666/93 c/c Inciso II do Artigo 39 do Decreto n.º 16.089/94; SIGNATÁRIOS: Odilon Aires Cavalcanti, pelo DF/SEAF; Durval Barbosa Rodrigues, Francisco Sebastião Mota e Aberevas da Silva, pelo CODEPLAN.

(*) Republicado por motivo de incorreção no original publicado no DOBF nº 209, de 29-10-99, pág. 22.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/99

Processo n.º 250.000.075/99 - DAS PARTES: DF-SEAF x Lin Cell Ferranti; DO OBJETO: Prestação de Serviço de consultoria; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 c/c os incisos II e III do artigo 13 da Lei n.º 8666/93; DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); UG: 35.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.851.0099; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 99NE00056; VALOR R\$14.000,00 (quatorze mil reais); EVENTO: 400091; MODALIDADE: Estimativa; DATA DA EMISSÃO: 09.11.99; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 10.11.99; SIGNATÁRIOS: Odilon Aires Cavalcanti, pelo Distrito Federal e Lin Cell Ferranti.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 60/99

PROCESSO Nº 141.003.953/96 - PARTES: DF/PRG X VANE DOS REIS. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 3.456.4093 UFPE's. VIGÊNCIA: 36 (trinta e quatro) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 09/11/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VANE DOS REIS, Beneficiário. Brasília-DF, 17 de novembro de 1999. Of. n.º 094/99-CCCL/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 35/99

Objeto: manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos instalados nos Ed. Anexo, Sede e Garagem do TCDF. Reabertura dos envelopes: 26/11/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, mediante depósito de R\$ 4,40 na c/c 211 800.094-9 - BRB, fones 314.9149, fax 314.9219.

CONVITE Nº 36/99

Objeto: Reforma do Auditório do Ed. Anexo do TCDF. Reabertura dos envelopes: 26/11/99 às 10:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição, mediante apresentação de cópia de CRC, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 17 de novembro de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe

DIVISÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/99

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de OUTUBRO/99.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO	PREÇO	FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
TOMADA DE PREÇOS				
700	Execução de reforma das instalações elétricas do Ed. Anexo do TCDF.		238.176,78	Adler Asses. Empr. E Repr. Ltda.
704	14 monitores LCD, TFT, preto, 14", M. Mass Multimedial	4.694,39	65.721,46	Dalser Informática
726	38 microcomputadores padrão AT 5ª geração, microproc. AMD K6-2 400mhz, marca Positivo POS-AT-400EP.	1.687,00	64.106,00	Positivo Informática Ltda.
731	50 atualizações de microcomputadores X86 baseados em 486 para sistema de 5ª geração, contendo microprocessador AMD k6/2 450 mhz.	1.471,77	73.582,50	Dalser Informática

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação

Bombelros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	198
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicios Anônimos	226-0091

PRONTO SOCORRO
192

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CEUB ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação dos Funcionários do CEUB, convoca os senhores Associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de Novembro de 1.999, às 10 horas em primeira convocação ou às 11 horas em segunda convocação com qualquer número na sede da Entidade, na EQN 707/9 - CAMPUS DO CEUB Brasília, Distrito Federal para deliberar sobre os seguintes assuntos, 1) Alteração do objeto do Estatuto da Associação dos Funcionários do CEUB e 2) Outros assuntos de interesse geral. Brasília-DF 10 de Novembro de 1.999. Presidente, *Homero Oliveira Neto*.

DAR 6967/99

ASSOCIAÇÃO DISK SALVE CRIANÇA DESAPARECIDA EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Disk Salve Criança Desaparecida. Data de fundação: 01/06/1999. Sede: SDS bloco "G" nº 41 sala 411, Conjunto Barcat, CEP. 70.392 - 900, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal. Natureza: Entidade Associativa com personalidade jurídica, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Objetivo: Encontrar crianças desaparecidas no Brasil e no exterior, realizando busca às crianças por meio de serviços técnicos, especializados e generalizados. Administração: Coordenador Geral, Coordenador Executivo, Coordenador de Administração, Coordenador Comercial, Coordenador Jurídico, Coordenador Secretário, Coordenador de Assistência Social, Coordenador de Relações Públicas, Coordenador Técnico de Investigação, Coordenador de Assuntos Políticos, Coordenador de Transportes, Coordenador de Comunicações. Duração: Tempo e Prazo Indeterminado. Conselho Fiscal: 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Suplentes. Mandado dos Coordenadores Fundadores: Vitalício. Mandado do Conselho Fiscal: 02 (dois) anos. Patrimônio: Doação e bens que a qualquer título, vier a adquirir. Dissolução: Votação em Assembleia Geral Extraordinária, com Votação de noventa e nove por cento, dos membros ativos, convocada pelo Coordenador Geral. Responsabilidade: Os Coordenadores não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação Disk Salve Criança Desaparecida. Reforma do Estatuto: Votação de Noventa e nove por cento dos membros ativos em Assembleia Geral Extraordinária, Convocada pelo Coordenador Geral. Antônio Sousa Pereira, Coordenador Geral.

DAR 6969/99

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento / atividade: Beneficiamento de Mármore e Granitos local: SIA Trecho 03, Lote 360, RA - Guarã II /DF, processo nº 191.000.297/96. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental -EPIA/RIMA Heitor Júlio Gonçalves Barreiros Júnior, Procurador.

DAR-6947/99

CONDOMÍNIO RURAL CHÁCARAS SAN FRANCISCO AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, o termo de prorrogação de LICENÇA PRÉVIA nº 640/98 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 18 de outubro de 1999, para a implantação de parcelamento de solo urbano no local BR-251, Km 78 - Fazenda Santa Bárbara. Viviane Sobral - Síndica.

DAR-6955/99

CONDOMÍNIO RURAL NOVA PLANALTINA AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Toma público que recebeu do Instituto de Ecologia e meio ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: poço tubular profundo no local: Condomínio Rural Nova Planaltina, processo nº 191.000.124/97. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de Impacto Ambiental - Torres Perfurações de Poços Artesianos Ltda. - Eliene Ribeiro Torres - sócia gerente.

DAR-6954/99

CONDOMÍNIO VIVENDAS ALVORADA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento atividade: poço tubular profundo, local: Condomínio Vivendas Alvorada - DF 150 - Km 04, Sobradinho-DF, processo nº 191.000.314/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Remy de Almeida Escalante - Síndico.

DAR 6961/99

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF Nº 165/99

Dispõe sobre o pagamento de anuidades referentes ao exercício do ano de 2000, por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do COREN-DF.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o disposto no artigo 8º, item XI e

artigo 12, item XIII do Regimento Interno do órgão, cumprindo deliberação do Plenário em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 1999,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73 em seu artigo 15, inciso XI;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, foi expressamente revogada pelo artigo 87 da Lei nº 8.906/94;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, criou a Unidade de Referência - UFIR, e no seu parágrafo 1º, vinculou as contribuições no interesse de categorias profissionais, à mesma;

CONSIDERANDO a vedação contida no artigo 3º da Lei nº 7.789, de 03 de julho de 1989; e CONSIDERANDO o Ofício Circular COFEN-GAB nº 198/99,

DECIDE:

Artigo 1º - As anuidades de pessoas físicas e jurídicas a serem cobradas pelo COREN-DF para o exercício do ano 2000, serão fixadas em UFIR ou por outro indexador que venha a ser instituído pelo Governo Federal, em substituição à mesma, e terão os seguintes valores:

I - Anuidades de Pessoa Física:

Quadro I	R\$ 134,00 UFIR
Quadro II	R\$ 99,00 UFIR
Quadro III	R\$ 86,00 UFIR

II - Anuidades de Pessoa Jurídica R\$ 250,00 UFIR

Artigo 2º - O pagamento da anuidade do exercício de 2000 será efetuado ao COREN-DF até 31 de março de 2000. Se for pago após esse vencimento, incidirá sobre a mesma, multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (hum por cento) ao mês.

Artigo 3º - Os descontos que incidirão nas anuidades de Pessoa Física, serão concedidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2000, com os percentuais de 12% (doze por cento) para pagamento até o dia 31 de janeiro, 08% (oito por cento) para pagamento até o dia 29 de fevereiro e 4% (quatro por cento) para pagamento até o dia 31 de março de 2000, respectivamente.

Artigo 4º - A presente Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, será publicada na Imprensa Oficial e entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de Outubro de 1999.

Jane Mara de Oliveira Castro
Secretária - COREN-DF nº 19.645

Jorge Henrique da Costa Pinheiro
Presidente - COREN-DF nº 12.739

DAR 6968/99

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF Nº 166/99

Fixa os valores das taxas referentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 2000.

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida pela Lei nº 5.905/73, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do órgão, e cumprindo deliberação do Plenário em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 1.999,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1.973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do órgão;

CONSIDERANDO as normas que regem a matéria; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular COFEN-GAB nº 198/99,

DECIDE:

Artigo 1º - Fixar em UFIR os valores das taxas correspondentes aos serviços prestados pelo COREN-DF para o exercício de 2000, que passarão a ser os seguintes:

01. Inscrição de Pessoa Física.....	27,00 UFIR
02. Inscrição de Pessoa Jurídica.....	100,00UFIR
03. Taxa de transferência.....	27,00 UFIR
04. Expedição de Carteira Profissional.....	32,00 UFIR
05. Expedição de Cédula Profissional.....	18,00 UFIR
06. Substituição de Carteira ou expedição de 2ª via	32,00 UFIR
07. Substituição de Cédula ou expedição de 2ª via.....	18,00 UFIR
08. Inscrição no Quadro de Especialista e anotação de curso	27,00 UFIR
09. Certidões.....	12,00 UFIR
10. Autorização para Atendentes e Assemelhados	27,00 UFIR
11. Despacho de Processo Ético ou Administrativo	12,00 UFIR
12. Responsabilidade Técnica e respectiva Revalidação	60,00 UFIR
13. Acórdão do COREN em Processo Ético.....	12,00 UFIR

Artigo 2º - A presente Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, será publicada na Imprensa Oficial e entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

Jane Mara de Oliveira Castro
Secretária - COREN-DF nº 19.645

Jorge Henrique da Costa Pinheiro
Presidente - COREN-DF nº 12.739

DAR 6968/99

FENATEST - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho - FENATEST e a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Distrito Federal, convocam todos os Técnicos de Segurança do Trabalho do Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral, que será realizada no dia 1º de dezembro de 1999, às 19 horas, na Av. W 5 Sul, Quadra 902, Bloco C - Auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Conveniência ou não da fundação do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Distrito Federal - SINTEST-DF;
- 2 - Em caso afirmativo do item 1, aprovação do Estatuto Social da Entidade;
- 3 - Discussão e deliberação sobre o valor da mensalidade social e como serão cobradas;
- 4 - Filiação a Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho;
- 5 - Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal provisória e Delegados junto a Federação e respectivos Suplentes;
- 6 - Posse da Diretoria provisória e Delegados.

Brasília/DF, 17 de novembro de 1999

José Augusto da Silva Filho
Presidente da FENATEST

Raquel de Carvalho Silva de Oliveira, Edson dos Santos Ramos, Antônio Arnaldo Santos Nascimento, Anísio Magalhães Ferreira, Rogério Silva de Lucena, Robson Augusto Nunes Diniz. Pela Comissão.

DAR-6950/99

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA – SINDICAVIR, sito à SQS 302, PLL, Bloco A, Salas 01,02, e 03, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, letra "A", do Estatuto Social da entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24/11/99, às 17:00, horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda e última convocação, às 18:00 horas com qualquer número de sócios presentes, no auditório do Edifício Camilo Cola – Térreo, sito à SAS Quadra 06, Bloco "J", nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:

- 1º - Aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2000.
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 1998.
- 3º - Assuntos Gerais.

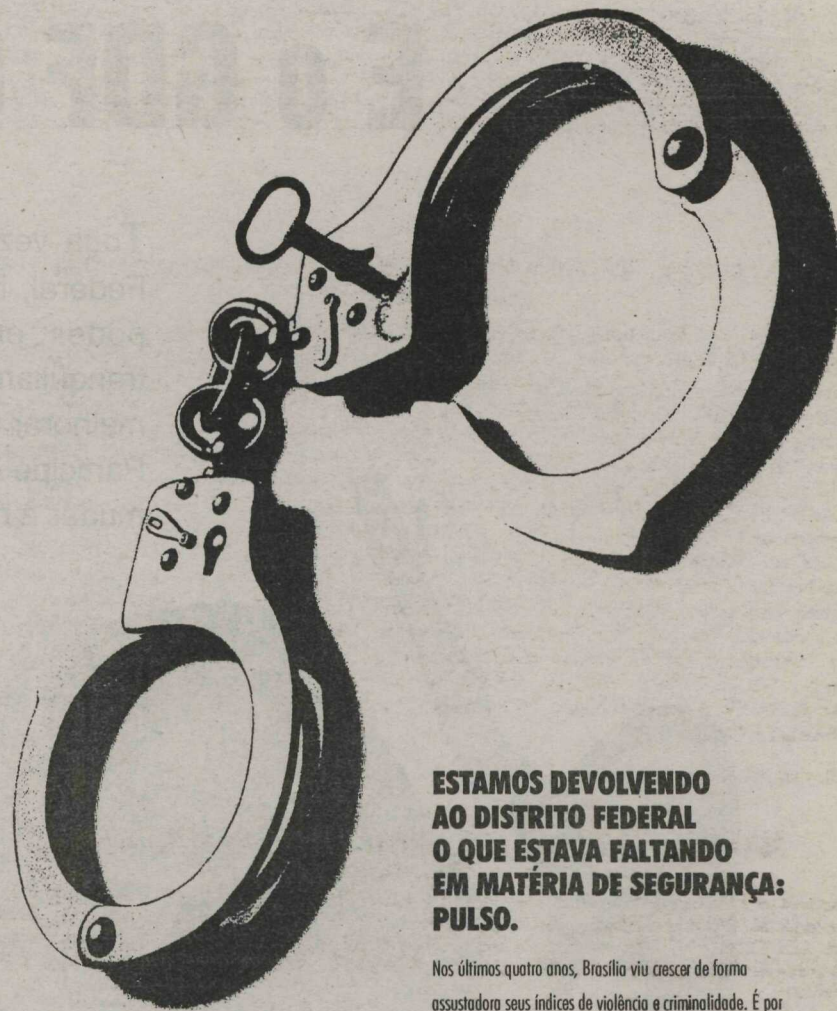
Brasília/DF, 17 de novembro de 1999.
VALMIR GOMES DE CASTRO
Presidente em Exercício

DAR-6948/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI ORDINARIA 2471, PRESI, 10-11-99.....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20611-*, 20-09-99.....	2
.DECRETO SEM NUMERO, 17-11-99.....	4
.LEI ORDINARIA 2476, 17-11-99.....	1
VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO, SUCAR, 12-11-99.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR, 17-11-99.....	4
.DESPACHO, SUCAR, 17-11-99.....	4
.ORDEM DE SERVICO 75, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 11-11-99.....	5
.ORDEM DE SERVICO 77, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 11-11-99.....	5
.ORDEM DE SERVICO 98, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 16-11-99.....	4
.ORDEM DE SERVICO 143, SUCAR/RA-X-GUARA, 12-11-99.....	4
.ORDEM DE SERVICO 145, SUCAR/RA-X-GUARA, 17-11-99.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-11-99.....	5
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-11-99.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, IDR, 17-11-99.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ACORDAO 165, TARF/2C, 16-11-99.....	8
.ATA, TARF/1C, 04-11-99.....	7
.ATA, TARF/1C, 10-11-99.....	8
.ATA, TARF/2C, 09-11-99.....	8
.ATO DECLARATORIO 768-R, SUREC, 27-10-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 781, SUREC, 10-11-99.....	6
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-11-99.....	5
.DESPACHO, SUREC, 22-10-99.....	6
.DESPACHO, SUREC, 12-11-99.....	6
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 11-11-99.....	7
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 16-11-99.....	7
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 16-11-99.....	8
.PAUTA DE JULGAMENTO, TARF/TPL, 16-11-99.....	7
.PORTARIA 419, SECRETARIO, 17-11-99.....	6
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-11-99.....	9
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.PORTARIA 139, SECRETARIO, 12-11-99.....	9
.PORTARIA 140, SECRETARIO, 17-11-99.....	9
.RESOLUCAO 40-R, FSS/DF-CDL, 09-11-99.....	14
.RESOLUCAO ADM. 16, FSS/DF-CDL, 11-11-99.....	13
.RESOLUCAO ADM. 17, FSS/DF-CDL, 12-11-99.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DMTU/DF-DG, 16-11-99.....	14
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-11-99.....	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.ORDEM DE SERVICO 1, IEMA/DG, 12-11-99.....	15
.PORTARIA CONJUNTA, SECRETARIO, 05-11-99.....	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 287, SECRETARIO, 16-11-99.....	15
.PORTARIA 289, SECRETARIO, 16-11-99.....	15
.PORTARIA 294, SECRETARIO, 17-11-99.....	16
.PORTARIA 295, SECRETARIO, 17-11-99.....	16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ